



Ministério do Meio Ambiente

Serviço Florestal Brasileiro

Gestão de Florestas Públicas

Relatório 2007

Brasília-DF

2008

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Vice-Presidente da República

José de Alencar Gomes da Silva

Ministra do Meio Ambiente

Marina Silva

Secretário Executivo

João Paulo Ribeiro Capobianco

Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro

Tasso Rezende de Azevedo

Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro

Cláudia de Barros e Azevedo-Ramos

José Natalino M. Silva

Luiz Carlos de Miranda Joels

Tasso Rezende de Azevedo

Equipe de Redação

Joberto Veloso de Freitas

Claudia Maria Melo Rosa

Revisão

José Ivan Aquino

Luiz Carlos Estraviz Rodriguez

Karla R. Aguiar Oliveira

Andréa Arean Oncala

Edição

Ministério do Meio Ambiente

Serviço Florestal Brasileiro



Apresentação

A importância das florestas tem sido crescentemente reconhecida pela sociedade, seja como repositório da biodiversidade, por seu papel regulador do clima do planeta, por suas funções sociais ou pelos bens que pode gerar para atender as demandas da sociedade.

Estima-se que aproximadamente 60% do território brasileiro sejam cobertos por florestas, distribuídas em seus seis diferentes biomas, sendo que um dos maiores problemas por que passa o país é a ameaça decorrente do desmatamento para conversão das florestas em outros tipos de uso da terra.

A Lei nº 11.284, de 2 março de 2006, também conhecida como Lei de Gestão de Florestas Públicas, surgiu pela necessidade do Estado dispor de um instrumento legal para ordenar o uso e conservação das florestas públicas por meio da gestão de longo prazo. Uma parte considerável das florestas brasileiras, sobretudo no bioma Amazônia, está em terras públicas. Estas florestas são, portanto, florestas públicas e o seu uso deve necessariamente ser feito no âmbito dessa lei.

O Serviço Florestal Brasileiro apresenta o relatório anual sobre a gestão das florestas públicas do país, referente ao ano de 2007, o segundo ano da gestão de florestas públicas no Brasil. Este relatório, previsto no artigo 53 da Lei nº 11.284, e 2 de março de 2006, visa informar ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira sobre os avanços na gestão das florestas públicas do Brasil.

Nesses dois anos da Lei nº 11.284/06 foram implantados o Serviço Florestal Brasileiro, a Comissão de Gestão de Florestas Públicas, o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, que já conta com 193 milhões de hectares de florestas cadastradas, o primeiro Plano Anual de Outorga Florestal e o primeiro edital para licitação de concessões florestais.

O Serviço Florestal tem atuado de forma extremamente pró-ativa para dar celeridade a implantação da Lei, ao mesmo tempo em que valoriza e promove todos os espaços de consulta e participação que garantam a construção de uma base sólida para a conciliação da conservação e uso sustentável das florestas públicas.

Brasília, 31 de março de 2008.

Tasso Rezende de Azevedo
Diretor Geral
Serviço Florestal Brasileiro



Resumo Executivo

Este é o relatório anual sobre a gestão das florestas públicas do país, referente ao ano de 2007, o segundo ano da gestão de florestas públicas no Brasil. Este relatório, previsto no artigo 53 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, visa informar ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira sobre os avanços na gestão das florestas públicas do Brasil.

As florestas públicas do Brasil, cadastradas até junho de 2007, no Cadastro Nacional de Florestas Públicas - CNFP, totalizam uma área de 193,8 milhões de hectares, o que representa 22% do território nacional. A maior parte dessas florestas encontra-se no bioma Amazônia (92,1%). Desse total, 53,6 milhões de hectares estão de Unidades de Conservação federais, sendo que 29,3 milhões de hectares destinam-se à proteção integral e 24,2 milhões destinam-se ao uso sustentável. As Terras Indígenas representam ainda 109 milhões de hectares.

A primeira versão do CNPF foi disponibilizada em 2007, contendo informações sobre as Florestas Públicas da União (CFPU), pois os estados ainda não desenvolveram os seus cadastros. Em julho de 2007 foi publicada a Resolução nº 02 do Serviço Florestal Brasileiro que estabeleceu os procedimentos de cadastramento dessas florestas públicas. Foi também desenvolvido o sistema de cadastramento, em linguagem de programação livre, que permitirá a inclusão das informações das florestas públicas estaduais. A primeira atualização do CNFP está prevista para 2008, onde as ocorrências no âmbito dos limites das florestas públicas, juntamente com as informações incluídas pelos estados da federação, serão acessadas por meio da rede mundial de computadores - Internet.

O primeiro Plano Anual de Outorga Florestal da União (PAOF 2007-2008) foi proposto pelo Serviço Florestal Brasileiro e aprovado e publicado pelo Ministério do Meio Ambiente em julho de 2007. Ele contém a descrição de todas as florestas públicas federais que podem ser submetidas a processos de concessão no período de sua vigência (agosto de 2007 a dezembro de 2008). Neste primeiro PAOF da União, foram consideradas apenas as florestas federais, uma vez que estados, municípios e o Distrito Federal ainda não prepararam seus respectivos PAOFs.

O mecanismo de seleção das florestas públicas passíveis e prioritárias para concessão, a partir das informações disponíveis no Cadastro Geral de Florestas Públicas da União, foi desenvolvido pelo Serviço Florestal. Assim, a partir da área total com florestas públicas federais inseridas no Cadastro Nacional de Florestas, um total de 43.745.691 ha (22,6%) são consideradas legalmente aptos para concessão e 11.669.020 ha foram inseridos no PAOF 2007-2008. Desse total, 3.957.044 ha (2% do total) de florestas públicas tornaram-se efetivamente prioritários para concessão no PAOF 2007-2008. Essa área prioritária está concentrada na Amazônia, nos Estados do Pará e Rondônia, e incluem cinco florestas nacionais, uma área de APA no Pará e uma floresta nacional em Rondônia.

O primeiro processo de Concessão Florestal foi iniciado em 2007, para um lote de 96.361 ha composto de três Unidades de Manejo Florestal (UMF), localizado dentro da Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia. Quatorze empresas, sendo oito organizadas em consórcios, participam da disputa pela concessão da Floresta Nacional do Jamari. As empresas concorrentes já passaram pelo processo de habilitação e será iniciado o julgamento das propostas técnicas. Um passo importante no processo foi a concepção do edital com a participação social em audiências públicas e reuniões técnicas, onde definiu-se os indicadores para o julgamento da melhor proposta técnica quanto ao maior benefício social, menor impacto ambiental, maior eficiência e maior agregação de valor local.

O Serviço Florestal iniciou estudos em diversas áreas na região amazônica em 2007, para a adequação ambiental necessária ao início do processo das próximas concessões florestais. Os estudos iniciados compreendem uma área de 6.294.000 ha, sendo que sua execução é feita em parceria com o Instituto Chico Mendes (ICMBio), e servirão de base para atividades previstas para o ano de 2008.

As florestas comunitárias abrangem cerca de 120 milhões de hectares, ou seja, 62% das florestas públicas atualmente incluídas no CNFP. A principal ação de gestão de florestas comunitárias tem sido o apoio ao Manejo Florestal Comunitário (MFC) em seus diferentes aspectos. As ações de apoio ao MFC estão sendo desenvolvidas, principalmente na Amazônia, com prioridade para as áreas previstas no PAOF, buscando-se com isso uma sinergia entre as atividades do setor empresarial e o setor comunitário, contribuindo para a criação de uma economia de base florestal sustentável nestas regiões.

Em parceria com o INCRA, o Serviço Florestal Brasileiro está apoiando o desenvolvimento de experiências demonstrativas de Manejo Florestal Comunitário em seis projetos de assentamento, sendo um em Rondônia (PAF Jequitibá) e outros cinco em PDS na região da BR-163. Para estes assentamentos, estão sendo apoiadas diversas atividades, tais como a elaboração de inventário florestal, elaboração de plano de manejo florestal sustentável, projeto de desenvolvimento do assentamento e capacitação das equipes de assistência técnica. O Serviço Florestal está também empenhado em desenvolver mecanismos que tornem a relação comunidade-empresa mais justa e com maiores benefícios para as comunidades e conservação da biodiversidade. Essa atividade integra as ações de apoio ao desenvolvimento de uma economia de base florestal sustentável na região do Purus-Madeira e será estendida ao DFS BR-163 em 2008.

No segundo ano de gestão das florestas públicas o Serviço Florestal vem apoiando o desenvolvimento e a consolidação de instrumentos de monitoramento de florestas públicas, tanto para aplicação exclusiva em Unidades de Manejo Florestal de florestas públicas sob concessão florestal, como para aplicação nas demais florestas públicas do país. O principal deles é o sistema Detex (Sistema de Detecção de Exploração Florestal) que tem por finalidade a utilização de ferramentas de sensoriamento remoto objetivando o monitoramento da exploração seletiva de madeira, primeiramente, na Amazônia Legal. Está sendo desenvolvido por meio de uma parceria direta do Serviço Florestal Brasileiro com o INPE, o Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA e o Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG e foi testado para a região do Distrito Florestal da BR-163. Além disso, no âmbito das ações de monitoramento o Serviço Florestal tem acompanhado a situação da implementação dos Planos de Manejo autorizados por meio dos Contratos de Transição assinados.

O Serviço Florestal iniciou processo para implementação da gestão das florestas públicas pelos estados. Alguns estados da Amazônia (PA, AC, AM e AP) iniciaram o ordenamento institucional legal necessário ao cumprimento das diretrizes preconizadas pela Lei nº 11.284/06 visando à adequada gestão das florestas públicas estaduais, e houve uma maior aproximação entre o Serviço Florestal e os órgãos estaduais para a troca de conhecimentos e experiências sobre o tema.

O Serviço Florestal avançou na estruturação de suas Gerências-Executivas e sua equipe, que em 2007, chegou a 108 pessoas, entre permanentes, terceirizados e funcionários disponibilizados por conta de cooperação técnica com outras instituições. Houve a incorporação de dois centros à estrutura organizacional do Serviço Florestal, o LPF (Laboratório de Produtos Florestais) e o CENAFLO (Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal) e foram criadas duas Unidades regionais: a Unidade Regional do Distrito Florestal da BR-163 (Resolução Serviço Florestal 01, de 21 de janeiro de 2008) e a Unidade Regional do



Purus-Madeira, com sede em Porto Velho (RO), que cobrirá os estados de Rondônia, Acre e parte das bacias do Purus e Madeira no Amazonas (Resolução Serviço Florestal 02, de 20 de fevereiro de 2008).

Em 2007, foi assinado o Contrato de Gestão e Desempenho com o Ministério do Meio Ambiente, no dia 21 de setembro, conforme previsto na Lei de Gestão de Florestas Públicas (artigo 67), tendo por objetivo assegurar ao Serviço Florestal a autonomia administrativa e financeira para o exercício de suas atribuições, de forma a contribuir para a execução das políticas nacionais de gestão de florestas públicas.

Internamente, foi conduzido um processo participativo sobre o Planejamento Estratégico do Serviço Florestal, em oficinas de trabalho, onde foram definidos aspectos como Missão, Visão e Valores da instituição, assim como suas metas e prioridades para o período 2008-2010 e metas para o ano de 2008. O resultado desse trabalho de planejamento foi apresentado ao Ministério do Meio Ambiente para compor o processo de planejamento ministerial.

O Serviço Florestal Brasileiro executou 95% dos recursos disponíveis no orçamento de 2007 que foram de R\$ 15,2 milhões. A maior parte dos 5% dos recursos não executados referem-se à arrecadação de contratos de transição, cujos recursos foram recebidos ao final do exercício e serão revertidas para o limite financeiro de 2008.

O controle social e a participação social foram uma das principais preocupações de todo o processo da implementação da LGFP em 2007. Todos os atos foram feitos de forma pública, garantindo o fácil acesso a todos os interessados. A Comissão de Gestão de Florestas Públicas - CGFLOP foi atuante em 2007, reuniu-se sete vezes e contribuiu em todas as etapas do processo de concessão florestal, desde a construção, a regulamentação e a implementação dos seus instrumentos, como o Cadastro Nacional das Florestas Públicas e o Plano Anual de Outorga Florestal, até no processo de concessão do 1º lote de florestas públicas federais propriamente, isto é, na definição da área e do edital e no processo de licitação. A realização de consultas locais, reuniões técnicas, oficinas de trabalho e a disponibilização de documentos na Internet por tempo determinado e com ampla divulgação têm sido os principais instrumentos de consulta pública utilizados pelo Serviço Florestal.

As prioridades para o ano de 2007 estabelecidas no Relatório de Gestão de Florestas Públicas anterior foram cumpridas quase na sua totalidade. O Cadastro Nacional de Florestas Públicas entrou em operação; o primeiro PAOF foi elaborado, com a metodologia de seleção das florestas prioritárias desenvolvida e lançado até a data prevista na legislação; o primeiro processo de licitação para a concessão de um lote de florestas públicas foi efetuado, para a Floresta Nacional do Jamari; o protótipo do Portal Nacional de Gestão Florestal foi concebido e disponibilizado no site do Serviço Florestal; desenvolveu-se o Sistema de Detecção da Exploração Florestal (Detex) e seu teste foi realizado na região do Distrito Florestal da BR-163 e foi realizado o primeiro teste metodológico do Inventário Florestal Nacional na região de Santarém – PA.

No período a ser abrangido no próximo, relatório espera-se dar continuidade ao processo de destinação das florestas públicas por meio de concessões, envolvendo e apoiando os estados na estruturação e operação dos seus procedimentos para a gestão de florestas públicas; e avançar de forma mais efetiva nas ações voltadas ao manejo florestal comunitário, à implementação de sistemas de monitoramento e de informação florestal, além de implementar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal e a Ouvidoria do Serviço Florestal.



Sumário

Capítulo 1: Dois anos de Gestão de Florestas Públicas.....	1
1.1 Introdução	1
1.2 As Florestas Públicas Brasileiras	3
Capítulo 2: A Gestão de Florestas Públicas em 2007	7
2.1 Introdução	7
2.2 Regulamentação Lei nº 11.284/06.....	9
2.3 Cadastro Nacional de Florestas Públicas	9
2.3.1 Regulamentação	10
2.3.2 Implementação.....	10
2.3.3 Situação atual	12
2.4 Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF).....	15
2.4.1 Aspectos metodológicos da elaboração do PAOF	15
Critérios de seleção de florestas.....	15
Mecanismos de acesso por pequenos, médios e grandes empreendedores	20
Estimativa da arrecadação bruta com processos de concessão	21
2.5 Concessão Florestal	21
2.5.1 Seleção e planejamento da área a ser concedida	22
Seleção das Unidades de Manejo Florestal	23
2.5.2 O Processo de Licitação	26
Modalidade de Concorrência	26
Edital de Licitação	26
Indicadores Técnicos, Ambientais e Sociais.....	27
Produtos excluídos da concessão florestal ou sujeitos a restrições.....	29
Mecanismos de participação e transparência.....	29
Divulgação do Edital e debates sobre a Licitação da FLONA de Jamari.....	30
Concorrentes à concessão florestal da FLONA do Jamari	32
2.6 Manejo em Florestas Comunitárias.....	33
2.6.1 GT Manejo Comunitário	34
2.6.2 Implantação de uma economia de base florestal em Assentamentos da Reforma Agrária	35
2.6.3 Melhoria da relação comunidade-empresa	36
2.6.4 Estudos estratégicos e eventos realizados	36
Diagnósticos regionais	36

Apoio a eventos	37
2.6.5 Manejo florestal em Terras Indígenas e Resex.....	37
2.7 Monitoramento das Florestas Públicas	38
2.7.1 Instrumentos de monitoramento	39
Detex.....	39
Prodes.....	39
Teste de aplicação dos sistemas Prodes e Detex na região da BR-163	40
Rastreamento de veículos	41
Sistema de auditorias independentes	42
Sistemas de monitoramento por inventários florestais	42
2.7.2 Situação dos Contratos de Transição.....	43
Situação processual (foco no contrato).....	43
Visitas de campo	46
Investimentos em Parcerias	47
2.8 Distritos Florestais Sustentáveis.....	48
2.8.1	48
2.8.2 Distrito Florestal Sustentável BR-163	48
2.8.3 Distrito Florestal Sustentável do Araguaia–Tocantins (região do Carajás)	49
2.9 Preparação para as próximas concessões florestais	50
Capítulo 3: A Gestão de Florestas Públicas nos estados.....	53
3.1 Introdução	53
3.2 Passos lógicos para os estados viabilizarem as florestas públicas	53
3.3 Informações sobre a situação dos estados da Amazônia.....	54
3.3.1 Estado do Pará	54
3.3.2 Estado do Acre.....	55
3.3.3 Estado do Amazonas.....	55
3.3.4 Estado do Amapá.....	56
3.3.5 Estados do Mato Grosso, Maranhão, Rondônia, Roraima e Tocantins.....	56
3.4 A gestão de florestas públicas nos demais estados do Brasil.....	57
Capítulo 4: O Serviço Florestal Brasileiro	59
4.1 Introdução	59
4.2 Avanços na estruturação do Serviço Florestal.....	59
4.2.1 Desenvolvimento organizacional.....	59
Unidades Regionais.....	60
Centros Especializados.....	61
Evolução na força de trabalho	61
4.3 Planejamento e Gestão	63
4.3.1 Contrato de Gestão e Desempenho	63



4.3.2	Planejamento Estratégico.....	64
4.4	Desempenho Operacional	67
4.4.1	Instrumentos de desenvolvimento florestal	67
	Portal da Gestão Florestal	67
	Inventário Florestal Nacional (IFN)	67
	Laboratório de Produtos Florestais - LPF.....	68
	Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal – CENAFLORE.....	68
4.4.2	Execução Financeira	69
Capítulo 5:	Participação e Controle da Sociedade	71
5.1	Introdução	71
5.2	A Comissão de Gestão de Florestas Públicas - CGFLORE.....	71
5.3	Audiências e Consultas Públicas	73
5.4	Apoio aos Conselhos Consultivos de Florestas Nacionais	74
5.5	Disponibilização da Informação.....	74
5.6	Ouvidoria	75
Capítulo 6:	Prioridades para os próximos anos.....	77
6.1	Balanço em relação às prioridades estabelecidas para 2007.....	77
6.2	Prioridades para o ano de 2008.....	78
6.3	Anexo II.....	101
6.3.1	Cópia do Contrato de Gestão e de Desempenho	101
6.4	Anexo III.....	107
6.4.1	Tabela com as justificativas para a priorização das florestas incluídas no PAOF 2007-2008.....	107

Lista de Boxes

Box 1: Instituições responsáveis pela gestão das florestas públicas no Brasil.	8
Box 2: Informações sobre a Floresta Nacional do Jamari, Rondônia.	25
Box 3: Principais eventos relacionados à participação e controle social na Concessão da FLONA de Jamari.....	31
Box 4: Criação de assentamentos na região da BR-163 levou o MPF a impetrar ação suspendendo a criação.	35
Box 5: Resultados do Planejamento Estratégico do Serviço Florestal Brasileiro: identidade institucional.	65

Lista de Tabelas

Tabela 1: Área de florestas públicas federais do Brasil, por bioma e por região, identificadas até junho de 2007 (Valores em 1.000 ha).	3
Tabela 2: Florestas Públicas federais destinadas a Unidades de Conservação (1.000 ha).....	5
Tabela 3: Florestas Públicas federais destinadas às comunidades locais (1.000 ha).	5
Tabela 4: Florestas Públicas Federais por estado e categoria (1.000 hectares).....	14
Tabela 5: Área (ha) de Florestas Públicas da União (FPU) por grupo de destinação.	17
Tabela 6: Área total das florestas públicas federais incluídas no PAOF 2007-2008, por região e identificação de cada floresta pública (estado, município e área). Em negrito, destacam-se as florestas prioritárias para concessão florestal.	19
Tabela 7: Classes de tamanho de Unidades de Manejo Florestal - UMF	20
Tabela 8: Unidades de Manejo Florestal da FLONA do Jamari.....	23
Tabela 9: Conteúdo do Edital de Licitação para a concessão florestal na FLONA do Jamari.	26
Tabela 10: Peso dos critérios e indicadores utilizados para julgamento da proposta técnica....	28
Tabela 11: Pontuação de Bonificação utilizada para descontos do valor pago pela empresa pela madeira produzida.....	28
Tabela 12: Empresas concorrentes no processo de licitação para concessão florestal da Floresta Nacional do Jamari, em 2007.	32
Tabela 13: Índícios de exploração seletiva de madeira no DFS-BR163, obtidos durante o teste de aplicação do Detex na região da BR-163.	40
Tabela 14: Situação dos processos cadastrados no Serviço Florestal Brasileiro para assinatura de contratos de transição.	44
Tabela 15: Valores das cauções depositadas em contas poupança como garantia contratual. .	46

Tabela 16: Pagamentos (R\$) pela exploração de madeira, em contratos de transição, de projetos de manejo florestal (PMFS) que receberam autorização de exploração florestal (Autex) em 2007.	46
Tabela 17: Estudos em florestas públicas federais, iniciados em 2007 com o apoio do Serviço Florestal Brasileiro.	51
Tabela 18: Principais resultados do planejamento estratégico do Serviço Florestal Brasileiro para o período de 2008-2010, por macroprocessos.	66
Tabela 19: Planejamento orçamentário e execução financeira do Serviço Florestal em 2007...69	
Tabela 20: Origem dos recursos executados pelo Serviço Florestal em 2007.	70
Tabela 21: Consultas públicas realizadas para discussão de temas relacionados à gestão de florestas públicas pelo Serviço Florestal em 2007.	73
Tabela 22: Balanço dos resultados alcançados pelo Serviço Florestal para as prioridades estabelecidas para o ano de 2007.	77

Lista de Figuras

Figura 1: Linha do tempo com as principais atividades realizadas pelo Serviço Florestal Brasileiro.	2
Figura 2: Florestas Públicas Federais incluídas no CNFP4	
Figura 3: Responsabilidades da gestão florestal no âmbito do governo federal8	
Figura 4: O Cadastro Nacional de Florestas Públicas no sítio do Serviço Florestal (www.florestal.gov.br).....12	
Figura 5: Distribuição das Florestas Públicas da União, por tipo. Valores apresentados em hectares.13	
Figura 6: Resumo do processo de definição de florestas públicas com concessão prioritária, composto por 3 filtros de seleção de florestas públicas com base na análise de seus atributos e condição atual.16	
Figura 7: Florestas Públicas inseridas no Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008.....18	
Figura 8: Florestas Públicas Federais prioritárias para concessão florestal em 2007 e 2008.18	
Figura 9: Principais etapas do processo de concessão florestal.....22	
Figura 10: Localização espacial das Unidades de Manejo Florestal da FLONA do Jamari.....24	
Figura 11: Florestas Públicas Federais Destinadas a Comunidades Locais – Fonte: CNFP/Serviço Florestal Brasileiro33	
Figura 12: Aplicação do Detex e do Prodes no DFS-BR163, ilustrando a ação do Detex. O sistema é capaz de localizar indícios de exploração seletiva e estimar a área atingida, em áreas que ainda não foram desmatadas. Os polígonos em verde claro são áreas ainda com cobertura florestal, mas que apresentaram indícios de já terem sido exploradas de forma seletiva.....41	

Figura 13: Situação dos Planos de Manejo Florestal em áreas com contratos de transição assinados ou em processo de assinatura.	45
Figura 14: Distritos Florestais Sustentáveis criados (BR-163) e em planejamento (Araguaia - Tocantins)	48
Figura 15: Estrutura organizacional proposta para o Serviço Florestal Brasileiro em 2007. Observar a apresentação da ouvidoria e da Gerencia Executiva de Fomento e gestão do FNDF, com implantação prevista para 2008.	60
Figura 16: Evolução do número de servidores do exercício de 2006 para o exercício de 2007, detalhando os tipos de vínculo - inclui pessoal dos Centros Especializados e Unidade Regional do DFS da BR-163.	62
Figura 17: Origem do quadro de pessoal do Serviço Florestal Brasileiro ao final de 2007 – desconsidera Centros Especializados – LPF e CENAFLOR	62
Figura 18: Perfil da equipe do Serviço Florestal quanto ao grau de instrução.....	63
Figura 19: Distribuição da execução dos recursos pelo Serviço Florestal em 2007, considerando as ações de governo operadas.	70



Lista de Siglas

SIGLA	SIGNIFICADO
APA	Área de Proteção Ambiental
CFPU	Cadastro Geral de Florestas Públicas da União
CGFLOP	Comissão de Gestão de Florestas Públicas
CNFP	Cadastro Nacional de Florestas Públicas
CONAFLOP	Comissão Nacional de Florestas
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
DETEX	Sistema de Detecção da Exploração Seletiva
DFLOR	Departamento de Florestas – MMA/SBF
DFS	Distrito Florestal Sustentável
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
FAO	Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FLONA	Floresta Nacional
FLOTA	Floresta Estadual
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal Sustentável
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IDEFLOR	Instituto de Desenvolvimento Florestal (PA)
IFN	Inventário Florestal Nacional
IMAZON	Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
LGFP	Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei 11.284/06)
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MFC	Manejo Florestal Comunitário
MMA	Ministério do Meio Ambiente
OEMA	Órgão Estadual de Meio Ambiente
OIMT	Organização Internacional de Madeiras Tropicais
PAF	Projeto de Assentamento Florestal
PAOF	Plano Anual de Outorga Florestal
PDS	Projeto Desenvolvimento Sustentável
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
RAP	Relatório Ambiental Preliminar
RESEX	Reserva Extrativista
SBF	Secretaria de Biodiversidade e Florestas
SDS	Secretaria de Desenvolvimento Sustentável – AM
SECTAM	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente – PA
SEF	Secretaria Estadual de Florestas – AC
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
UMF	Unidade de Manejo Florestal
UPA	Unidade de Produção Anual
ZEE	Zoneamento Ecológico e Econômico

Capítulo 1: Dois anos de Gestão de Florestas Públicas

1.1 Introdução

A Lei nº 11.284, março de 2006, definiu modalidades e regras para a gestão das florestas públicas do Brasil. Um importante princípio decorrente da lei é que as florestas públicas do país devem necessariamente continuar sendo públicas e permanecer como florestas para sempre.

Para um país com as características do Brasil, esse novo paradigma contribui positivamente para importantes temas da atualidade, como a conservação da biodiversidade e as mudanças climáticas decorrentes do aquecimento global. Em ambos os casos, é de fundamental importância a manutenção da floresta em pé, reduzindo a perda de biodiversidade e a emissão de gases do efeito estufa que são ocasionadas pelo desmatamento.

Por outro lado, a manutenção da floresta em pé, sobretudo em áreas não destinadas à proteção integral, demanda uma gestão que concilie o uso e a conservação dos recursos florestais e que, ao mesmo tempo, promova oportunidades de desenvolvimento socioeconômico para as populações que vivem tradicionalmente nas florestas. O manejo florestal para a produção de bens e serviços é modelo adotado pelo Serviço Florestal como principal forma de gestão das florestas públicas, pois é capaz de atender a essa demanda nas principais regiões e biomas do país.

O Serviço Florestal Brasileiro iniciou as suas atividades em junho de 2006 e, como órgão gestor das florestas públicas do país, vem desenvolvendo atividades para a implementação da Lei de Gestão de Florestas Públicas, que vão desde a regulamentação da Lei até o desenvolvimento de instrumentos de gestão e estudos em campo. Os principais eventos, desde a sua criação, são apresentados graficamente como uma linha no tempo na Figura 1.

O ano de 2007 foi de grandes avanços nos principais macroprocessos envolvidos na gestão das florestas públicas pelo Serviço Florestal Brasileiro. Uma primeira versão do Cadastro Nacional de Florestas Públicas - CNFP foi estruturada e alcançou a marca de 193 milhões de hectares de florestas públicas cadastradas. A sua regulamentação foi feita, possibilitando a identificação e o planejamento de importantes atividades prioritárias para os próximos anos, tais como a delimitação e demarcação de florestas em campo.

O primeiro Plano Anual de Outorga Florestal foi lançado (PAOF 2007/2008), identificando florestas públicas passíveis de concessão e, dentre elas, aquelas prioritárias para esta modalidade de gestão. Tal definição resultou de um procedimento metodológico desenvolvido pelo Serviço Florestal que levou em conta critérios tais como a condição e forma de destinação das florestas, a disponibilidade de informações e estudos tais como a existência de Plano de Manejo no caso de Unidades de Conservação, o potencial para uso comunitário e ainda a sua inserção regional quanto ao mercado e à vulnerabilidade a pressões ambientais.

De forma prioritária, o processo para a primeira concessão florestal do país foi conduzido para a Floresta Nacional do Jamari (RO), onde três Unidades de Manejo Florestal foram preparadas para a licitação. A condução desse processo envolveu estudos e consultas feitas pelo Serviço

Florestal, para a definição de critérios técnicos, ambientais e sociais considerados no Edital de Licitação, assim como uma série de consultas públicas na região da FLONA de forma a assegurar a participação social e a transparência no processo.

As florestas destinadas às comunidades, ou Florestas Comunitárias, foram identificadas como um dos mais importantes macroprocessos associados à gestão das florestas públicas, tanto por sua magnitude territorial como populacional. Cerca de 120 milhões de hectares, ou seja, 62% das florestas públicas do CNFP, e uma população superior a 2 milhões de habitantes vivendo em áreas de florestas públicas federais constituem um amplo cenário de demanda de atuação do Serviço Florestal para a gestão florestal para o uso sustentável dos recursos florestais.

O Serviço Florestal iniciou um diálogo com os estados sobre a gestão das florestas públicas. Uma oficina de treinamento e atualização sobre o tema foi realizada em novembro de 2006, durante a qual se fez um diagnóstico da situação de cada estado da Amazônia para a implementação da gestão de suas florestas públicas. Atividades foram identificadas caso a caso, prioridades foram estabelecidas, experiências foram trocadas com o Serviço Florestal e entre os estados.

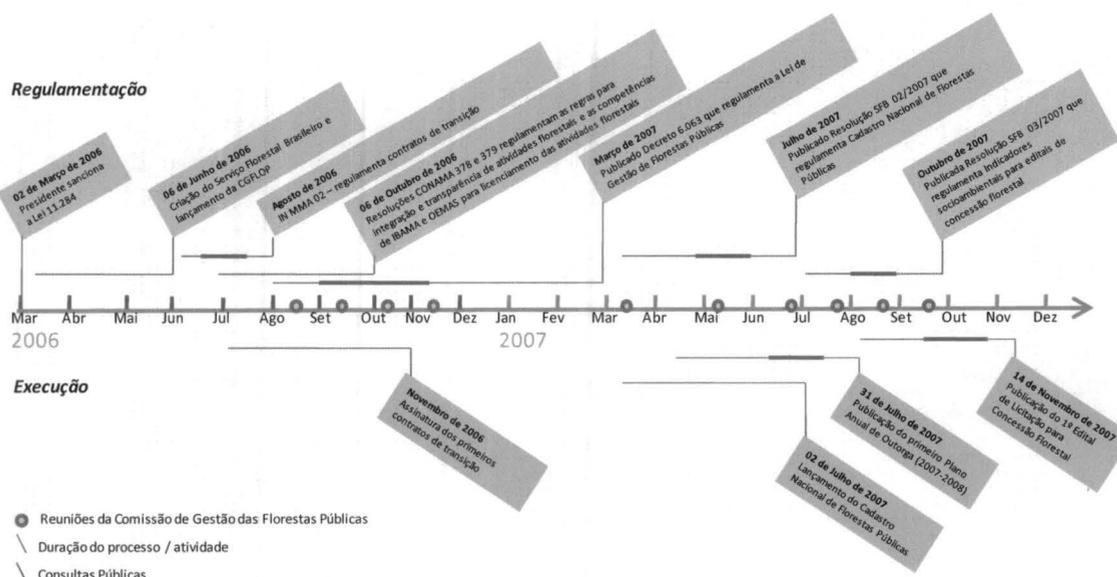


Figura 1: Linha do tempo com as principais atividades realizadas pelo Serviço Florestal Brasileiro.

A criação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) fortaleceu a estrutura de gestão das florestas públicas estabelecendo um órgão focado na gestão das Unidades de Conservação. No caso das Florestas Nacionais, por exemplo, o ICMBio é responsável pela gestão da UC cuidando, por exemplo, da elaboração do Plano de Manejo da FLONA, e o Serviço Florestal é responsável pelo manejo sustentável das florestas onde este for permitido.

O Serviço Florestal estabeleceu sua sede em Brasília e, por determinação da Lei nº 11.516, de 28 de agosto de 2007, agregou à sua estrutura o Laboratório de Produtos Florestais (LPF) e o Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal (CENAFOR), que anteriormente faziam parte do IBAMA. A primeira Unidade Regional foi criada em Santarém, na região do Distrito Florestal da BR-163. A segunda e mais recente Unidade Regional criada, com sede em Porto Velho, abrangerá a região do Purús-Madeira. Durante esse período de dois anos o Serviço Florestal

também investiu na sua estruturação e composição de equipe, firmou um contrato de gestão com o MMA e definiu, de forma participativa, os elementos básicos de um órgão, como sua missão, visão e valores. Estes serviram de sustentáculo para o início de um planejamento estratégico até 2010.

Este relatório tem por objetivo atender ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 53 da Lei nº 11.284/06, além de informar à sociedade sobre as atividades realizadas pelo órgão gestor das florestas públicas do Brasil em seu segundo ano de atuação.

1.2 As Florestas Públicas Brasileiras

Nos dois últimos anos, em estreita conformidade com os pressupostos da Lei nº 11.284/06, houve grandes avanços na gestão de florestas públicas¹, a começar pela identificação dessas florestas.

O Serviço Florestal iniciou, ainda em 2006, o cadastramento das florestas públicas brasileiras para subsidiar a sua gestão. Além dos atributos relacionados à sua localização, dados fundiários, titularidade e responsável pela gestão, o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) do Serviço Florestal inclui informações sobre as condições da floresta quanto à cobertura e tipologia florestal, uso e destinação comunitária, assim como sobre a existência de conflitos fundiários e sociais. Apesar de ainda estar incompleto, o CNFP é a principal fonte de informações sobre florestas públicas no Brasil e, portanto, a principal fonte de informações utilizada pelo Serviço Florestal Brasileiro para a gestão das florestas públicas.

Até junho de 2007, uma área de 193,8 milhões de hectares com florestas públicas já estavam inseridas no CNFP, o que representa 22% do território nacional. A maior parte dessas florestas encontra-se no bioma Amazônia (92,1%) ou na Região Norte (87,8%), como mostra a Tabela 1.

Tabela 1: Área de florestas públicas federais do Brasil, por bioma e por região, identificadas até junho de 2007 (Valores em 1.000 ha).

Bioma/Região	Centro-Oeste	Nordeste	Norte	Sudeste	Sul	TOTAL	%
AMAZÔNIA	9.773	1.825	166.870	-	-	178.468	92,1
CAATINGA		936	-	5	-	941	0,5
CERRADO	5.919	2.486	3.330	574	-	12.310	6,4
MATA ATLÂNTICA	117	218		404	817	1.557	0,8
PAMPA	-	-	-	-	148	148	0,1
PANTANAL	412	-	-	-	-	412	0,2
TOTAL	16.222	5.465	170.200	983	965	193.836	100,0
%	8,4	2,8	87,8	0,5	0,5	100,0	

Uma condição primária de qualquer floresta pública é a sua destinação, nesse caso a floresta pode estar destinada ou não estar destinada. Florestas *destinadas* são aquelas para as quais o Estado já definiu uma utilização para o cumprimento de uma função social, como por exemplo, ser mantida para a conservação ambiental ou para o uso comunitário por grupos sociais.

¹ São consideradas florestas públicas, todas as florestas naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, que estejam em bens sob o domínio da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta (Lei 11.284/06, artigo 3º, inciso I).

Florestas *não destinadas* são aquelas em terras arrecadadas, mas ainda sem destinação definida pelo Estado. A condição de estar destinada ou não, e a sua destinação quando definida, são atributos básicos para a definição da gestão das florestas públicas pelo Estado. A Figura 2 mostra a distribuição das florestas públicas destinadas e não destinadas já cadastradas no CNFP.

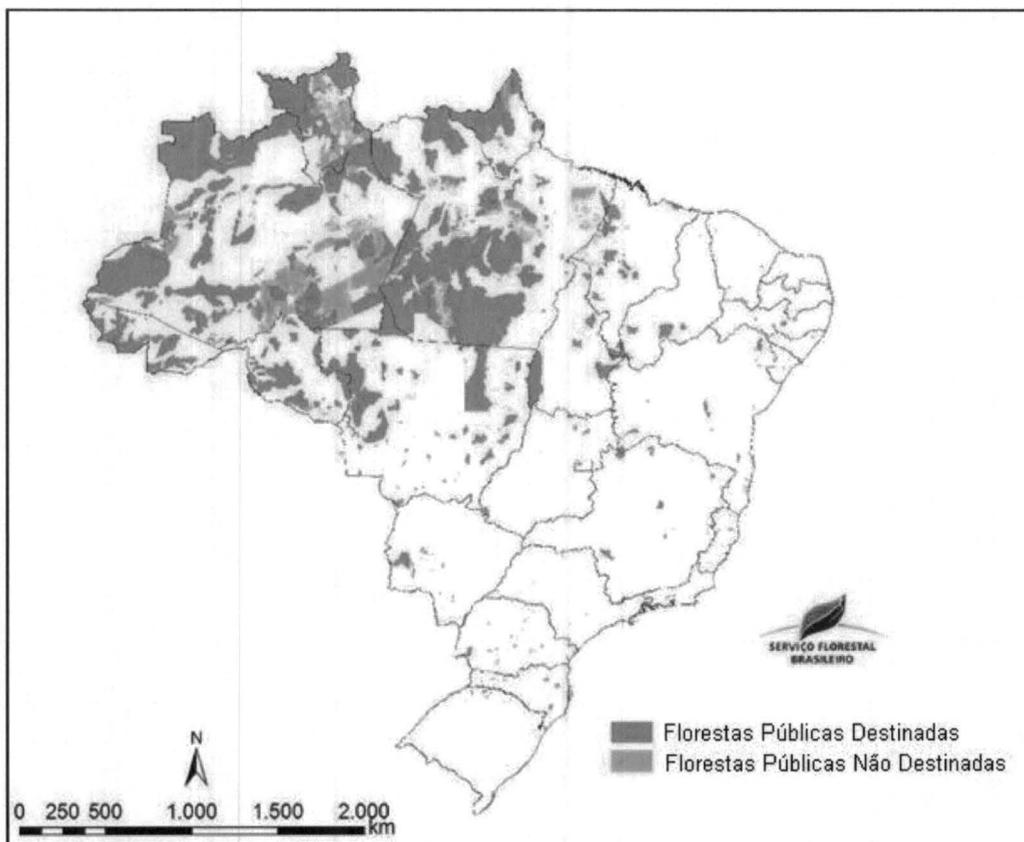


Figura 2: Florestas Públicas Federais incluídas no CNFP

A destinação de florestas públicas tendo como principal função a conservação ambiental dá-se pela criação de Unidades de Conservação (UC), havendo ainda uma distinção entre UC de proteção integral e UC de uso sustentável, conforme estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC, Lei nº 9.985/2000). Dos 53,6 milhões de hectares de Unidades de Conservação federais, 29,3 milhões de hectares destinam-se à proteção integral e 24,2 milhões destinam-se ao uso sustentável (Tabela 2). Parques Nacionais (35,2%), Florestas Nacionais (23,9%) e Reservas Extrativistas (18,1%) são as principais formas de destinação de florestas públicas à conservação ambiental.



Tabela 2: Florestas Públicas federais destinadas a Unidades de Conservação (1.000 ha)

CATEGORIA	Área Total	%
Unidades de Conservação de Uso Sustentável	24.273,2	45,3
Área de Proteção Ambiental (APA)	1.641,3	3,1
Área de relevante Interesse Ecológico (ARIE)	36,1	0,1
Floresta Nacional (FLONA)	12.807,7	23,9
Reserva Extrativista (RESEX)	9.723,5	18,1
Outras	64,4	0,1
Unidades de Conservação de Proteção Integral	29.305,4	54,7
Reserva Biológica (REBIO)	3.380,1	6,3
Parque Nacional (PARNA)	18.868,3	35,2
Estação Ecológica (ESEC)	6.912,5	12,9
Outras	144,6	0,3
TOTAL	53.578,6	100,0

As florestas públicas podem ser destinadas às comunidades locais de diferentes formas. As Unidades de Conservação de Uso Sustentável, como as Reservas Extrativistas e as Reservas de Desenvolvimento Sustentável, além da conservação ambiental, cumprem importante função social para comunidades locais. Além dessas, há também as áreas destinadas a Projetos de Assentamento, incluindo os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS), os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE), os Projetos de Assentamento Florestal (PAF) e os Projetos de Assentamentos Especiais Quilombolas. Para efeito do CNFP, as Terras Indígenas (TI) também são consideradas áreas destinadas às comunidades locais. Cerca de 121 milhões de hectares de florestas públicas federais estão destinados ao uso comunitário, sendo que 90% são Terras Indígenas e 91% estão localizadas no bioma Amazônia (Tabela 3).

Tabela 3: Florestas Públicas federais destinadas às comunidades locais (1.000 ha).

BIOMA	TI	PDS (*)	RDS	RESEX	TOTAL	%
AMAZÔNIA	99.523,3	1.827,7	64,4	9.616,6	111.031,9	92,0
CAATINGA	211,8			1,2	213,0	0,2
CERRADO	8.598,8			77,3	8.676,0	7,2
MATA ATLÂNTICA	534,7			28,5	563,2	0,5
PAMPA	2,4				2,4	0,0
PANTANAL	261,9				261,9	0,2
TOTAL	109.132,8	1.827,7	64,4	9.723,5	120.748,4	100,0
%	90,4	1,5	0,1	8,1	100,0	

(*) No CNFP estão incluídos apenas PDS do Estado do Pará para os quais estavam disponíveis os dados georreferenciados. Fonte: CNFP/Serviço Florestal Brasileiro.

Da área total de florestas públicas já cadastradas no CNFP (193,8 milhões de ha), cerca de 15% florestas não estão destinadas. Elas representam 29,2 milhões de hectares, sendo que mais de 70% dessas florestas estão nos estados do Amazonas (38%) e do Pará (33%). As florestas públicas não destinadas, localizadas em outros biomas, que não a Amazônia, ainda não foram incluídas no CNFP.

Informações adicionais sobre as florestas públicas e sobre o CNFP podem ser encontradas no PAOF 2007/2008 e no Capítulo 2 deste relatório. É importante notar que os dados apresentados neste relatório referem-se apenas às florestas cadastradas no CNFP até junho de 2007 e, que até então, apenas florestas sob o domínio da União haviam sido cadastradas.

As florestas públicas estaduais serão cadastradas pelos respectivos estados em processo que deve se iniciar em 2008.

O Serviço Florestal estima que existam cerca de 100 milhões de hectares de florestas públicas ainda a serem cadastradas, entre florestas públicas estaduais e federais.



Capítulo 2: A Gestão de Florestas Públicas em 2007

2.1 Introdução

O ano de 2007 caracterizou-se pela consolidação dos macroprocessos que constituem a gestão de florestas públicas. Tendo como base a regulamentação da Lei nº 11.284/06, o Serviço Florestal implementou o Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), inserindo 193 milhões de hectares de florestas públicas. As informações do CNFP serviram como a principal fonte de dados para a preparação do primeiro Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) que foi lançado em julho de 2007. Este, por sua vez, foi elaborado com base em critérios técnicos que permitiram identificar de forma objetiva as florestas públicas consideradas prioritárias para a concessão.

Como resultado, o macroprocesso Concessão Florestal foi desenvolvido para a Floresta Nacional do Jamari (RO), a primeira experiência brasileira. Um dos maiores destaques desse macroprocesso foi o desenvolvimento de critérios técnicos, ambientais e sociais a serem considerados na seleção das propostas.

O manejo em Florestas Comunitárias foi reconhecido pelo Serviço Florestal como um macroprocesso importante na gestão das florestas públicas do país. A adequação de procedimentos técnicos e administrativos, assim como a ampliação das oportunidades de capacitação são pontos a serem trabalhados para facilitar a adoção do manejo florestal sustentável por comunidades e famílias vivendo em florestas públicas destinadas ao uso comunitário. O Serviço Florestal articulou a participação de instituições e pessoas envolvidas com o manejo comunitário, e apoiou um grupo de trabalho engajado em preparar uma proposta de política nacional para o manejo florestal comunitário.

O objetivo deste capítulo é informar sobre os principais avanços da LGFP em 2007, tendo como foco os processos que estruturam a gestão de florestas públicas. São eles (i) o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, (ii) o Plano Anual de Outorga Florestal, (iii) a concessão florestal, (iv) o manejo em florestas comunitárias e (v) o monitoramento das florestas públicas.

O relatório aborda a gestão de florestas públicas segundo as competências do Serviço Florestal, tal como definido na Lei nº 11.284/06 (Ver Box 1).

Box 1: Instituições responsáveis pela gestão das florestas públicas no Brasil.

Entendendo a gestão de florestas públicas no Brasil

A gestão das florestas públicas do Brasil envolve diferentes instituições e os três níveis de governo. A gestão florestal no âmbito do Governo Federal está sob a responsabilidade direta de quatro instituições (Figura 3): o Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro, o Instituto Brasileiro de Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

O Ministério do Meio Ambiente, além da formulação de políticas, atua diretamente na gestão das florestas públicas como **Poder Concedente** para produção sustentável (é o responsável pela assinatura dos contratos de concessão), define o Plano Anual de Outorga Florestal, supervisiona o desempenho do Serviço Florestal e aprova o seu Plano Estratégico Institucional.

O Serviço Florestal Brasileiro é o **Órgão Gestor das florestas públicas federais** para a produção sustentável e possui também a responsabilidade de geração de informações, capacitação e fomento na área florestal.

O IBAMA é o **Órgão de Controle e Fiscalização Ambiental** responsável pelo licenciamento e controle ambiental das florestas públicas federais.

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é o mais novo órgão ambiental do governo brasileiro. Foi criado pela Lei 11.516, de 28 de agosto de 2007. É uma autarquia vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). A sua principal missão institucional é propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as Unidades de Conservação instituídas pela União.

Há complementariedade de responsabilidades entre esses órgãos, uma vez que grande parte das florestas públicas que serão geridas pelo Serviço Florestal visando à produção sustentável ocorrem em Unidades de Conservação de responsabilidade do ICMBio e serão licenciadas e monitoradas pelo IBAMA. Dessa forma, cada um exerce um papel definido que permite um equilíbrio em prol do uso e da conservação das florestas públicas.

Outros órgãos federais estão indiretamente envolvidos com a gestão das florestas públicas, e assumem importante papel, uma vez que a sua atuação contempla porção significativa de florestas. Esse é o caso do INCRA, responsável pelos assentamentos de reforma agrária, e da FUNAI, responsável pela gestão das Terras Indígenas. A complementariedade de competências desses órgãos com o Serviço Florestal dá-se pela inclusão dessas florestas no Cadastro Nacional de Florestas Públicas e por meio de parcerias para a capacitação e formulação de uma política de base florestal sustentável.

Com a gestão florestal compartilhada, tal como definida na Lei 11.284/06, cada estado da federação deve estabelecer uma estrutura compatível para gestão de florestas públicas com a definição clara dos papéis de *poder concedente*, *órgão gestor das florestas públicas*, *órgão de controle e fiscalização ambiental* e *órgão gestor das unidades de conservação*.



Figura 3: Responsabilidades da gestão florestal no âmbito do governo federal



2.2 Regulamentação Lei nº 11.284/06

O Decreto 6.063, publicado em 20 de março de 2007, regulamentou aspectos importantes da Lei de Gestão de Florestas Públicas, priorizando aqueles relacionados aos processos que dão legalidade às concessões florestais e à destinação de florestas públicas às comunidades. Esse decreto e o seu processo de elaboração ocorreram ainda no ano de 2006 e foram discutidos no relatório de gestão de florestas públicas anterior.

Além desse decreto, foram publicadas três resoluções do Serviço Florestal Brasileiro que regulamentam: o preço da madeira nos contratos de transição (Resolução nº 01, de 12 de maio de 2007); o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, estabelecendo os seus procedimentos (Resolução nº 02, de 06 de julho de 2007); e os indicadores a serem utilizados no julgamento da melhor proposta técnica e bonificadores para concessão florestal (Resolução nº 03, de 05 de outubro de 2007). Essas resoluções são apresentadas no Anexo I.

Outro tema discutido ao longo desse ano, que resultou na elaboração de uma instrução normativa ainda não publicada, foi a regulamentação dos procedimentos técnicos para o licenciamento ambiental necessário para o uso das florestas públicas mediante concessão florestal. Os procedimentos fazem parte do Relatório Ambiental Preliminar, que deve conter os estudos necessários a esse licenciamento.

2.3 Cadastro Nacional de Florestas Públicas

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) é um instrumento essencial na estratégia de planejamento e gestão florestal. Seu objetivo é reunir dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras, de modo a oferecer aos gestores públicos e à população em geral uma base confiável de mapas, imagens e dados com informações relevantes, contribuindo para a transparência das informações e para a participação social nos processos de gestão florestal. O Cadastro Nacional de Florestas Públicas é composto pelo o Cadastro Geral de Florestas Públicas da União - CFPU e pelos Cadastros dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

A primeira versão do CNFP já foi disponibilizada, contendo apenas informações sobre as Florestas Públicas da União (CFPU), pois os estados ainda não desenvolveram os seus cadastros. Por sua complexidade e pela quantidade de informações abrangidas, sua implementação está sendo realizada em etapas e os produtos disponíveis serão continuamente atualizados e aprimorados. Suas principais fontes de informação serão os outros sistemas de gestão desenvolvidos pelo Serviço Florestal Brasileiro, como o Sistema Nacional de Informações Florestais.

O CNFP é atualmente o único banco de dados governamental que faz referência a informações sobre as áreas públicas destinadas à proteção do meio ambiente e áreas públicas com cobertura florestal ainda sem destinação no país.

Para cumprir os objetivos de cadastramento, o Serviço Florestal Brasileiro incumbiu-se de criar uma ferramenta que pudesse ser utilizada pelos gestores do Serviço Florestal e pelos outros entes da federação.

2.3.1 Regulamentação

O CNFP foi criado pela Lei nº 11.284, de 02 de março 2006, como instrumento da gestão florestal e o seu conteúdo mínimo e estágios de cadastramento das florestas públicas foram estabelecidos pelo Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007. A partir do decreto, o Serviço Florestal iniciou a elaboração de resolução sobre o CNFP, que foi revisada pela CGFLOP entre março e junho de 2007. Em julho de 2007 um importante passo para a consolidação do Cadastro Nacional de Florestas Públicas foi dado com a publicação da Resolução nº 02 do Serviço Florestal Brasileiro (Anexo I). Essa resolução estabeleceu os procedimentos de cadastramento em cada um dos estágios de inserção das florestas públicas, definiu conceitos para o seu funcionamento e as informações necessárias para a gestão dessas florestas. Os principais temas e teor de sua regulamentação foram:

- Procedimentos para cada estágio de inserção das florestas (identificação, delimitação e demarcação) – Definiu que as florestas públicas a serem incluídas no estágio de identificação deverão ser classificadas segundo as seguintes tipologias: Tipo A – Floresta com dominialidade pública e destinação já definida; Tipo B - Floresta com dominialidade pública e destinação não definida, e; Tipo C – Floresta com definição de propriedade não identificada. Estabeleceu os órgãos a serem comunicados, a precisão cartográfica e as tipologias de vegetação e formações da cobertura florestal que poderão ser definidas como florestas públicas. Definiu, ainda, que na fase de delimitação a floresta pública terá seu perímetro averbado junto à matrícula de registro de imóveis e as normas a serem seguidas para estruturação dos dados geoespaciais vetoriais e o conteúdo das informações contidas no memorial descritivo. No estágio de demarcação os perímetros das florestas públicas federais e das unidades de manejo serão materializados no campo pela implantação de marcos físicos.
- Situação cadastral das florestas públicas - As florestas públicas inscritas no CFPU poderão ter sua situação cadastral como *ativa* ou *inativa*. Ela será inativa quando houver reconhecimento de direito de propriedade privada anterior à Lei nº 11.284/06 ou quando houver reconhecimento de propriedade a outro ente da federação.
- Alteração do CFPU - Estabeleceu os critérios técnicos que implicarão alterações nos estágios ou na situação cadastral de florestas públicas no CFPU.

2.3.2 Implementação

A implementação do CNFP partiu de um levantamento de informações georreferenciadas referentes às terras públicas, junto aos seus órgãos gestores - INCRA, FUNAI, IBAMA e ICMBio, e da construção de um banco de dados com essas informações. Posteriormente, foram identificadas as áreas com cobertura florestal dentro do perímetro das terras públicas, as quais foram codificadas e cadastradas como florestas públicas da União. O CNFP deverá ser ainda interligado ao Sistema Nacional de Cadastro Rural.

Atualmente, as florestas públicas federais inseridas no Cadastro Nacional encontram-se no estágio de identificação, o que inclui a coleta preliminar de informações georreferenciadas das florestas referentes às seguintes linhas temáticas:



- I - dados fundiários, incluindo número de matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis;
- II - Município e estado de localização;
- III - titular e gestor da floresta pública;
- IV - polígono georreferenciado;
- V - bioma, tipo e aspectos da cobertura florestal;
- VI - referências de estudos associados à floresta pública, que envolvam recursos naturais renováveis e não-renováveis, relativos aos limites da respectiva floresta;
- VII - uso e destinação comunitários;
- VIII - pretensões de posse eventualmente incidentes sobre a floresta pública;
- IX - existência de conflitos fundiários ou sociais;
- X - atividades desenvolvidas, certificações, normas, atos e contratos administrativos e contratos cíveis incidentes nos limites da floresta pública; e
- XI - recomendações de uso formuladas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico do Brasil-ZEE e com base no Decreto no 5.092, de 21 de maio de 2004.

O Cadastro Nacional foi o primeiro banco de dados desenvolvido pelo Serviço Florestal. A linguagem utilizada para desenvolvimento do sistema de cadastramento foi o PHP, uma linguagem de programação orientada a objetos, que é livre, seguindo então os preceitos do Sistema Nacional de Informações Ambientais-SINIMA. As regras de negócios do sistema foram definidas internamente no Serviço Florestal, seguindo o previsto no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, que em seu art. 7º define o conteúdo do Cadastro, bem como a íntegra da Resolução nº 2 do Serviço Florestal Brasileiro, que define o funcionamento do cadastro. Uma das telas do Cadastro Nacional de Florestas é apresentada na Figura 4, ilustrando os resultados encontrados para uma consulta definida pelo usuário quanto aos atributos Estado, Município e Grupo de Destinação.

Uma segunda fase de implementação do Cadastro Nacional está prevista para 2008, quando haverá a primeira atualização das informações do Cadastro Nacional de Florestas Públicas. Tanto as informações sobre os limites das florestas públicas como as informações incluídas pelos estados da federação, poderão ser acessadas por meio da rede mundial de computadores - internet. Dentre as funcionalidades do sistema criado destacam-se a inclusão de informações georreferenciadas possíveis de serem visualizadas em mapas, a emissão de relatórios, a realização de buscas e *download* das informações contidas e a possibilidade de inclusão de informações pelos estados. Estas funcionalidades tornarão o CNFP um banco de dados interativo e dinâmico.

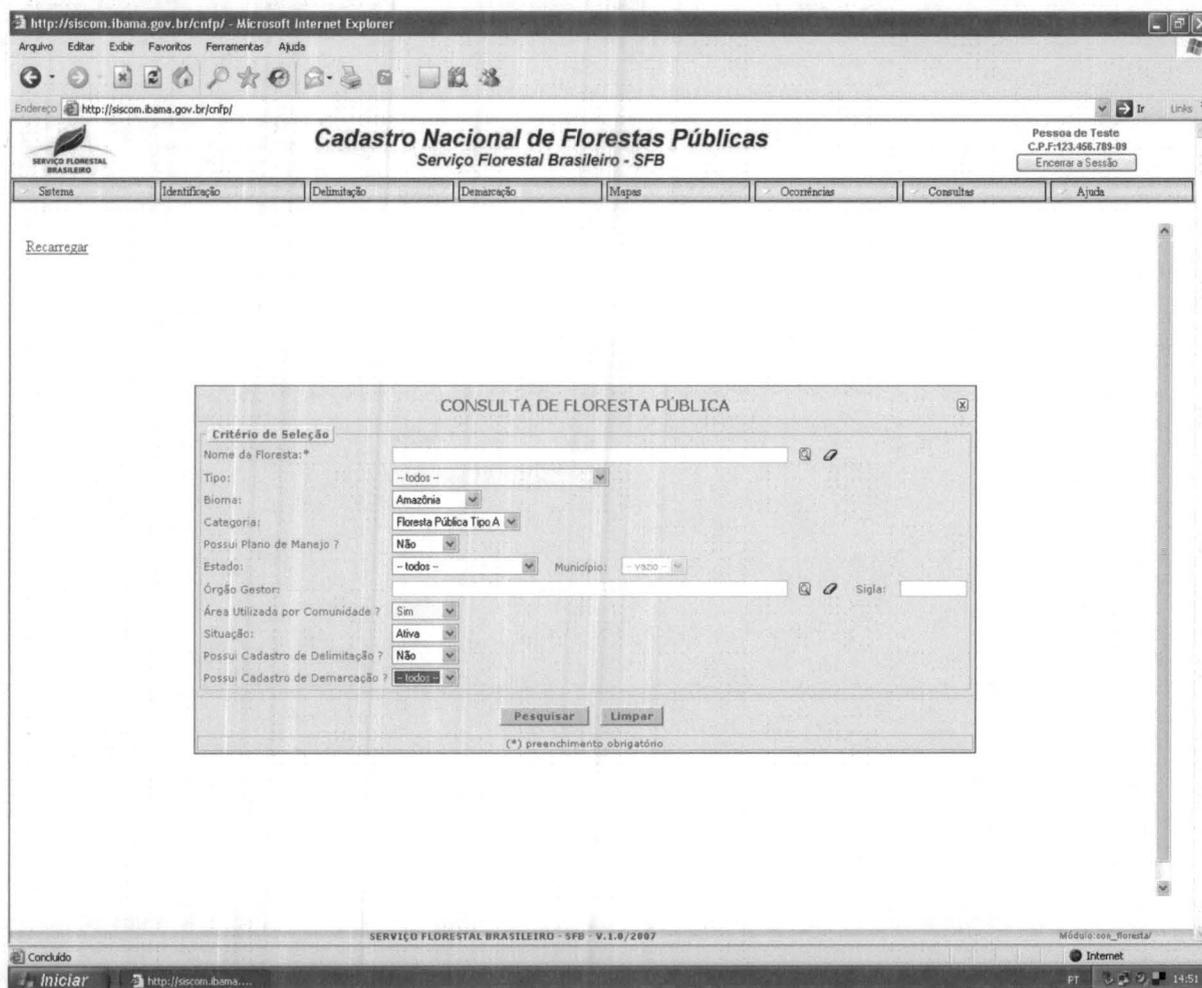


Figura 4: O Cadastro Nacional de Florestas Públicas no sítio do Serviço Florestal (www.florestal.gov.br).

2.3.3 Situação atual

A totalidade das Florestas Públicas da União inseridas no Cadastro Geral de Florestas Públicas da União (CFPU), e representando uma área de 193,8 milhões de hectares, está em estágio de identificação. Nesse estágio as florestas são georreferenciadas com precisão equivalente ou superior àquelas utilizadas nas cartas topográficas na escala 1:250.000, editoradas pelo Exército Brasileiro ou pelo IBGE, e a sua identificação dá-se a partir de dados sobre bens de domínio público e sobre os tipos de vegetação e formações da cobertura florestal.

Das florestas atualmente cadastradas, 85% são Florestas Públicas do Tipo A (FPA), isto é, possuem destinação específica à conservação e proteção do meio ambiente (Unidades de Conservação de Proteção Integral e de Uso Sustentável), ou ao uso por comunidades tradicionais (Terras Indígenas e Resex) ou a assentamentos e outras formas de destinação previstas em lei. Os 15% restantes são Florestas Públicas do Tipo B (FPB), que são aquelas que ainda não foram destinadas à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas. A Figura 4 o valor percentual das áreas das florestas do Tipo A e do Tipo B atualmente contidas no CFPU.

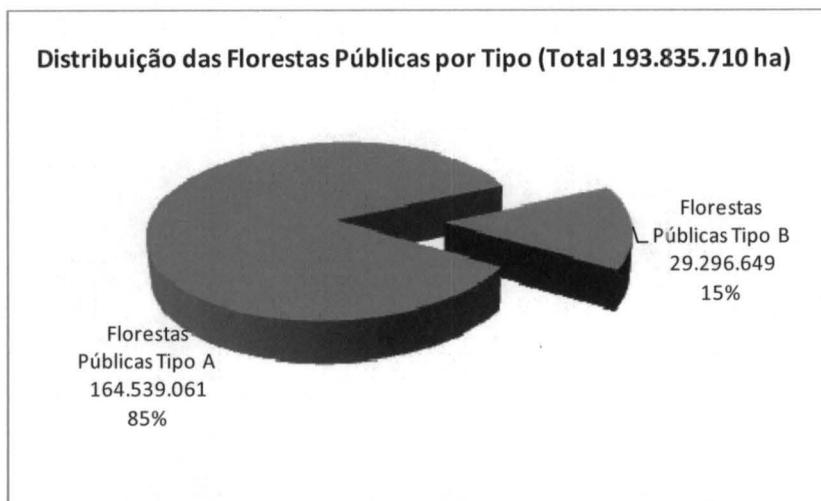


Figura 5: Distribuição das Florestas Públicas da União, por tipo. Valores apresentados em hectares.

A distribuição das florestas Tipo A e Tipo B cadastradas, por Estado e por Região é apresentada na Tabela 4. Observa-se que 38% da área total dessas florestas está no Estado do Amazonas e 29% no Estado do Pará.

Tabela 4: Florestas Públicas Federais por estado e categoria (1.000 hectares)

Região	UF	Floresta Pública Destinada (TIPO A)	Floresta Pública não Destinada (TIPO B)	Total Geral
Centro-Oeste		16.042	179	16.221
	DF	56		56
	GO	267		267
	MS	878		878
	MT	14.841	179	15.020
Nordeste		5.263	202	5.465
	AL	20		20
	BA	865		864
	CE	87	1	89
	MA	2.960	201	3.161
	PB	41		41
	PE	187		187
	PI	1.088		1.088
	RN	1,5		1,5
	SE	14		14
Norte		141.285	28.915	170.200
	AC	6.430	38	6.468
	AM	56.533	16.968	73.501
	AP	6.885	722	7.604
	PA	49.433	5.987	55.420
	RO	7.007	438	7.445
	RR	11.705	4.763	16.468
	TO	3.295		3.295
Sudeste		984		984
	ES	109		109
	MG	659		659
	RJ	139		139
	SP	77		77
Sul		965		965
	PR	473		473
	RS	262		262
	SC	230		230
Total Geral		164.539	29.297	193.836

Na página eletrônica do Serviço Florestal (www.florestal.gov.br) na Internet encontra-se um espelho com a situação corrente as florestas públicas cadastradas, conforme previsto no art. 26 da Resolução nº 20 do Serviço Florestal Brasileiro, de 06 de julho de 2007.

2.4 Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF)

O Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF) é um dos instrumentos criados pela Lei de Gestão de Florestas Públicas (LGFP), que serve de referência essencial para o processo de outorga do direito de praticar manejo florestal sustentável e exploração de serviços e produtos madeireiros e não madeireiros em florestas públicas.

O primeiro PAOF da União, proposto pelo Serviço Florestal Brasileiro, foi submetido a consulta pública pela rede mundial de computadores – Internet, discutido amplamente pela CFLOP, e aprovado e publicado pelo Ministério do Meio Ambiente em julho de 2007. O plano contém a descrição de todas as florestas públicas federais que podem ser submetidas a processos de concessão no período de sua vigência (agosto de 2007 a dezembro de 2008).

Nesse primeiro PAOF da União foram consideradas apenas as florestas federais, uma vez que estados, municípios e o Distrito Federal ainda não prepararam seus respectivos PAOFs.

Apenas uma parcela das florestas públicas brasileiras pode ser destinada a processos de concessão, pois muitas já exercem ou exercerão melhor função social quando destinadas ao manejo comunitário ou quando delimitadas para proteção integral. Assim sendo, destaque deve ser dado ao mecanismo de seleção das florestas passíveis e prioritárias para concessão, que foi desenvolvido durante a concepção desse primeiro PAOF.

Complementarmente, o PAOF definiu: os mecanismos de acesso democrático às concessões, incluindo as regras de localização e dimensão das unidades de manejo e o percentual máximo destinado a um único concessionário; e as atividades e meios necessários para a sua implementação, incluindo recursos humanos e financeiros.

2.4.1 Aspectos metodológicos da elaboração do PAOF

Critérios de seleção de florestas

O processo de seleção de florestas públicas aptas para concessão é regido por critérios definidos no art.10 e no art. 11 da Lei nº 11.284 de 02 de março de 2006 e pelo Capítulo IV do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007.

O mecanismo de seleção das florestas públicas passíveis e prioritárias para concessão, a partir das informações disponíveis no Cadastro Geral de Florestas Públicas da União, primeiramente descarta as florestas já destinadas ao uso por comunidades locais (Reservas Extrativistas e Reservas de Desenvolvimento Sustentável, Projetos de Assentamento de Reforma Agrária e de Desenvolvimento Sustentável, Terras Indígenas, áreas ocupadas por populações tradicionais, etc.), e desconsidera também as unidades de conservação de proteção integral e as áreas de interesse para criação dessas unidades.

Em seguida, identifica e descreve as demais florestas públicas passíveis de concessão, integrantes ou não das unidades já protegidas por lei. Dentre essas são apontadas aquelas consideradas como prioritárias para concessão.

Assim sendo, o PAOF 2007-2008, basicamente, organizou o processo em três etapas ilustradas na Figura 6. Esse processo de seleção tem início com uma consulta ao Cadastro Nacional de Florestas Públicas. Nessa etapa, o objetivo é definir o conjunto de florestas públicas legalmente aptas para concessões (Filtro 1).

A segunda etapa submete o conjunto de florestas públicas legalmente aptas a um novo conjunto de filtros que geram um novo conjunto de florestas públicas passíveis de concessões (Filtro 2 da Figura 6).

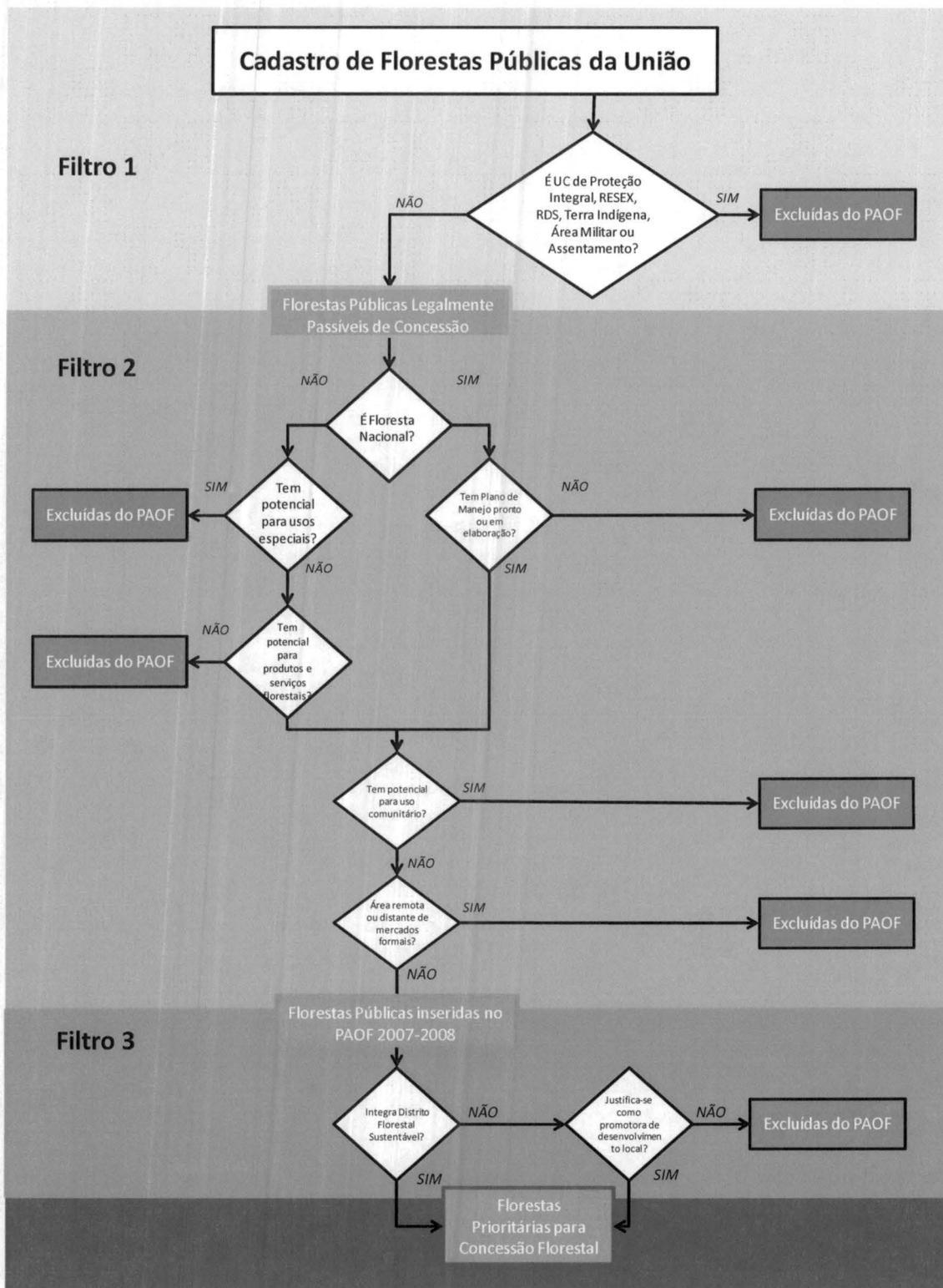


Figura 6: Resumo do processo de definição de florestas públicas com concessão prioritária, composto por 3 filtros de seleção de florestas públicas com base na análise de seus atributos e condição atual.

A terceira e última etapa permite a consideração explícita de regras táticas que definem o conjunto final de florestas públicas prioritariamente destinadas a processos de concessão.



Tabela 5: Área (ha) de Florestas Públicas da União (FPU) por grupo de destinação.

Tipo de FPU		Área Total (ha)	Legalmente passíveis de Concessão	Incluídas no PAOF 2007/08	Priorizadas para Concessão	Área projetada com Unidades de Manejo
Destinadas (Tipo A)	FLONAs	-	12.807.728	7.137.192	2.315.730	460.000
	APAs	-	1.641.314	1.641.314	1.641.314	540.000
	Total	164.539.061	14.449.042	8.778.506	3.957.044	1.000.000
Não Destinadas (Tipo B)		29.296.649	29.296.649	2.890.514	-	-
Total Geral		193.835.710	43.745.691	11.669.020	-	-
%		100	22,6	6,0	2,0	0,5

A área total com florestas públicas federais inseridas no Cadastro Nacional de Florestas é de 193.835.710 ha (Tabela 5). Desse total, 43.745.691 ha (22,6%) encontram-se legalmente aptos para concessão e constituem-se, essencialmente, em florestas nacionais, florestas públicas em APA e em florestas públicas localizadas em áreas arrecadadas e não destinadas.

Um novo corte, resultado da aplicação do segundo filtro ilustrado na Figura 6, envolve questões ambientais, regionais, políticas, econômicas e produtivas, e reduziu a área inserida no PAOF 2007-2008 para 11.669.020 ha (Figura 7), ou seja 6% do total.

Quando foram consideradas também as questões táticas e logísticas (Filtro 3, Figura 6), 3.957.044 ha (2% do total) de florestas públicas tornaram-se efetivamente prioritários para concessão no PAOF 2007-2008. Essa área prioritária está concentrada na Amazônia, nos estados do Pará e Rondônia, e incluem seis florestas nacionais, e uma área de APA no (Figura 8).

Os dados mostram, portanto, que, do total de florestas públicas atualmente cadastradas, apenas 2% tiveram destinação priorizada para processos de concessão. Esse percentual representa uma área 3,9 milhões de hectares, dos quais estima-se que no máximo 1 milhão de hectares constituirão efetivamente unidades de manejo em contratos de concessão florestal (0,5% do total inicial).

A Tabela 6 apresenta a lista completa de florestas públicas listadas pelo PAOF 2007-2008 no grupo das florestas passíveis de concessão.

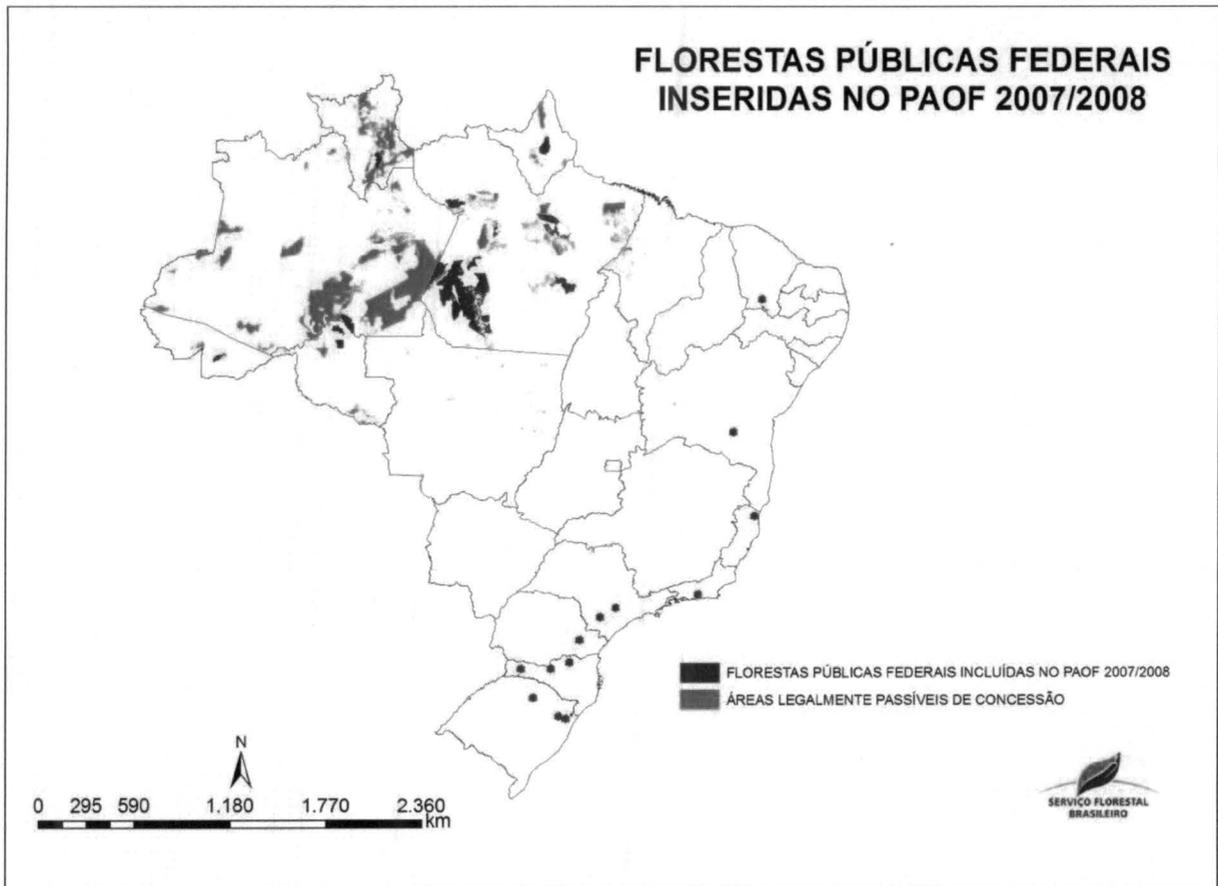


Figura 7: Florestas Públicas inseridas no Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008

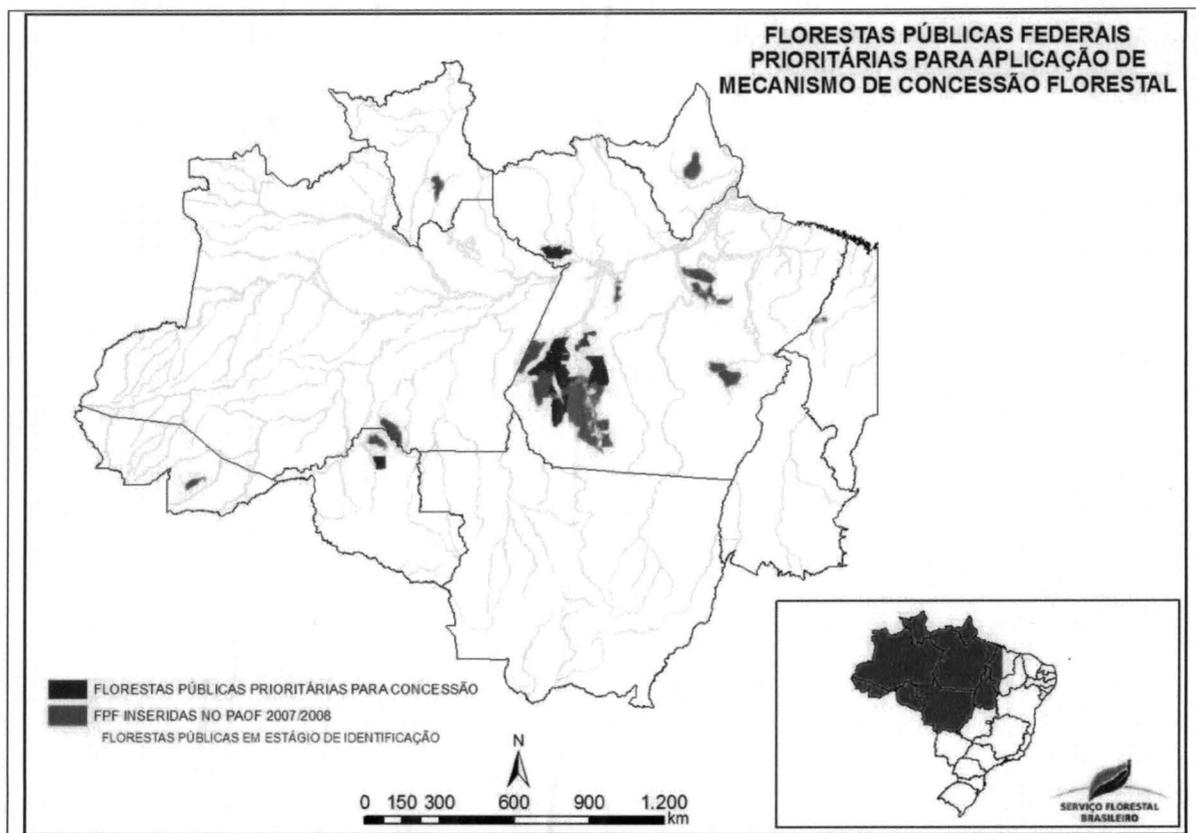


Figura 8: Florestas Públicas Federais prioritárias para concessão florestal em 2007 e 2008.

Tabela 6: Área total das florestas públicas federais incluídas no PAOF 2007-2008, por região e identificação de cada floresta pública (estado, município e área). Em negrito, destacam-se as florestas prioritárias para concessão florestal.

Região e Área Total	Floresta	Estado	Município	Área (ha)
BR163 7.569.461 ha	Amãna	PA	Itaituba e Jacareacanga	542.534
	Crepori	PA	Jacareacanga e Itaituba	741.754
	Jamanxin	PA	Novo Progresso e Itaituba	1.301.194
	Itaituba I	PA	Trairão e Itaituba	220.256
	Itaituba II	PA	Trairão e Itaituba	420.828
	Altamira	PA	Altamira, Itaituba e Trairão	760.849
	Trairão	PA	Rurópolis, Trairão, Itaituba	250.350
	APA Tapajós	PA	Itaituba, Jacareacanga, Novo Progresso e Trairão	1.641.000
			Florestas Nacionais e APA:	4.237.765
		Áreas não destinadas:	1.690.696	
Purus-Madeira 1.080.544 ha	Jamari	RO	Candeias do Jamari, Cujubim e Itapuã do Oeste	222.299
	Jacundá	RO	Candeias do Jamari e Porto Velho	220.840
	Humaitá	AM e RO	Humaitá, Porto Velho e Machadinho d' oeste	461.259
	Macauã	AC	Sena Madureira	176.146
			Florestas Nacionais:	1.080.544
Calha Norte 1.160.039 ha	Saraca Taquera	PA	Faro, Oriximiná e Terra Santa	441.148
	Anauá	RR	Caracará e Rorainópolis	259.618
	Amapá	AP	Amapá, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Serra do Navio e Tartarugalzinho	459.273
			Florestas Nacionais:	1.160.039
Amazônia Leste 1.785.368 ha	Carajás	PA	Parauapebas, Canaã dos Carajás e Pedra Azul do Norte	393.333
	Tapirapé-Aquiri	PA	Marabá e São Felix do Xingu	191.903
			Florestas Nacionais:	585.236
			Áreas não destinadas:	1.200.132
Nordeste 49.495 ha	Araripe-Apodi	CE	Barbalha, Crato; Jardim, Missão Velha; Santana do Cariri;	38.306
	Contendas do Sincorá	BA	Contendas do Sincorá; Tanhaçu;	11.189
			Florestas Nacionais:	49.495
Sul e Sudeste 24.113 ha	Rio Preto	ES	Conceição da Barra	2.804
	Assungui	PR	Campo Largo	548
	Mário Xavier	RJ	Seropédica	488
	Canela	RS	Canela	541
	Passo Fundo	RS	Mato Castelhana	1.278
	S. Francisco de Paula	RS	São Francisco de Paula	1.609
	Caçador	SC	Caçador	708
	Chapecó	SC	Guatambú e Chapecó	1.603
	Três Barras	SC	Três Barras	4.451
	Capão Bonito	SP	Buri; Capão Bonito	4.724
	Ipanema	SP	Araçoiaba da Serra Capela do Alto Iperó	5.359
			Florestas Nacionais:	24.113
Área Total:			Área Total com Florestas Nacionais e APA:	7.137.192
11.669.020 ha			Área Total com Florestas não destinadas:	4.531.828

Mecanismos de acesso por pequenos, médios e grandes empreendedores

A LGFP estabelece que o PAOF deve definir lotes de concessão contendo unidades de manejo de tamanhos diversos, estabelecidos com base em critérios técnicos, para garantir o direito de acesso às concessões florestais por empreendedores de diferentes tamanhos.

O PAOF 2007-2008 concentrou a maior parte das florestas prioritárias para concessões no Bioma Amazônico. Para essa região, o PAOF utilizou informações disponíveis sobre o porte das indústrias que processam madeira produzida na Amazônia, tendo como referência o consumo médio anual em toras (volume em metros cúbicos) para três categorias de empresas: pequenas, médias e grandes. A partir de um consumo anual de toras (m^3) para cada categoria, estimou-se a área necessária para a produção de madeira por meio do manejo florestal sustentável.

O cálculo do tamanho das Unidades de Produção Anual (UPA) e da área total das Unidades de Manejo Florestal (UMF) a serem concedidas, considerou os seguintes parâmetros: consumo médio anual em toras (m^3); intensidade de exploração (m^3/ha) e ciclo de corte permitidos pela legislação florestal (Instrução Normativa nº 05 do MMA, de 2006); área da Unidade de Produção Anual (UPA) suficiente para a produção da demanda anual em toras, incluindo previsão de áreas para a rede viária e áreas de preservação permanente; e área de Reserva Absoluta de 5%, como previsto pelo art. 32 da Lei nº 11.284, de 2006.

Para a definição final do tamanho de áreas a serem concedidas, considerou-se também a consulta a algumas entidades do setor florestal da Amazônia. Fora da região amazônica, usou como referência as plantações florestais, produtos florestais não-madeireiros e serviços. Nesses casos, definiu-se uma escala diferente para caracterização de pequenos, médios e grandes empreendimentos, em geral bem menores do que na Amazônia. A Tabela 7 apresenta as classes de tamanho das unidades de manejo florestal (UMF) consideradas.

Tabela 7: Classes de tamanho de Unidades de Manejo Florestal - UMF

Categoria	Tamanhos de UMF aplicáveis na Amazônia	Tamanhos de UMF aplicáveis em outras regiões, incluindo florestas plantadas
Pequenas	Até 20.000 ha	Até 500 ha
Médias	20.000 a 40.000 ha	500 a 1.000 ha
Grandes	Acima de 40.000 ha	Acima de 1.000 ha

O PAOF 2007-2008 adotou também as seguintes recomendações:

- cada lote de concessão contará com pelo menos uma unidade de manejo pequena, uma média e uma grande (exceto na macro região Sul-Sudeste, onde o lote poderá contar com apenas unidades de manejo pequenas ou pequenas e médias, em situações em que a floresta pública não comporte unidades de manejo grandes);
- o percentual máximo do total de área sob concessão florestal que um concessionário, individualmente, ou em consórcio, pode deter no final dos 10 primeiros anos a partir da data de publicação da Lei, será de no máximo 10%;

- para efeito do primeiro PAOF, em dezembro de 2008, nenhum concessionário individualmente ou em consórcio poderá concentrar mais de 30% da área sob contratos de concessão florestal;
- não será permitido a nenhum concessionário assinar individualmente ou em consórcio, mais de um contrato de concessão durante o período 2007-2008.

Estimativa da arrecadação bruta com processos de concessão

A produção anual estimada, caso toda a área priorizada seja contratada sob regime de concessão seria de aproximadamente 610 mil m³ de madeira em tora e outros 670 mil m³ de resíduos. A receita bruta estimada para essa produção é de R\$ 120 milhões/ano.

2.5 Concessão Florestal

A concessão florestal onerosa, isto é, com o pagamento pelo uso sustentável de produtos e serviços da floresta é uma das modalidades de gestão das florestas públicas previstas na LGFP. Essa forma de gestão indireta pode ser aplicada às Florestas Nacionais e a outras florestas públicas não destinadas ao uso comunitário ou a unidades de conservação de proteção integral. Nessa modalidade, um concessionário é selecionado por meio de um processo de licitação, adquire o direito de manejar a floresta para obtenção de produtos e serviços por meio de um contrato, e é responsável pela conservação da floresta. Após essa etapa, o concessionário paga pelos produtos e serviços explorados e o poder público realiza o monitoramento e a fiscalização do cumprimento das responsabilidades contratuais do concessionário, inclusive a de conservar a floresta.

Para efetivar o processo de concessão florestal, após o cadastro das florestas públicas e a aprovação do Plano Anual de Outorga Florestal pelo poder concedente, é selecionada a área a ser concedida (no caso de Unidades de Conservação deve possuir Plano de Manejo e no caso das demais áreas deve ser realizado o Relatório Ambiental Preliminar aprovado pelo IBAMA). Após essa etapa são definidas as unidades de manejo que compõem o lote de concessão e executado o processo de licitação. Esse processo passa pela elaboração e publicação do pré-edital, pelas consultas e audiências públicas, publicação do edital definitivo e pela fase de seleção e contratação da concessionária, incluindo as etapas de habilitação das concorrentes, julgamento das propostas e assinatura do contrato. Somente então é iniciada a concessão por meio do manejo florestal e seu monitoramento, conforme mostra a Figura 9.

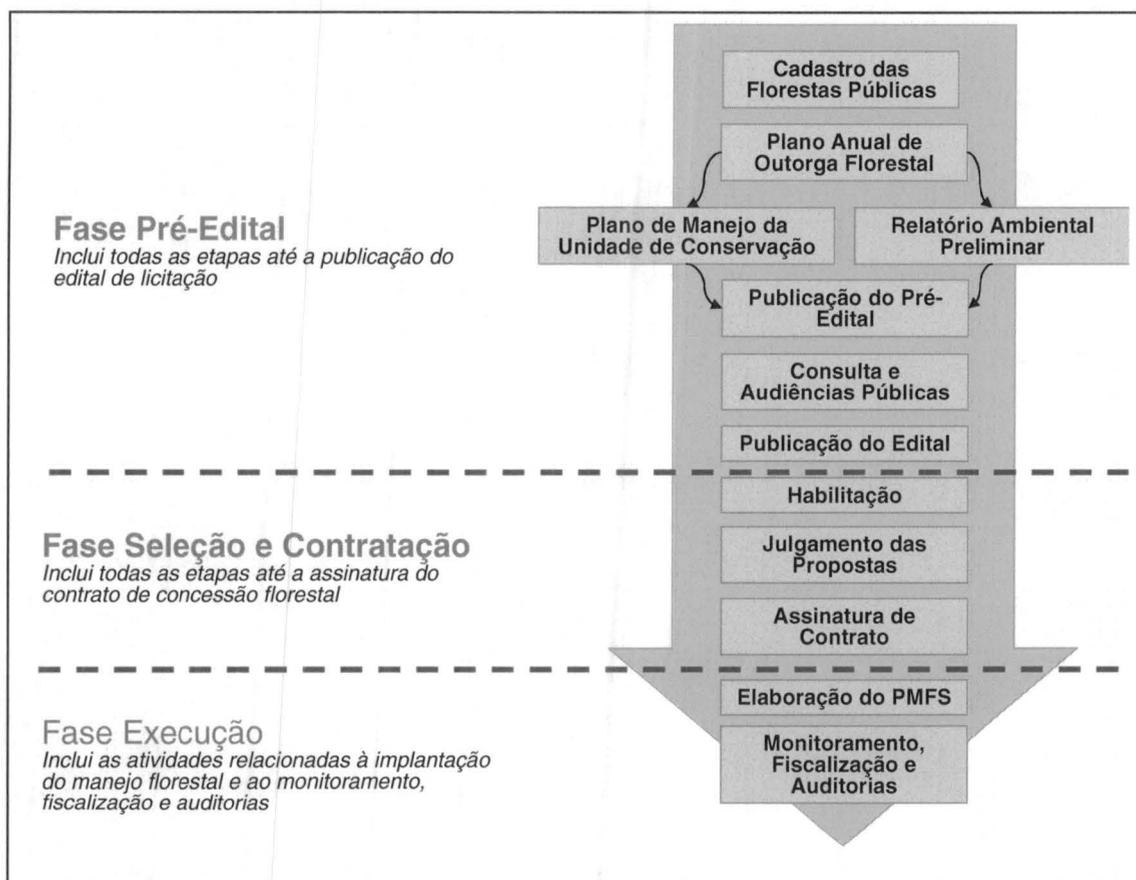


Figura 9: Principais etapas do processo de concessão florestal

O primeiro processo de Concessão Florestal foi iniciado em 2007, para um lote de 96.361 ha composto de três Unidades de Manejo Florestal (UMF), localizado dentro da Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia (Figura 10). As empresas concorrentes já passaram pelo processo de habilitação e será iniciado o julgamento das propostas técnicas. O processo é descrito a seguir, informando os seus principais aspectos e eventos. Para informações detalhadas, o leitor é convidado a consultar o edital de licitação² publicado pelo Serviço Florestal.

2.5.1 Seleção e planejamento da área a ser concedida

A decisão de incluir uma floresta pública depende de fatores geopolíticos, técnicos, econômicos e sociais, e pode ser dividida em dois níveis: a seleção da floresta pública e a seleção (planejamento) das Unidades de Manejo Florestal que comporão o lote de concessão. É fundamental que nos dois níveis haja transparência e seja incentivada a participação social.

A Floresta Nacional do Jamari foi escolhida para protagonizar o processo de concessões florestais no país, por um conjunto de fatores que permitirão que esta seja uma área modelo para essa forma de gestão das florestas públicas. Dentre as razões para a escolha da FLONA do Jamari, destacam-se o fato de ter sido uma priorizada no PAOF 2007/2008, possuir o Plano de Manejo aprovado pelo órgão gestor da unidade (IBAMA, na época), ter um Conselho Consultivo atuante, ter boa infra-estrutura de acesso, estar próxima de capacidade técnica e

² Serviço Florestal Brasileiro, 2007. Edital de Licitação para Concessão Florestal – Concorrência 01/2007 – Floresta Nacional do Jamari. Brasília. Serviço Florestal Brasileiro/MMA. 26 p. e Anexos (também disponível em www.florestal.gov.br)

produtiva instalada na região e apresentar viabilidade econômica e bom potencial produtivo. Além desses aspectos, a FLONA do Jamari apresenta-se como uma área com potencial para manejo florestal sustentável incluída em uma região sob forte pressão de desmatamento. As principais informações ambientais e técnicas da FLONA do Jamari são apresentadas no Box 2.

A escolha da área foi discutida na Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP), no Conselho Consultivo da FLONA e em reuniões e audiências públicas durante todo o processo de seleção. A CGFLOP acompanhou e participou do processo de seleção da área, analisando criteriosamente as justificativas da conveniência da escolha, o conteúdo do Edital de Licitação e o processo de consulta pública a ele relacionado. Além disso, o Serviço Florestal realizou 3 reuniões técnicas, 3 reuniões de esclarecimento e 2 audiências públicas relacionadas ao processo de licitação, envolvendo a participação de aproximadamente 600 pessoas. O Capítulo 5 deste relatório apresenta informações sobre a participação e controle social, tanto sobre as atividades da CGFLOP em 2007, como da participação social durante o processo de licitação da FLONA do Jamari.

Seleção das Unidades de Manejo Florestal

A definição do lote de concessão e das Unidades de Manejo Florestal da FLONA do Jamari levou em consideração o requisito legal do número mínimo de unidades de manejo por classe de tamanho e a distribuição espacial das áreas, em consonância com o zoneamento ambiental da FLONA.

Conforme definido no PAOF 2007-2008 para Amazônia, cada lote de concessão deve contar com pelo menos uma unidade de manejo pequena (até 20.000 ha), uma média (com área entre 20.000 e 40.000 ha) e uma grande (com mais de 40.000 ha).

No caso da FLONA do Jamari foi definido um lote de concessão único, contendo três Unidades de Manejo Florestal (UMF), sendo, uma unidade de manejo pequena (em torno de 17 mil ha), uma média (em torno de 33 mil ha) e uma grande (em torno de 46 mil ha), conforme Tabela 8 e mapa da Figura 10. Informações detalhadas sobre a produção estimada para cada UMF são apresentadas no Box 2.

A área do lote de concessão considerou as áreas de uso comunitário e áreas com titulação definitiva, existentes na Zona de Manejo Florestal definida no Plano de Manejo da FLONA. Essas áreas foram excluídas do lote, implicando a redução da área da Zona de Manejo Florestal de 105.475,7 ha para um lote de concessão de 96.361,1 ha (Tabela 8).

Tabela 8: Unidades de Manejo Florestal da FLONA do Jamari

Unidade de Manejo Florestal – UMF	Área (ha)	% da área do lote de concessão	% da área da FLONA
UMF I	17.178,712	18	7,7
UMF II	32.998,118	34	14,8
UMF III	46.184,253	48	20,7
TOTAL	96.361,083	100	43,2

A delimitação de cada UMF levou em consideração também aspectos tais como divisores naturais, aspectos logísticos e as tipologias florestais. As informações disponíveis sobre a FLONA permitiram fazer estimativas sobre a capacidade produtiva da floresta, por meio de inventário florestal disponível e a distribuição de tipologias florestais existentes nas áreas designadas como de produção pelo Plano de Manejo Florestal da Unidade de Conservação.

Visitas de campo por técnicos do Serviço Florestal e sobrevôo da área também foram realizadas durante o processo de análise técnica.

O Serviço Florestal realizou ainda, uma análise temporal de imagens de satélite da área, obtidas ao longo de quase vinte anos, que permitiu avaliar o grau de ação antrópica, por meio da identificação de aspectos como estradas clandestinas indicadoras de exploração seletiva de madeira e desmatamentos. Somente após a consideração e análise de todas essas informações é que as UMF foram definidas e submetidas ao processo de consulta pública.

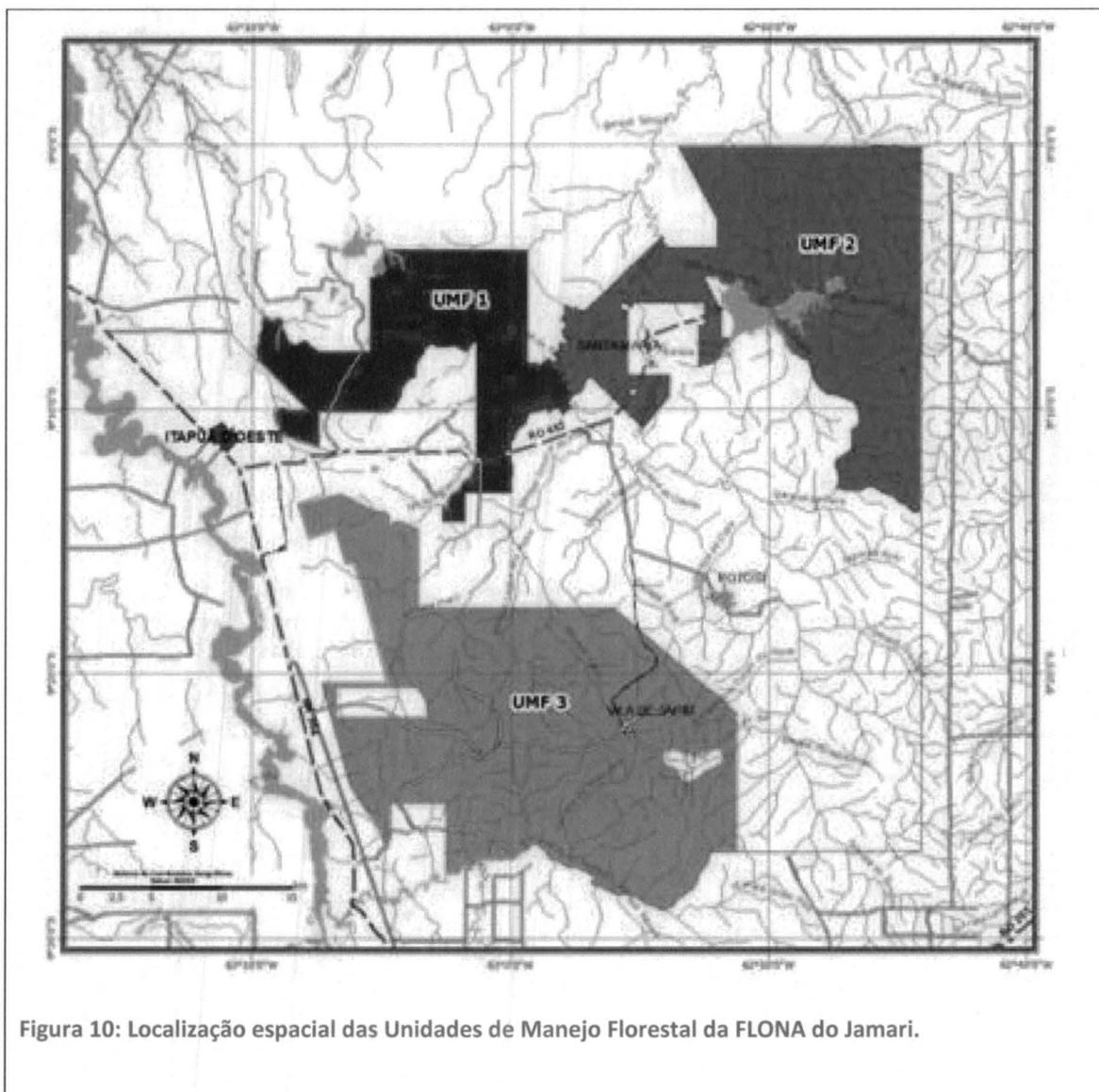


Figura 10: Localização espacial das Unidades de Manejo Florestal da FLONA do Jamari.



Box 2: Informações sobre a Floresta Nacional do Jamari, Rondônia.

A FLONA do Jamari

A FLONA do Jamari é uma unidade de conservação federal de uso sustentável com aproximadamente 220 mil hectares, criada pelo Decreto nº 90.224/84. O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é o responsável pela gestão da FLONA. O Serviço Florestal Brasileiro será o responsável pela gestão do contrato de concessão.

A vegetação predominante inclui a Floresta Tropical Ombrófila Densa, com fasciões de Floresta Ombrófila Aberta, que podem apresentar-se com predominância de palmeiras ou com cipós. Levantamentos apontaram a ocorrência de 250 espécies distribuídas em 55 famílias. Os ambientes aquáticos encontrados são formados principalmente pelas bacias dos rios Jacundá (cobre 79,27% da área), Jamari (16,96% da área) e Preto do Crespo (3,4% da área) e os tipos de solos existentes no interior são distribuídos em quatro ordens primárias: Regossolos; Solos Concrecionários Distróficos; Latossolos; e Podzólicos Vermelho-Amarelos Distróficos. O acesso à sede da FLONA se dá apenas por via terrestre, feito a partir de Porto Velho pela BR- 364 e pela RO 452.

A população residente no interior da FLONA é composta por uma família tradicional e por aproximadamente 40 empregados da empresa mineradora atual – ERSa e suas famílias, totalizando cerca de 150 pessoas. Entre os produtos florestais de uso tradicional e de subsistência mais procurados e utilizados atualmente pelas comunidades locais no entorno da FLONA do Jamari, estão: óleo de copaiba (*Copaifera* spp.), cipós (principalmente o titica, *Heteropsis flexuosa*, na fabricação de móveis e utensílios), a castanha do Brasil (*Bertholletia excelsa*), o açai (*Euterpe precatoria*) e a abacaba (*Oenocarpus bacaba*). As áreas de coleta destes produtos dentro da FLONA foram identificados em especial nos limites a noroeste da FLONA.

O Plano de Manejo da FLONA do Jamari (MMA/IBAMA, 2005) definiu o zoneamento ambiental dessa unidade com base nas unidades de paisagem existentes, no grau de conservação ou perturbação da área e nas possibilidades e adequações de uso. Dez zonas de uso e proteção foram definidas, dentre elas as Zonas de Manejo Florestal com um total de 105.475 ha. No interior dessas zonas foram delimitadas as três Unidades de Manejo Florestal – UMF, formando uma área efetivamente destinada para manejo florestal como lote único de concessões de 96.361 ha. Essas três UMFs apresentam 1,6% de desflorestamento; 94,47% de Florestas Ombrófilas Densa/Submontana; 3,08 % de Florestas Ombrófilas de Terra Baixa; 0,62% de afloramento rochoso; 0,18% de solo exposto pela garimpagem e 0,05% de espelho d'água. Estima-se que aproximadamente 5% da área da FLONA tenha sido afetada por exploração madeireira ilegal nos últimos 3-4 anos. O potencial comercial estimado para cada uma das três UMFs para exploração madeireira é apresentado na tabela abaixo:

UMF I		UMF II		UMFII	
Volume de madeira (m ³)		Volume de madeira (m ³)		Volume de madeira (m ³)	
Total	Anual	Total	Anual	Total	Anual
430.057	14.601	841.452	28.048	1.180.839	39.361

As Unidades de Manejo Florestal definidas na FLONA do Jamari oferecem uma fonte legal de matéria-prima potencialmente capaz de atender parte da demanda que encontra-se em declínio devidos às reduções de produção ocorridas nos últimos anos no estado. Um dos aspectos atrativos da FLONA é a sua localização estratégica, próximo a centros consumidores de madeira como Porto Velho (120 km), Ariquemes (90 km), Cujubim (128 km) e Itapuã do Oeste (15 km).

Ficha técnica da Floresta Nacional do Jamari – RO

Endereço: Rodovia RO-452 km 7,5, Zona Rural, Itapuã do Oeste, RO

Área: 223.086,27 ha

Municípios Abrangidos: Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste e Cujubim, em Rondônia

Coordenadas Geográficas: Latitude 09° 00' 00" a 09 30'00" S; Longitude 62° 44' 05" a 63 16'54" W

Data de Criação: 25 de setembro de 1984, pelo Decreto Lei nº 90.224

Bioma: Floresta Amazônica

Distância da Sede aos Centros Urbanos mais Próximos: 15 km até Itapuã do Oeste; 90 km até Ariquemes; 100 km até Candeias do Jamari; 120 km até Porto Velho; 128 km até Cujubim

Acesso à sede: Por via terrestre pela BR-364 e RO-452.

2.5.2 O Processo de Licitação

Modalidade de Concorrência

O procedimento para a licitação de concessão florestal é regulado tanto pela Lei de Gestão de Florestas Públicas e o Decreto que a regulamentou (Lei nº 11.284, de 02 março de 2006 e Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007 respectivamente), quanto pela Lei de Licitações (Lei nº 8.666 de 1993). Conforme estabelecido em Lei, é uma concorrência na modalidade técnica e preço, o que pressupõe que o certame seja dividido em três fases: habilitação, avaliação da proposta técnica e avaliação do preço. No caso da licitação para a concessão florestal na FLONA Jamari, foi estabelecido um peso de sessenta por cento para os critérios técnicos e quarenta para a proposta de preço.

Edital de Licitação

A concepção do edital levou em consideração que, além das exigências de uma licitação normal, para participar de uma licitação para concessão florestal as concorrentes têm de comprovar o atendimento a diversos requisitos de caráter social e ambiental. Outra característica do procedimento é o controle do Tribunal de Contas da União (TCU) feito de forma prévia e concomitante à realização da licitação, com o envio de diversos documentos a este órgão de controle. O conteúdo do edital, abrangendo todos os pontos necessários à realização de licitação como preconizam as leis brasileiras, é apresentado na Tabela 9. O Edital na íntegra pode ser obtido na página eletrônica do Serviço Florestal (www.florestal.gov.br).

Tabela 9: Conteúdo do Edital de Licitação para a concessão florestal na FLONA do Jamari.

	Assunto
1	O objeto da licitação
2	Onde obter informações
3	Visita e vistoria às Unidades de Manejo Florestal
4	Representação das licitantes
5	Condições necessárias para participação da licitação
6	Critérios de julgamento das propostas
7	Demarcação das Unidades de Manejo Florestal
8	Recebimento e abertura dos envelopes
9	A validade das propostas
10	Os recursos administrativos
11	O preço anual
12	Parâmetros necessários para a definição do preço da concessão florestal
13	Os pagamento pela concessão
14	As garantias
15	Os critérios bonificadores
16	O Contrato de Concessão
17	As condições de extinção do contrato de concessão florestal
18	Condições de rescisão do contrato de concessão florestal pelo Poder Concedente



	Assunto
19	Condições para a desistência do contrato
20	Condições para a rescisão do contrato pelo concessionário
21	Especificação dos bens reversíveis
22	As auditorias florestais
23	Disposições gerais

Indicadores Técnicos, Ambientais e Sociais

No julgamento da melhor proposta, o critério preponderante foi o técnico (60%), dividido em quatro temas: maior benefício social, menor impacto ambiental, maior eficiência e maior agregação de valor local, conforme a Lei de Gestão de Florestas Públicas. A cada um deles corresponde uma série de indicadores que servirão para eliminar, classificar as propostas e apontar os vencedores, conforme foi estabelecido pela Resolução 03/2007 do Serviço Florestal (Anexo I). Estes indicadores passaram por processo de debate público na Comissão de Gestão de Florestas Públicas, no Conselho Consultivo da FLONA Jamari e nas audiências públicas que precederam o certame.

A Tabela 10 apresenta os critérios técnicos e seus respectivos indicadores, que foram utilizados para julgamento das propostas. Pontos são atribuídos a cada critério e também há pontos para cada indicador. O total de pontos por critério é obtido em função do peso e pontos atribuído a seus indicadores. Por exemplo, para o critério Impacto Ambiental, tem-se que a soma desses pontos (50+50=100) quando multiplicada pelo peso dos critérios (1,75) resulta no total de pontos do Critério (175), e assim sucessivamente para os demais critérios. Na Tabela 11 são apresentados os indicadores utilizados para bonificar a empresa vencedora com descontos no valor a ser pago pela produção.

É importante notar, que os indicadores bonificadores contemplam importantes aspectos do manejo florestal sustentável, tanto do ponto de vista ambiental, como social e econômico.

Tabela 10: Peso dos critérios e indicadores utilizados para julgamento da proposta técnica

Critério Técnico	Pontos por Critério	Indicador		Peso por Indicador	Pontos dos Indicadores	Peso dos Critérios	Pontos Totais do Critério
Impacto Ambiental	100	A1	Monitoramento da dinâmica de crescimento e da recuperação da floresta	1	50	1,75	175
		A2	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração florestal	1	50		
Benefícios sociais diretos	100	A3	Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	2	40	1,75	175
		A4	Geração de empregos locais	2	40		
		A5	Geração de empregos da concessão florestal	1	20		
Eficiência	100	A6	Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal.	2	40	1,25	125
		A7	Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal.	2	40		
		A8	Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo florestal.	1	20		
Agregação de valor	100	A9	Grau de processamento local do produto.	1	100	1,25	125
Total							600

Tabela 11: Pontuação de Bonificação utilizada para descontos do valor pago pela empresa pela madeira produzida.

Indicador		Limite de Bonificação
A1	Monitoramento da dinâmica de crescimento e recuperação da floresta	3%
A2	Redução de danos à floresta remanescente durante a exploração	5%
A5	Geração de empregos da concessão florestal	3%
A6	Diversidade de produtos explorados na unidade de manejo florestal.	3%
A7	Diversidade de espécies exploradas na unidade de manejo florestal.	3%
A8	Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo florestal.	3%
B1	Apoio e participação em projetos de pesquisa	2%
B2	Implementação de Programas de conservação da fauna na UMF	2%
B3	Política afirmativa de gênero	3%
B4	Fornecimento de matéria prima para utilização pela indústria local	5%
B5	Implantação e manutenção de sistemas de gestão e desempenho de	10%
Total Máximo de Bônus		42%

Produtos excluídos da concessão florestal ou sujeitos a restrições

A concessão florestal deverá obedecer a critérios de exclusão e restrições de manejo de alguns produtos florestais, de modo a garantir a continuidade de sua utilização pelas comunidades locais:

- As seguintes espécies estão excluídas do objeto da concessão e **não poderão ser exploradas** pelo concessionário por se tratar de produto de uso tradicional de subsistência das comunidades locais:

- (a) Açaí - *Euterpe precatória* ou *Euterpe oleracea*
- (b) Castanha do Pará - *Bertolletia excelsa*

- Os produtos não madeireiros das seguintes espécies **só poderão ser explorados pelo concessionário em projetos que contêm com o envolvimento direto da comunidade local** de acordo com regulamento do Serviço Florestal Brasileiro:

- (c) Bacaba - *Oenocarpus bacaba*
- (d) Cipó - *Heteropsis flexuosa*
- (e) Patauá - *Oenocarpus bataua*
- (f) Buriti - *Mauritia flexuosa* L.f. - (Sin.: *Mauritia vinifera* Mart.)
- (g) Tucumã - *Astrocaryum aculeatum*
- (h) Paxiúba - *Socratea exhoriza* (Mart.) H. Wendl.
- (i) Inajá - *Attalea maripa* (Aubl.) Mart. - (Sin.: *Maximiliano regia* Mart.)
- (j) Murumuru - *Astrocaryum murumuru* Mart.
- (k) Babaçu - *Attalea speciosa* Mart. Ex Spreng. - (Sin.: *Orbgnyia martiana* Barb. Rodr.)
- (l) Copaíba - *Copaifera* spp

- **Será garantido o acesso regulado gratuito à comunidade local** para coleta de produtos não madeireiros das espécies listadas nos itens A e B acima essenciais a sua subsistência bem como a coleta de sementes para produção de biojóias.

A definição final dos produtos excluídos ou sujeitos a alguma restrição de uso nas UMF concedidas foi fortemente influenciada pelos debates durante as consultas públicas.

Mecanismos de participação e transparência

O controle social e a participação social são preocupações principais de todo o processo. Assim, todos os atos são feitos de forma pública, garantindo o fácil acesso a todos os interessados. Desta forma, todos os passos foram noticiados na página do Serviço Florestal Brasileiro na Rede Mundial de Computadores - Internet, local onde se pode pesquisar também os principais documentos do procedimento.

Foram realizadas duas audiências públicas na região da FLONA do Jamari, nas cidades de Cujubim e Itapuã do Oeste, em Rondônia, com a participação de 496 pessoas. Essas audiências públicas foram precedidas de três reuniões técnicas, uma em Porto Velho-RO, outra na própria FLONA do Jamari com a participação do seu Conselho Consultivo e outra em Brasília-DF. Após as audiências públicas foram realizadas mais três reuniões de esclarecimentos, em Porto Velho, em Cujubim e em Itapuã do Oeste e abriu-se oportunidade de encaminhamento de novas

sugestões e comentários escritos. Todas essas reuniões, foram realizadas para proporcionar à sociedade um amplo direito de debater a proposta de utilização da FLONA do Jamari para a produção sustentável por meio da concessão florestal. Mais detalhes sobre a participação social no processo de concessão são apresentados no Capítulo 5 deste relatório.

Divulgação do Edital e debates sobre a Licitação da FLONA de Jamari

O Serviço Florestal Brasileiro adotou, como veículo de divulgação do edital, a grande imprensa para que a sociedade brasileira, de uma forma ampla, fosse informada.

Uma coletiva à imprensa foi organizada, com a presença da Ministra do Meio Ambiente, à qual compareceram os principais órgãos de imprensa do Brasil: TVs, rádios e jornais de circulação nacional e um *release* foi publicado nas páginas eletrônicas da Radiobrás, MMA, IBAMA e Serviço Florestal Brasileiro.

Além disso, foi produzido um *spot* radiofônico, comunicando à população da Amazônia Legal o lançamento do edital de chamada para concessão na FLONA do Jamari. Esse *spot* foi veiculado nos meses de dezembro de 2007 e janeiro de 2008, pelo sistema Radiobrás -- que inclui, entre outras emissoras, a Rádio Nacional da Amazônia. E também foi divulgado em mais de 120 emissoras comunitárias e comerciais da Região Norte, por meio da rede radiofônica Prosa Rural da Embrapa.

Os participantes também receberam mensagens eletrônicas com o conteúdo digitalizado de todos os recursos interpostos durante a concorrência, permitindo o acesso a documentos relevantes do processo sem precisar se deslocar até Brasília. Além disso, foram desenvolvidas planilhas eletrônicas simplificadas para facilitar o preenchimento das propostas técnicas e julgamentos posteriores.

Os principais eventos relacionados à participação da sociedade nos debates sobre a concessão florestal são apresentados no Box 3.

Box 3: Principais eventos relacionados à participação e controle social na Concessão da FLONA de Jamari.

Espaços de debates sobre a Licitação da FLONA Jamari-RO

Setembro de 2007

- Aviso de Audiência Pública publicado no Diário Oficial da União (28/09/2007, seção 3, pag. 119);

Outubro de 2007

- Reuniões técnicas prévias à audiência pública em Porto Velho com autoridades governamentais, técnicos do setor florestal e representantes locais; e em Brasília com representantes do MMA, IBAMA, ICMBio e membros da CGFLOP;
- Reunião técnica com o Conselho Consultivo da FLONA do Jamari, em Itapuã do Oeste
- Consultas Públicas em Itapuã do Oeste e Cujubim (Rondônia) com a participação de aproximadamente 600 pessoas

Novembro de 2007

- Reuniões e esclarecimento sobre as consultas públicas e o processo de licitação, realizadas em Porto Velho (07/11/2007), Cujubim (08/11/2007) e Itapuã do Oeste (09/11/2007).

Concorrentes à concessão florestal da FLONA do Jamari

Quatorze empresas, sendo seis individualmente e as demais organizadas em dois consórcios, participaram da disputa pela concessão da Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia. O estado com maior número de empresas participantes foi Rondônia, conforme se observa na Tabela 12.

Tabela 12: Empresas concorrentes no processo de licitação para concessão florestal da Floresta Nacional do Jamari, em 2007.

EMPRESA		Localização da Sede	UMF de interesse
Amata S/A		São Paulo	III
Civagro Agropecuária Engenharia e Comércio Ltda.		Bahia	I, II, III
Con&Sea Ltda.		Pará	I, II, III
Construtora e Incorporadora Kabajá Ltda		São Paulo	I, II, III
Porto Júnior Construções Ltda		Porto Velho - Rondônia	I, II, III
Sakura Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.		Cujubim - Rondônia	II
CONSÓRCIO JACUNDÁ	ZN Ind. e Com. e Exp. De Madeiras Ltda. (empresa-líder)	Cujubim - RO	II e III
	Madeira Paranaíso Ltda.	Alto Paraíso – RO	
	Juruá da Amazônia Ind. de Madeiras Ltda - ME	Cujubim – RO	
	Amaral madeiras Ltda.	Cujubim – RO	
	Rosalin & Rosalin Ltda.	Ariquemes - RO	
Consórcio liderado pela empresas Alex	Alex Madeiras Ltda. - ME (empresa líder)	Itapuã do Oeste – RO	I, II e III
	Madeira Litorânia Ltda.	Ariquemes – RO	
	N Mezzomo	Ariquemes – RO	

Até a data de publicação deste relatório, o processo seletivo ainda se encontra em andamento, e sem definição das empresas vencedoras.

2.6 Manejo em Florestas Comunitárias

A importância das florestas comunitárias pode ser avaliada por sua magnitude territorial e populacional: são cerca de 120 milhões de hectares, ou seja, 62% das florestas públicas atualmente incluídas no CNFP (Figura 11), e uma população superior a 2,2 milhões de habitantes vivendo em florestas públicas federais. Esses números demonstram o esforço do Estado Brasileiro para o reconhecimento do direito ao território dos povos e comunidades tradicionais.

As formas de gestão desses territórios florestais têm relação com a organização social específica de cada um destes grupos (indígenas, ribeirinhos, colonos, quilombolas, quebradeiras de coco, etc) o que contribui para a definição das modalidades de destinação dessas florestas.

Cada uma dessas modalidades tem seu órgão gestor. As RESEX e RDS federais são administradas pelo ICMBio. As Terras Indígenas são de responsabilidade da FUNAI. As diferentes categorias de projetos de assentamento, inclusive os Projetos Especiais Quilombolas, são geridos pelo INCRA. Esses últimos ainda não estão cadastrados no CNFP.

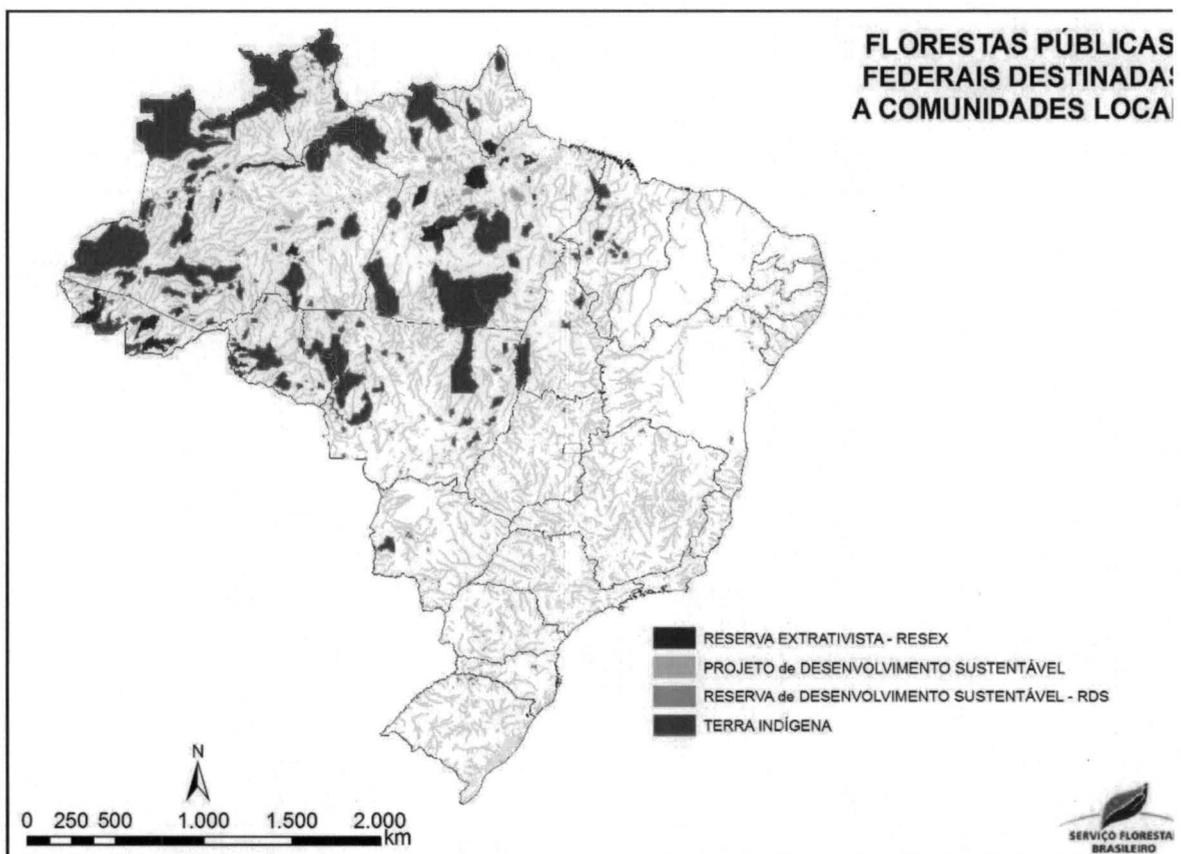


Figura 11: Florestas Públicas Federais Destinadas a Comunidades Locais – Fonte: CNFP/Serviço Florestal Brasileiro

Com relação aos assentamentos, o CNFP registrou, até o momento, apenas os Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS) do Pará. Não foi incluída no cadastro a modalidade mais comum, que é o Projeto de Assentamento (PA), que também tem grande incidência sobre áreas de floresta, nem outras modalidades de assentamentos diferenciados, como os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) ou os Projetos de Assentamento Florestal (PAF). A futura inclusão desses assentamentos no CNFP poderá aumentar significativamente a área cadastrada de florestas comunitárias, uma vez que apenas no Estado do Pará existiam cerca de 1.000 assentamentos (todas as modalidades) criados até o final de 2007.

A principal ação de gestão de florestas comunitárias tem sido o apoio ao Manejo Florestal Comunitário (MFC) em seus diferentes aspectos. As populações tradicionais já praticam amplamente o manejo de vários produtos não madeireiros em diferentes escalas, enquanto que o manejo madeireiro ou de uso múltiplo ainda é incipiente. O manejo florestal comunitário acontece na região seguindo uma lógica de utilização da floresta que pode envolver o trabalho familiar, de comunidades e mesmo de pequenos colonos que vivem da floresta. A sua relação com a florestas públicas pode se dar em áreas sobre as quais eles têm domínio ou em áreas sobre as quais eles não têm domínio.

Muitas ações são requeridas para modificação desse cenário, uma vez que poucas florestas têm planos de manejo aprovados ou licenciamento ambiental. Há carência no atendimento técnico e capacitação para essas comunidades, estas não conseguem atender às exigências legais para aprovação dos planos de manejo, etc. Em função disso, o apoio ao MFC implica a construção de capacidades institucionais de governo e comunidades para a implementação de iniciativas de MFC bem sucedidas.

As ações de apoio ao MFC estão sendo desenvolvidas, principalmente na Amazônia, com prioridade para as áreas próximas às florestas públicas passíveis de concessão previstas no PAOF, buscando-se com isso uma sinergia entre as atividades do setor empresarial e o setor comunitário, contribuindo para a criação de uma economia de base florestal sustentável nessas regiões. É importante notar, que pode haver outras ações importantes acontecendo em áreas estaduais, seja por iniciativa de Governos Estaduais como de outras instituições, mas neste relatório apenas ações relacionadas às florestas públicas federais são abordadas.

2.6.1 GT Manejo Comunitário

A Comissão Nacional de Florestas (CONAFLO) criou um Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de uma proposta de "Política Nacional de Manejo Florestal Comunitário e Familiar". A demanda para a elaboração de uma política foi apresentada à Ministra Marina Silva em documento entregue pelas organizações brasileiras presentes à "Conferência Internacional Manejo Florestal Comunitário e Empresas: Desafios Globais e Oportunidades", realizada em Rio Branco, AC, em julho de 2007.

A proposta de política, em fase de elaboração pelo GT, tem como objetivo principal assegurar a conservação do patrimônio cultural e ambiental brasileiro por meio do manejo florestal sustentável comunitário e familiar e promover a inclusão social. Para tanto, a proposta deverá incluir mecanismos que removem obstáculos legais que dificultam a adoção do manejo florestal por comunidades, e que orientam as ações de governo para apoio ao manejo florestal comunitário e familiar.

A CONAFLOM criou também dois GTs para elaboração de propostas de instruções normativas que definem procedimentos para a análise e aprovação de planos de manejo em projetos de assentamento e RESEX.

2.6.2 Implantação de uma economia de base florestal em Assentamentos da Reforma Agrária

Nos últimos anos, o processo de criação de assentamentos em áreas de floresta Amazônica foi intenso. Vários assentamentos criados permitiram a regularização fundiária de comunidades que viviam há muitos anos, por vezes gerações, sem segurança sobre seu território, enquanto outros foram implementados para acomodar o fluxo migratório, constante na região, e tratar da crescente e conflituosa demanda por terra.

Até o momento, o Estado tem tido dificuldade em oferecer, no ritmo necessário, os serviços básicos, a infra-estrutura produtiva para esses assentamentos e até mesmo em formalizar os processos necessários para a criação dos novos projetos, tais como o georreferenciamento ou o licenciamento ambiental. Nessa situação, os agricultores reproduzem as práticas de derrubada e corte da floresta e são constantemente assediados por madeireiros, que vêm nos assentamentos a possibilidade de exploração legal de madeira. A criação de assentamentos na BR-163 de forma irregular ilustra as dificuldades citadas acima (Box 4)

Box 4: Criação de assentamentos na região da BR-163 levou o MPF a impetrar ação suspendendo a criação.

Box 4 - Assentamentos da BR-163

A criação de assentamentos em áreas públicas na área de abrangência da Superintendência de Santarém (SR-30) se deu em ritmo muito intenso. Embora o INCRA tenha normatizado os procedimentos para a criação de assentamentos, e exista uma Resolução do CONAMA determinando que novos projetos só podem ser implementados após o licenciamento ambiental, esses marcos legais não foram seguidos.

Isso gerou uma ação do Ministério Público Federal (MPF) suspendendo a criação de 96 assentamentos. Outros assentamentos foram cancelados em função de terem seus perímetros sobrepostos a unidades de conservação. O MPF também coloca em sua ação que não existe demanda social para tantos assentamentos e que parte não desprezível do público constante das relações de beneficiários não preenche o perfil necessário para atendimento pelo programa de reforma agrária. Em sua ação, o MPF também denunciou que vários assentamentos foram criados com o objetivo de facilitar a exploração madeireira não sustentável, como forma de legalizar o acesso à matéria prima a baixo custo.

A denúncia foi acatada pelo Poder Judiciário e no processo de apuração de denúncias está autorizada a quebra de sigilo fiscal e bancário de dirigentes do INCRA regional. Para enfrentar o problema, o INCRA reuniu uma força tarefa para rever os processos de criação desses assentamentos, mediante o georreferenciamento das áreas, revisão da lista de beneficiários, elaboração de laudos agrônômicos e organização das peças técnicas para fins de licenciamento ambiental.

Como houve sobreposição dos perímetros de alguns dos assentamentos criados, com projetos com contrato de transição em florestas públicas, para os quais o INCRA já havia expedido laudos que embasaram a sua celebração, o Serviço Florestal demandou que os perímetros dos assentamentos fosse revistos pelo INCRA.

É importante notar que as ações de apoio ao manejo florestal comunitário nos assentamentos visam apoiar o processo de reforma agrária em áreas de floresta, não havendo contradição entre essas duas importantes políticas de governo.

Em parceria com o INCRA, o Serviço Florestal Brasileiro está apoiando o desenvolvimento de experiências demonstrativas de MFC em seis projetos de assentamento, sendo um em Rondônia (PAF Jequitibá) e outros cinco em PDS na região da BR-163. Para esses assentamentos estão sendo apoiadas diversas atividades, tais como a elaboração de inventário florestal, elaboração de plano de manejo florestal sustentável, projeto de desenvolvimento do assentamento e capacitação das equipes de assistência técnica.

2.6.3 Melhoria da relação comunidade-empresa

À medida que avança o cerco sobre a exploração ilegal de madeira em terras públicas na Amazônia, o setor madeireiro busca alternativas de acesso aos recursos florestais a um baixo custo. Como várias florestas comunitárias têm sua situação fundiária resolvida, empresas têm buscado essas áreas para realização de planos de manejo florestal legalmente aprovados.

Freqüentemente os contratos entre comunidades e empresas são realizados em condições desfavoráveis para as primeiras. As comunidades recebem valores abaixo das cotações de mercado, há desconto nos pagamentos em razão da implementação de benfeitorias a preços sobrevalorizados, algumas vezes toda a área comunitária é considerada um único talhão, fazendo com que uma próxima extração possa se dar novamente apenas depois de 30 anos.

Além disso, dificilmente as comunidades têm condições de monitorar a exploração ou controlar o volume de madeira retirada da sua área.

A situação é bastante preocupante nos assentamentos da BR-163 e nas RESEX estaduais em Rondônia. Sérias denúncias sobre os contratos empresas-comunidades em Rondônia foram objeto de uma sessão conjunta da CGFLOP e CONAFLOP, o que levou o MMA a encaminhar as denúncias aos órgãos competentes.

O Serviço Florestal está empenhado em desenvolver mecanismos que tornem a relação comunidade-empresa mais justa e com maiores benefícios para as comunidades e conservação da biodiversidade. Essa atividade integra as ações de apoio ao desenvolvimento de uma economia de base florestal sustentável na região do Purus- Madeira e será estendida ao DFS BR-163 em 2008.

2.6.4 Estudos estratégicos e eventos realizados

Diagnósticos regionais

- Estudo socioeconômico e levantamento das comunidades locais da APA-Tapajós
Foi contratado e está em andamento o primeiro estudo para identificação de comunidades locais na APA Tapajós e também o estudo sócio- econômico daquela região, como parte dos estudos que integram o Relatório Ambiental Preliminar (RAP). Como prevê a LGFP o Serviço Florestal encaminhará o resultado dos estudos aos órgãos competentes visando a destinação destas florestas às comunidades que sejam identificadas.

- Levantamento das cadeias de comercialização dos produtos não madeireiros da BR-163 e rodovia Transamazônica.

Um levantamento preliminar foi realizado, buscando identificar as cadeias a terem seu desenvolvimento estimulado/apoiado, visando a agregação de valor local e o aumento da renda das comunidades.

Apoio a eventos

- “Conferência Internacional Manejo Florestal Comunitário e Empresas: Desafios Globais e Oportunidades”, realizada em Rio Branco, AC em julho de 2007. Esse evento contou com mais de 300 pessoas de 80 diferentes países, com grande participação de comunitários. A Conferência foi coordenada pela Organização Internacional de Madeira Tropical (OIMT), em conjunto com a União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN), a Aliança Global de Florestas Comunitárias, a Iniciativa de Direitos e Recursos (RRI), o Governo Brasileiro, por intermédio do Serviço Florestal Brasileiro, da ABC e do Governo do Estado do Acre.
- Seminários “Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade: Agregação de Valor e Consolidação de Mercados Sustentáveis”. Promovidos pelo MMA, MDA e MDS estes seminários tiveram como objetivo a interlocução com a sociedade civil para definição de uma estratégia do governo federal para o fortalecimento de cadeias de produtos e serviços gerados a partir da sociobiodiversidade. Foram realizados eventos regionais em Belém-PA, Rio Branco-AC, Goiânia-GO, Rio de Janeiro-RJ, Curitiba-PR e Juazeiro-BA. A cada evento compareceram em média 110 pessoas, reunindo produtores, pesquisadores, empresas, ONGs e representantes de órgãos públicos federais e estaduais. Em maio deverá ocorrer o seminário nacional, agregando e consolidando as propostas dos diferentes biomas/ regiões.

Além desses eventos, o Serviço Florestal organizou, participou ou apoiou várias reuniões técnicas, audiências públicas, reuniões de movimentos sociais, oficinas de trabalho, publicações relacionadas ao manejo florestal comunitário e eventos de treinamento e capacitação. Informações sobre esses eventos são apresentadas no Capítulo 4, onde são descritas as ações regionalizadas que o Serviço Florestal realizou em 2007.

2.6.5 Manejo florestal em Terras Indígenas e Resex

Em princípio, as terras indígenas e as reservas extrativistas, em menor grau, são as modalidades de florestas comunitárias que apresentam maior área, menor densidade populacional e formas de uso dos recursos florestais mais sustentáveis. Isso, no entanto, não significa que essas populações tenham bons níveis de renda e qualidade de vida, nem que elas não estejam também ameaçadas por invasões em seus territórios por agricultores, fazendeiros e madeireiros, ou que as próprias comunidades não estejam adotando práticas que implicam na substituição da cobertura florestal. O grau de ameaça a estes territórios está intrinsecamente ligado ao avanço da agricultura, pecuária e atividade madeireira.

Atualmente, não há marcos legais que definam as condições para o desenvolvimento do manejo florestal em terras indígenas e em RESEX. Poucas RESEX tem conselhos deliberativos constituídos e planos de manejo da unidade aprovado. Isso impede que tanto as atividades de

manejo florestal como de substituição da cobertura florestal possam ser aprovadas, o que implica na ilegalidade da realização do MFC nessas áreas na atual conjuntura, e na fragilização dessas comunidades.

Avanços têm acontecido para favorecer o uso sustentável de florestas por populações tradicionais, comunidades e pequenos agricultores, tais como a instituição da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, por meio do Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007.

Um exemplo de mobilização de comunidades tradicionais para o uso sustentável é o da Comunidade Kayapó na Terra Indígena do Baú - (TI-Baú) no Estado do Mato Grosso, em que um projeto para o manejo e exploração de Castanha *in natura* e óleo de castanha alcançou a certificação florestal do Conselho Brasileiro de Manejo Florestal – FSC (<http://www.fsc.org.br>) para uma área de 1.543.460 hectares.

2.7 Monitoramento das Florestas Públicas

As florestas públicas devem ser fiscalizadas e monitoradas sob diversos aspectos e por várias instituições. São objeto do monitoramento: a proteção da integridade das florestas, a dinâmica do desenvolvimento da floresta, os conflitos (aspectos) socioambientais, os impactos da política de gestão de florestas e as condições do entorno.

Especificamente nas áreas submetidas à concessão florestal deve ser monitorado o cumprimento dos contratos como um dos aspectos chaves.

Cabe aos órgãos do SISNAMA responsáveis pelo controle e fiscalização ambiental das atividades florestais, realizar o licenciamento necessário ao uso sustentável das unidades de manejo e aprovar e fiscalizar os PMFS dessas áreas.

O Serviço Florestal é responsável por monitorar e fiscalizar o cumprimento dos contratos de concessão florestal e ordenar os processos de auditoria florestais independentes obrigatórias nas concessões florestais.

Para o monitoramento do conjunto das florestas públicas foram definidos uma série de indicadores que deveram ser acompanhados ao longo dos anos incluindo a implementação de PMFS, a proteção de espécies endêmicas e ameaçadas, a proteção de corpos d'água, a proteção da floresta contra incêndios, desmatamentos e exploração ilegais, a dinâmica de desenvolvimento, a existência de conflitos sociais entre outros.

O monitoramento destes indicadores envolve a organização pelo Serviço Florestal de informações produzidas por um conjunto grande de organizações e iniciativas como as Rede de Parcelas Permanentes, o Ministério do Trabalho, o Programa PrevFogo (IBAMA), entre outros.

O monitoramento das florestas públicas exige o desenvolvimento de um conjunto de instrumentos/ferramentas especialmente voltados a avaliar remotamente os impactos da floresta e orientar as intervenções em campo.

No segundo ano de gestão das florestas públicas o foco das atividades de monitoramento foi o desenvolvimento destes instrumentos de monitoramento bem como no estabelecimento de uma rede de parcerias para implantá-los. Também foram iniciados os trabalhos de monitoramento dos contratos de transição.



2.7.1 Instrumentos de monitoramento

O Serviço Florestal vem apoiando o desenvolvimento ou consolidação de diversos instrumentos de monitoramento de florestas públicas, tanto para aplicação exclusiva em Unidades de Manejo Florestal de florestas públicas sob concessão florestal, como para aplicação nas demais florestas públicas do país. Os instrumentos em desenvolvimento são apresentados a seguir:

Detex

O Projeto Detex (Sistema de Detecção de Exploração Florestal) tem por finalidade a utilização de ferramentas de sensoriamento remoto objetivando o monitoramento da exploração seletiva de madeira, primeiramente, na Amazônia Legal, contribuindo com o cumprimento da legislação vigente de promoção de práticas de manejo florestal sustentáveis.

Em resumo, os objetivos do Detex são:

- Detectar, mapear e monitorar áreas de ocorrência de exploração florestal seletiva com uso de sensoriamento remoto
- Disponibilizar informações para integração com outros bancos de dados utilizados na gestão florestal
- Difundir o conhecimento gerado via *web* (rede mundial de computadores – Internet)

O sistema Detex está sendo desenvolvido por meio de uma parceria direta do Serviço Florestal Brasileiro com o INPE, o Instituto de Pesquisas da Amazônia – INPA e o Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG. Além do mais, este sistema será disponibilizado e compartilhado com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, órgãos estaduais e municipais de meio ambiente e de gestão florestal.

Prodes

Desde 1988, o INPE vem produzindo estimativas anuais das taxas de desflorestamento da Amazônia Legal. A partir do ano de 2002, estas estimativas estão sendo produzidas por classificação digital de imagens seguindo a Metodologia Prodes. A principal vantagem deste procedimento está na precisão do georreferenciamento dos polígonos de desflorestamento, de forma a produzir um banco de dados geográfico multitemporal. A partir dos incrementos de desflorestamento identificados em cada imagem, as taxas anualizadas são estimadas para a data de 1º agosto do ano de referência.

As informações das taxas de desmatamento são igualmente importantes para o Serviço Florestal, primeiramente para verificar se as áreas identificadas como objeto de exploração seletiva de madeira, por meio do Detex, sofreram aumento de pressão predatória. Estas informações geradas pelo Prodes, também são importantes para acompanhamento do cenário de conservação das áreas de florestas públicas, em relação ao marco zero de sua criação, ou seja, a data de publicação da Lei de Gestão de Florestas. Esses sistemas também identificam regiões sob maior pressão padrões de avanço do desmatamento na região.

Teste de aplicação dos sistemas Prodes e Detex na região da BR-163

Como exemplo da utilização das informações dos sistemas Detex e Prodes, foram realizadas avaliações na área do Distrito Florestal Sustentável da rodovia BR-163 (DFS-163), com imagens dos anos de 2005, 2006 e 2007. A Tabela 13 apresenta a estatística do processamento dos dados obtidos. De acordo com as observações, houve um decréscimo de 66% entre 2005 e 2006. Entretanto, em 2007 em relação a 2006, o aumento foi de 311%.

Tabela 13: Índícios de exploração seletiva de madeira no DFS-BR163, obtidos durante o teste de aplicação do Detex na região da BR-163.

Parâmetro	2005	2006	2007
Número de registros	408	270	842
Área estimada(ha)	65.404	115.407	116.490

A Figura 12 apresenta um mapa ilustrando a aplicação do Detex e do Prodes na área do Distrito Florestal da BR-163. Apenas um pequeno trecho da área experimental é mostrado na figura, destacando a ação do sistema dentro de áreas de florestas públicas, onde é capaz de identificar indícios de exploração seletiva de madeira e estimar a sua área de abrangência. É importante notar que o sistema é usado antes de haver desmatamento, servindo, portanto, como um instrumento de prevenção e controle.

O levantamento remoto da situação nessas áreas de florestas públicas permitiu o trabalho conjunto com o IBAMA em operações de fiscalização, objetivando coibir o avanço de exploração seletiva de madeira em áreas como o da Floresta Nacional de Altamira e do desmatamento no município de Novo Progresso e no distrito de Castelo dos Sonhos, no extremo sul do município de Altamira.

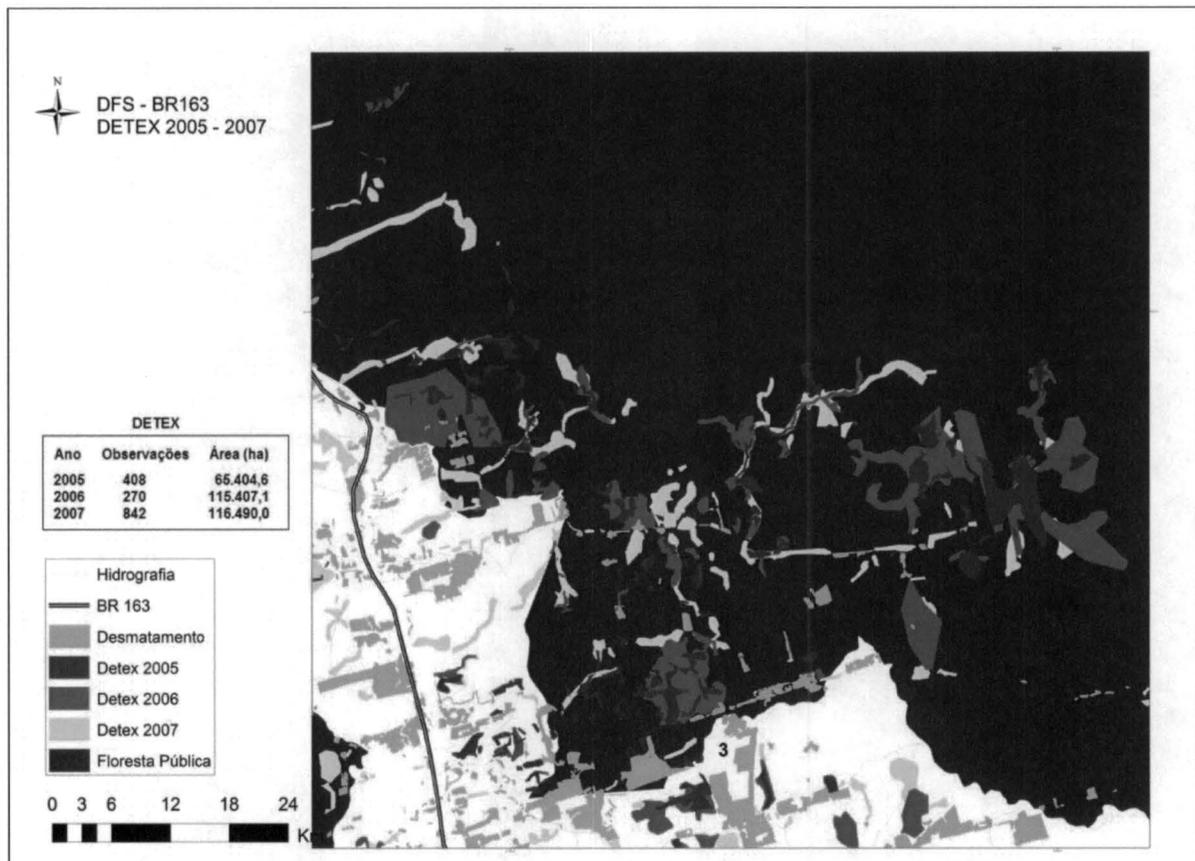


Figura 12: Aplicação do Detex e do Prodes no DFS-BR163, ilustrando a ação do Detex. O sistema é capaz de localizar indícios de exploração seletiva e estimar a área atingida, em áreas que ainda não foram desmatadas. Os polígonos em verde claro são áreas ainda com cobertura florestal, mas que apresentaram indícios de já terem sido exploradas de forma seletiva.

Rastreamento de veículos

O Sistema de monitoramento da produção de toras provenientes de áreas de manejo florestal sustentável em concessões florestais adotará um mecanismo compulsório de rastreamento de toras por meio de um sistema de comunicação móvel, monitoramento e rastreamento de veículos com GPS (Global Positioning System – Sistema de Posicionamento Global).

Este sistema de rastreamento de toras, além do terminal de comunicação móvel (com antena e GPS integrado) a ser instalado em cada veículo transportador de toras, provenientes de áreas de manejo florestal sustentável em áreas de concessão, possuirá também terminais que permitam a comunicação entre o veículo e a unidade de administração da concessão.

Foi realizado o levantamento de custos para a implantação do sistema. A aquisição e instalação do equipamento de comunicação móvel e terminal é de até R\$ 7.500,00 por veículo. Além deste custo inicial, o concessionário arcará com um custo anual de manutenção de até R\$ 2.000 por veículo. Esses custos quando analisados pela perspectiva do custo anual por metro cúbico transportado são da ordem de R\$ 0,20 a R\$ 0,50, dependendo da escala da operação (grande, média ou pequena).

Sistema de auditorias independentes

A LGFP prevê que as concessões sejam submetidas a auditorias florestais, de caráter independente, cujos custos serão de responsabilidade do concessionário, além da fiscalização do órgão ambiental e do órgão gestor responsável pela concessão.

Com relação ao preço e pagamento das auditorias pelos concessionários, áreas menores tendem a ter um custo relativo maior, em função do custo fixo. Entretanto, de acordo com o artigo 59 do Decreto nº 6063 de 2007, o Serviço Florestal Brasileiro pode utilizar diferentes expedientes para viabilizar as auditorias em pequenas unidades de manejo.

O Serviço Florestal desenvolveu uma planilha para simulação do preço das auditorias com base em 10 variáveis a saber: área da concessão; porcentagem efetiva de área de manejo; ciclo de corte; volume de madeira por ha; custo da auditoria a cada 3 anos; desconto na auditoria; preço mínimo; porcentagem efetiva de volume explorado; custo total da exploração; custo do transporte até a serraria; e preço de venda da tora.

Foram simuladas três situações, para estabelecer os possíveis preços a serem pagos pelas auditorias. As simulações foram realizadas tendo como base a legislação que permite auditorias em grupo, para reduzir o preço total das vistorias de pequenos concessionários, baseando-se na redução do custo fixo das auditorias e na transferência dos custos para as médias e grandes áreas.

As simulações permitem redistribuir o custo total da auditoria do lote florestal entre os concessionários, reduzindo ou eliminando o pagamento das auditorias pelos pequenos empreendedores.

Sistemas de monitoramento por inventários florestais

O Serviço Florestal está desenvolvendo basicamente dois sistemas de inventário florestal contínuo. O primeiro é o Inventário Florestal Nacional, que será baseado em sistema de amostragem de abrangência nacional e, portanto, cobrirá também as florestas públicas. A cada 5 anos, uma rede amostral de pontos distantes 20 x 20 km entre si será medida para reportar as alterações sobre atributos como a composição, estrutura, sanidade, biomassa e carbono, dentre outros.

Redes de parcelas permanentes para o monitoramento da dinâmica de florestas também estão sendo criadas nos biomas brasileiros. Participam das redes, instituições de pesquisa e ensino, assim como empresas, que instalam sistemas que permitem acompanhar o crescimento e a produção de florestas manejadas. Os resultados podem ser utilizados para modelar o desenvolvimento das florestas e sugerir medidas de ajuste no sistema de manejo de Unidades de Manejo Florestal, por exemplo.



2.7.2 Situação dos Contratos de Transição

Um dos mecanismos de transição previstos na LGPF é a continuidade da execução de Planos de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) localizados em áreas públicas que estavam em operação antes da publicação da lei, por um período de até 24 meses, mediante a assinatura de um contrato de transição. A Instrução Normativa MMA nº 02, de 10 de agosto de 2006 disciplinou as condições para a celebração de contratos de transição entre o Serviço Florestal Brasileiro e os detentores de Planos de Manejo Florestal Sustentáveis-PMFS aprovados pelo IBAMA, com incidência em terras públicas da União

Situação processual (foco no contrato)

O Serviço Florestal cadastrou 35 solicitações de apreciação de PMFS com vistas à assinatura de contratos, todas localizadas no Estado do Pará. A Tabela 14 apresenta o estágio atual dos contratos de transição. O resumo da situação está ilustrado na Figura 13. Salienta-se que do total de 23 possíveis contratos, nove foram firmados até o presente.

Tabela 14: Situação dos processos cadastrados no Serviço Florestal Brasileiro para assinatura de contratos de transição.

Situação/Detentor	Município/UF	Área total (ha)	Área Efetiva do PMFS (ha)
Contratos de Transição Firmados			
Adelar de Souza	Rurópolis/PA	1.196	556
Cláudio José F. de Almeida	Uruará/PA	2.415	2.500
Hélio Dallagnol	Altamira/PA	5.000	500
José Leocir Finatto V. Neto	Novo Progresso/PA	478	459
Leocir Antônio S. Valério	Novo Progresso/PA	1.954	1.562
Nilton Lourenço de Resende Jr.	Trairão/PA	2.500	450
Precious Woods Belém Ltda	Novo Progresso/PA	74.105	70.119
Ivan dos Santos Lira (**)	Uruará/PA	2.325	2.500
Lino Pelegrine (***)	Altamira/PA	2.499	396
Indeferidos em razão da sobreposição da área do PMFS com áreas de Unidades de Conservação Federais			
Edson José Amorim	Itaituba/PA	2.500	1.800
João Paulo Vargas	Uruará/PA	2.488	2.376
Júlio César da Costa Leal	Trairão/PA	2.500	2.000
Paulo Pombo Tocantins	Porto de Móz/PA	2.443	2.443
Sérgio Hernando Roca Martins	Uruará/PA	2.492	2.492
Tirso Pedro Bortoluzzi	Santarém/PA	9.999	7.999
Tirso Pedro Bortoluzzi	Santarém/PA	9.271	477
Vilson Luiz Bortoluzzi	Santarém/PA	7.996	6.975
Vilson Misturini	Itaituba/PA	2.478	1.678
Wagner Delatore	Itaituba/PA	1.800	1.800
Aguarda Retificação de Área e/ou Laudo de vistoria – INCRA			
Ediane Balbinot	Portel/PA	2.500	523
Edina Balbinot	Portel/PA	2.500	980
Noila Araldi Balbinot	Portel/PA	3.839	1.000
Aguarda o envio de documentos pelo IBAMA			
Vilson Gonçalves Madeiras	Aveiro/PA	900	720
Aguarda o envio de documentos pelo DPM (*)			
Amantino Ferreira Mafra	Aveiro/PA	2.500	2.384
Antônio Celso Carneiro	Itaituba/PA	2.118	1.711
José Reimundo Gehlen	Altamira/PA	2500	482
Júlia Rosa de Jesus	Novo Progresso/PA	2.497	1.379
Mac Agroflorestal Ltda	Portel/PA	11.956	937
Madenorte S/A Laminados e Compensados	Portel/PA	21.722	1.712
Paulo Müller	Anapu/PA	3.035	446
Aguarda análise documental pela Gerência de Concessão Florestal			
L.F. Timbers Ltda	Portel/PA	2.460	2.500
Rogério Tonelli	Novo Progresso/PA	2.420	1.700
DPM's desistentes e/ou processo arquivado			
Madeira Rech Ltda	Itaituba/PA	2.400	497
Paulo César Pasqualotto	Novo Progresso/PA	500	400
Madeira Behling (arquivado)	Novo Progresso/PA	2.430	295

(*) DPM - Detentor do Plano de Manejo Florestal Sustentável

(**) PMFS "suspenso" até a conclusão da reanálise técnica pelo Ibama/DITEC/GEREX/Santarém/PA em função de uma Ação Civil Pública - ACP do Ministério Público Federal - MPF de Altamira contra o DPM.

(***) Aguarda emissão de Atestado Administrativo da Fundação Nacional do Índio - FUNAI para recebimento da Autorização de Exploração Florestal - AUTEX e execução das atividades do PMFS (Plano de Manejo Florestal Sustentável).

Observação: O processo da Madeireira Behling encontra-se arquivado pois o PMFS encontra-se “em manutenção” ou seja, as atividades florestais somente poderão ser executadas na área do PMFS após o cumprimento do ciclo de rotação previsto em legislação específica.

A assinatura dos contratos de transição implica arrecadação de recursos pela utilização da floresta pública. O valor arrecadado foi determinado com base na estimativa de produção anual do recurso florestal a ser arrecadado.

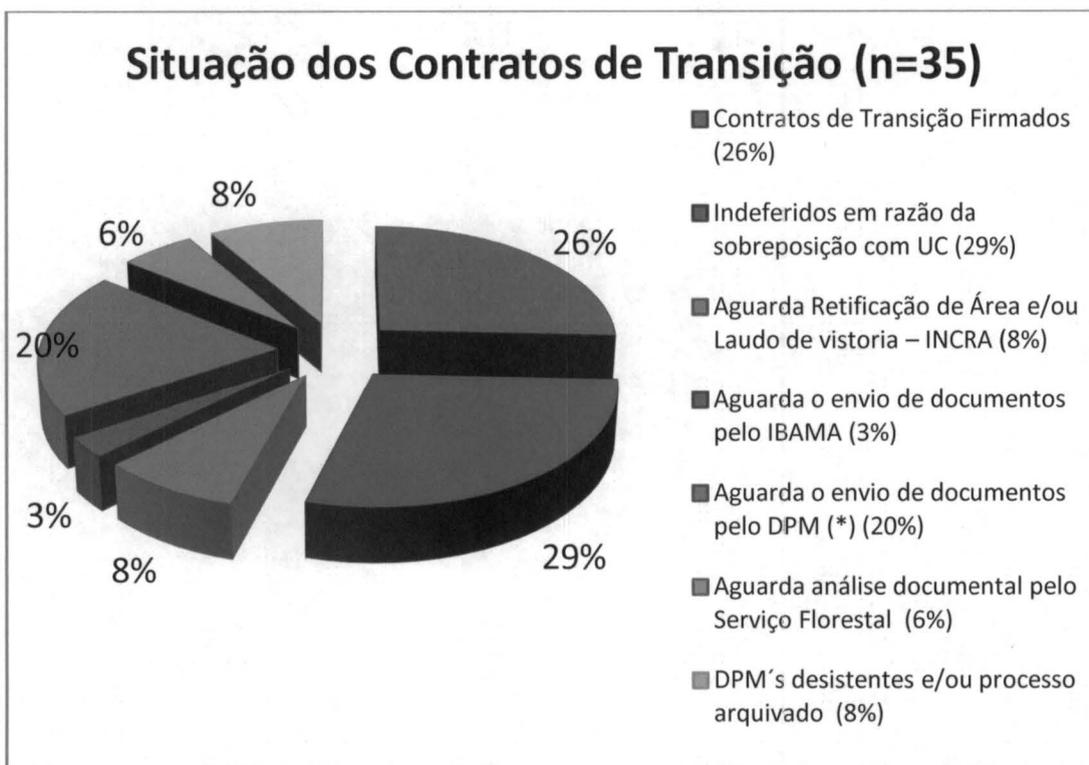


Figura 13: Situação dos Planos de Manejo Florestal em áreas com contratos de transição assinados ou em processo de assinatura.

No que se refere à prestação de contas dos contratos de transição que receberam autorização para exploração, até dezembro de 2007, foram depositados os seguintes valores de caução apresentados na Tabela 15 e arrecadados os pagamentos mensais pela matéria-prima explorada apresentados na Tabela 16.

Tabela 15: Valores das cauções depositadas em contas poupança como garantia contratual.

Nº	Processo SFB	Processo IBAMA	Detentor	Garantia (R\$)
1	02000.003652/06-25	02018.000529/01-32	Adelar de Souza	67.128,00
2	02000.003638/06-21	02018.001993/00-74	Cláudio José Ferreira de Almeida	178.952,00
3	02000.003650/06-36	02018.000966/99-51	Hélio Dallagnol	66.436,00
4	02000.003644/06-89	02018.001995/00-08	Ivan dos Santos Lira	104.999,00
5	02000.003653/06-70	02018.009947/03-73	José Leocir Finatto Valério Neto	26.664,00
6	02000.003989/06-32	02018003420/00-49	Júlia Rosa de Jesus	227.289,69
7	02000.003864/06-11	02018.000182/01-37	L. F. Timbers LTDA.	92.614,01
8	02000.003651/06-81	02018.003013/00-03	Leocir Antônio Spinelli Valério	81.544,00
9	02000.003861/06-79	02018.000392/03-02	Lino Pelegrinni	69.738,08
10	02000003656/06-11	02018.002149/01-32	Precious Woods Belém LTDA	637.664,38
11	02000.003862/06-13	02018.005484/96-44	Nilton Lourenço de Rezende Jr.	90.132,00
Valor total:				1.643.161,16

Tabela 16: Pagamentos (R\$) pela exploração de madeira, em contratos de transição, de projetos de manejo florestal (PMFS) que receberam autorização de exploração florestal (Autex) em 2007.

Nº	Processo SFB	Processo IBAMA	Detentor	Pagamentos efetuados até fev. de 2008
1	02000.003653/06-70	02018.009947/03-73	José Leocir Finatto Valério Neto	46.505,88
2	02000.003651/06-81	02018.003013/00-03	Leocir Antônio Spinelli Valério	129.643,01
3	02000003656/06-11	02018.002149/01-32	Precious Woods Belém LTDA	602.236,28
4	02000003638/06-21	02018001993/00-74	Cláudio José Ferreira de Almeida	127.969,27
Valor total depositado por meio de GRUs:				906.354,44

* Refere-se apenas as empresas que efetuaram exploração em 2007.

Visitas de campo

O acompanhamento dos contratos de transição firmados pelo Serviço Florestal Brasileiro foi realizado no ano de 2007, primeiramente, por meio do controle de emissão de guias florestais emitidas pelo Cadastro de Exploradores e Consumidores de Produtos Florestais do Estado do Pará - CEPFOP-PA, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Pará. O Estado do Pará, bem como os estados de Mato Grosso e Rondônia utilizam mecanismo próprio de controle de movimentação de matéria-prima florestal e não o Documento de Origem Florestal – DOF desenvolvido pelo IBAMA.

Complementarmente, em dezembro de 2007, a equipe de monitoramento do Serviço Florestal Brasileiro realizou uma visita de campo a 3 (três) planos de manejo sob contrato de transição, localizados no Distrito Florestal da BR-163. Dois destes contratos de transição, localizados no município de Novo Progresso – do Sr. Leocir Antônio Spinelli Valério e do Sr. José Leocir Finatto Valério Neto -, já se encontravam em execução e o do Sr. Hélio Dallagnol, localizado no distrito



de Castelo dos Sonhos, no extremo sul do município de Altamira, havia sido recentemente aprovado pelo IBAMA.

Esta primeira visita de campo de monitoramento dos PMFS sob contrato com o Serviço Florestal brasileiro teve o intento de avaliar a situação destes projetos, o cumprimento das pendências registradas pelo IBAMA durante vistoria das áreas, após a conclusão do Plano Operativo Anual (POA) 2007 e identificação de parâmetros para a elaboração de um roteiro para o monitoramento dos PMFS pelo Serviço Florestal, a ser elaborado no ano de 2008.

As visitas de campo mostraram deficiências relacionadas ao planejamento de estradas, à ausência de corte de cipós, cortes de abate executados sem técnica apropriada e estradas secundárias mal distribuídas e com impacto excessivo. Tais deficiências ainda são comuns nos planos de manejo florestal da região, os quais não são executados com base nas técnicas atualmente recomendadas. A insuficiência de oportunidades de treinamento e capacitação em técnicas de exploração de impacto reduzido na região é um dos fatores que mais contribuem com a baixa qualidade técnica em Planos de Manejo na Amazônia.

Investimentos em Parcerias

Em atendimento ao art. 53 do Decreto 6.063/2007 que regulamenta, no âmbito federal, os dispositivos da Lei nº 11.284/06 (Lei de Gestão de Florestas), o Serviço Florestal Brasileiro articulará com outros órgãos e entidades responsáveis pelo planejamento, gestão e execução dos sistemas de monitoramento, controle e fiscalização, visando a implementação do disposto no art. 50, quanto à gestão das florestas públicas federais.

Neste âmbito, no ano de 2007, o Serviço Florestal Brasileiro firmou com o IBAMA e o ICMBio um acordo de colaboração, pelo qual, os três órgãos sincronizam ações e colaboram entre si em atividades de interesse comum.

Também, no sentido de atender ao artigo 53 do Decreto, o Serviço Florestal Brasileiro estabeleceu um mecanismo de acionamento dos órgãos oficiais em casos de ilícitos ambientais em áreas de florestas públicas. A Polícia Federal, o Ministério Público e o Batalhão Ambiental da Polícia Militar têm sido acionados para desintrusão de áreas invadidas e investigação de ilícitos ambientais em áreas de florestas públicas. Foram realizadas várias reuniões em Belém e em Brasília no intuito de promover ações integradas entre essas instituições, o Serviço Florestas Brasileiro e o IBAMA.

2.8 Distritos Florestais Sustentáveis

Um distrito florestal sustentável consiste em uma área demarcada pelo governo federal, em parceria com os governos estaduais, para desenvolver atividades florestais sustentáveis, sem prejuízo de outras atividades existentes.

Os Distritos Florestais Sustentáveis DFS são complexos geoeconômicos e sociais, estabelecidos com a finalidade de definir territórios onde serão priorizadas a implementação de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento integrado com atividades de base florestal.

O Governo Federal priorizou a implementação de distritos florestais na Amazônia ainda em 2006, quando criou o Distrito Florestal da BR-163, e iniciou estudos visando a criação do Distrito Florestal na região do Carajás em 2007 (Figura 14). As ações do Serviço Florestal Brasileiro relacionadas aos distritos florestais sustentáveis são apresentadas a seguir.

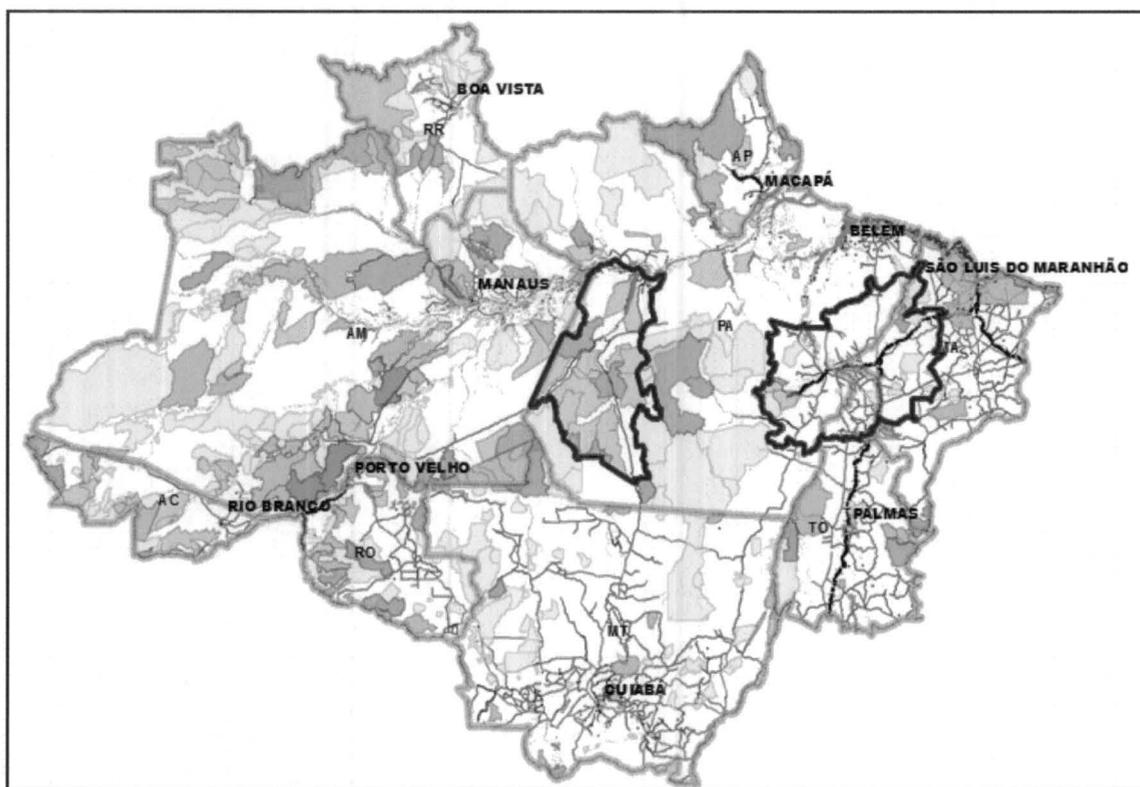


Figura 14: Distritos Florestais Sustentáveis criados (BR-163) e em planejamento (Araguaia - Tocantins)

2.8.1

2.8.2 Distrito Florestal Sustentável BR-163

O DFS BR-163 foi criado por Decreto Presidencial em 13 de fevereiro de 2006. Em seguida, o Grupo de Trabalho Interministerial criado no âmbito do mesmo decreto elaborou um plano de ação 2006-2007 para os órgãos do governo federal com a finalidade de implantação do referido distrito.

Aproximadamente 53% da área do Distrito são Unidades de Conservação, num total de 10,4 milhões de hectares, dos quais, 5,4 milhões criados entre 2005 e 2006. Da área ocupada por UCs, mais de 8 milhões pertencem a categoria de Uso Sustentável.



Em conformidade com as ações previstas para fomento à produção florestal, o Serviço Florestal, em colaboração com o ICMBio, está apoiando a realização de vários estudos sobre o potencial produtivo da floresta, elaboração de planos de manejo das unidades de conservação (Tabela 17) e constituição dos Conselhos Consultivos das FLONAs do DFS BR-163.

Todas as oito Florestas Nacionais do Distrito Florestal estão em processo de elaboração dos planos de manejo (com exceção da FLONA Tapajós que já possui Plano de Manejo) e constituição dos Conselhos Consultivos. É o maior esforço neste sentido em todo território nacional. Espera-se até o final de 2008 estejam prontos os planos de manejo de todas as FLONAS. Também foram iniciados os estudos para a elaboração do plano de manejo da APA Tapajós e para o Relatório Ambiental Preliminar para eventual implementação de concessões florestais nesta área.

As ações previstas para promoção de manejo florestal em assentamentos foram impossibilitadas em virtude da suspensão da criação de 96 assentamentos na região pelo Ministério Público Federal (ver BOX 4). No entanto, o Serviço Florestal e o INCRA estão elaborando formas de colaboração para incentivo ao manejo florestal em assentamentos que tiverem suas condicionantes solucionadas e legalizadas.

2.8.3 Distrito Florestal Sustentável do Araguaia-Tocantins (região do Carajás)

O governo federal está em processo de criação do Distrito Florestal Sustentável de Carajás (DFS Carajás), liderado pela Casa Civil da Presidência da República e com o apoio de sete ministérios. A área inicialmente proposta perfaz 25 milhões de ha, abrangendo os estados do Pará, Maranhão e Tocantins, e englobando 96 municípios. As políticas planejadas para a região incluem, entre outras, zoneamento econômico-ecológico regional, programas de crédito florestal, regularização fundiária, programas de desenvolvimento tecnológico de produtos florestais, e integração de atividade florestais com agricultura e pecuária.

No início de 2007, o governo federal iniciou a discussão apresentando a proposta para os estados envolvidos e recolhendo suas sugestões.

Em seguida, para permitir a participação da sociedade na decisão de criação do DFS Carajás e nas ações e políticas públicas planejadas para a região, foram organizados um seminário em Belém e quatro consultas públicas (em Marabá e Paragominas, no Pará, em Açailândia, no Maranhão, e em Araguatins, no Tocantins). O seminário intitulado “A sustentabilidade da produção de carvão vegetal no Pólo de Carajás” ocorreu em 27 de fevereiro de 2007 em Belém, PA. As consultas públicas foram realizadas no período de 14 a 18 de maio de 2007, contando com um total de 900 participantes e 200 sugestões por escrito.

Setores governamentais e da iniciativa privada mostraram-se a favor das propostas, entendendo ser esta uma oportunidade para o desenvolvimento do setor florestal e para a recuperação florestal de áreas degradadas na região, sugerindo, ainda, a inclusão vários de municípios no distrito. Instituições ligadas aos movimentos sociais, no entanto, levantaram a necessidade de aprofundar a discussão e entender melhor os impactos da criação do Distrito Florestal sobre este segmento. Além disso, dois manifestos de repúdio a criação do DFS

Carajás foram apresentadas em Marabá e Açailândia, respectivamente, tendo como signatários várias entidades de movimentos sociais que não quiseram participar das consultas.

Em vista disso, foram organizadas duas outras oficinas (em Imperatriz, MA, e em Marabá, PA) apenas com os movimentos sociais da região para que as ações propostas para o Distrito Florestal fossem discutidas de maneira detalhada e os movimentos sociais pudessem apresentar suas sugestões. Durante essas oficinas foi sugerida, entre outras, a troca do nome do Distrito para DFS Araguaia-Tocantins.

A oficina em Imperatriz-MA, se realizou nos dias 2 e 3 de julho de 2007, agregando os movimentos sociais da região do Maranhão e Tocantins (50 participantes), segundo acordo com as lideranças. A oficina em Marabá realizou-se nos dias 6 e 7 de julho de 2007, com as lideranças do Pará (60 participantes). As principais demandas em ambas as oficinas versaram sobre ordenamento fundiário, crédito direto ao pequeno produtor, capacitação e logística específicos para produção de produtos agro-florestais pelo pequeno produtor. Houve preocupação também com a forma de gestão de um DFS e da capacidade do Estado em monitorar as ações propostas.

O Serviço Florestal Brasileiro, com apoio da Casa Civil, liderou todas as iniciativas de consulta e informações detalhadas podem ser encontradas em sua página eletrônica (www.florestal.gov.br).

Posteriormente, em outubro do mesmo ano, os movimentos sociais reunidos em Marabá no Seminário “Estado e Campesinato na Amazônia: o debate sobre o Distrito Florestal de Carajás” enviaram uma carta aberta repudiando a criação do Distrito, principalmente, por acreditarem que este visava “atender os interesses do setor siderúrgico e madeireiro, não apenas garantindo suprimento de matérias-primas a baixo custo, como concretizando uma transferência direta de recursos públicos para essas indústrias, através de financiamentos e incentivos”.

Diante dos entendimentos expressados por parte dos movimentos sociais, a criação do DFS Araguaia-Tocantins foi postergada para que estudos sobre os elementos reivindicados pudessem ser desenvolvidos e seus resultados somados à proposta. Por exemplo, o INCRA está elaborando uma proposta para maior inclusão de pequenos produtores no crédito e na assistência florestal. O Serviço Florestal, a Embrapa e o BNDES avançam no entendimento para implantação de um centro de difusão de tecnologia de silvicultura de espécies nativas, o qual fomentará o desenvolvimento florestal na região, principalmente nas áreas de pequenos e médios produtores.

2.9 Preparação para as próximas concessões florestais

O Serviço Florestal iniciou estudos em diversas áreas na região amazônica 2007, como mostra a Tabela 17. A maior parte dos estudos se relaciona com a adequação ambiental necessária ao início de processos de concessão florestal, tanto para a elaboração de Planos de Manejo em Florestas Nacionais, como para a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar em áreas que não são Unidades de Conservação. Os estudos iniciados em 2007 compreendem uma área de aproximadamente 6.294.000 ha, sendo que a sua execução é feita em parceria com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio). Esses estudos servirão de base para atividades previstas para o ano de 2008.

Tabela 17: Estudos em florestas públicas federais, iniciados em 2007 com o apoio do Serviço Florestal Brasileiro.

Tipo	Identificação	UF	Estudo em andamento	Área (ha)
FLONA	Itaituba I	PA	Inventário Florestal	220.034,00
FLONA	Itaituba II	PA	Inventário Florestal	440.500,00
FLONA	Altamira	PA	Inventário Florestal	689.012,00
FLONA	Caixuanã	PA	Inventário Florestal	200.000,00
APA	Tapajós	PA	Inventário Florestal, da Macrofauna e Levantamento Socioeconômico	782.221,00
FLONA	Jacundá	RO	Inventário Florestal	220.664,00
FLONA	Saracá-taquera	PA	Inventário Florestal	429.600,00
APA	Tapajós	PA	Inventário da Macrofauna	-
APA	Tapajós	PA	Levantamento Socioeconômico	-
FLONA	Crepori	PA	Plano de Manejo	741.238,62
FLONA	Jamanxim	PA	Plano de Manejo	1.301.147,43
FLONA	Amana	PA	Inventário Florestal	543.177,94
FLONA	Trairão	PA	Plano de Manejo	257.524,94
FLONA	Humaitá	AM	Inventário Florestal	468.790,00
			ÁREA TOTAL	6.293.909,93

Capítulo 3: A Gestão de Florestas Públicas nos estados

3.1 Introdução

A Lei nº 11.284/06 dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável e estabelece que os estados, o Distrito Federal e os municípios promoverão as adaptações necessárias de sua legislação às prescrições dessa Lei, buscando atender às peculiaridades das diversas modalidades de gestão de florestas públicas. Além dos aspectos legais, os estados necessitam de uma estrutura institucional adequada para a gestão das florestas públicas de produção.

O ano de 2007 foi marcado pelo avanço no processo de implementação da gestão das florestas públicas estaduais em dois aspectos. Alguns estados da Amazônia (PA, AC, AM e AP) iniciaram o ordenamento institucional legal necessário ao cumprimento das diretrizes preconizadas pela LGFP visando à adequada gestão das florestas públicas estaduais e houve uma maior aproximação entre o Serviço Florestal e os órgãos estaduais, para a troca de conhecimentos e experiências sobre o tema.

Para contribuir com os estados nesse processo o Serviço Florestal Brasileiro desenvolveu um roteiro que apresenta subsídios para que o Poder Executivo dos estados e municípios, junto com a sociedade, possa aprimorar a gestão das florestas públicas sob sua jurisdição. Além disso, promoveu um Seminário em Brasília, em novembro de 2007, com a participação de gestores dos nove estados da Amazônia (AM, AC, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO). O objetivo do encontro foi o diagnóstico da situação dos estados da Amazônia, a apresentação dos avanços obtidos na gestão das florestas públicas federais e a disponibilização de subsídios técnicos e metodológicos para facilitar a estruturação e operação dos principais instrumentos da LGFP pelos estados. O encontro resultou na construção de uma agenda comum para a implementação desses instrumentos de gestão de florestas públicas em 2008 e na identificação dos principais desafios.

As ações de 2007 concentraram-se nos estados da Amazônia devido às suas peculiaridades com relação às florestas públicas. Os demais estados, no entanto, serão envolvidos no processo em 2008, uma vez que também têm a responsabilidade de gerir as suas florestas públicas.

Este capítulo apresenta um resumo das ações do Serviço Florestal para envolver os estados na gestão de suas florestas públicas e um resumo sobre a situação da gestão das florestas públicas nos estados.

3.2 Passos lógicos para os estados viabilizarem as florestas públicas

O instrumento, desenvolvido pelo Serviço Florestal, intitulado “Roteiro de Adequação à Lei de Gestão de Florestas Públicas – LGFP” apresenta de forma didática e sucinta os principais passos para que os estados e municípios implementem as diretrizes e instrumentos da Lei,

adaptando-os a suas necessidades próprias, de forma a regulamentar o acesso às florestas públicas, visando à geração de benefícios econômicos, sociais e ambientais.

O roteiro, disponível na página eletrônica do Serviço Florestal (www.florestal.gov.br) apresenta conteúdo informativo sobre os seguintes aspectos, dentre outros:

- Estrutura institucional necessária para a gestão de florestas públicas por meio de concessões florestais;
- Regulamentação necessária, tendo como referência o caso da esfera federal;
- Etapas do processo de outorga;
- Macroprocessos e terminologia da gestão de florestas públicas;
- Compatibilização da gestão de florestas entre os estados e a esfera federal

3.3 Informações sobre a situação dos estados da Amazônia

A maior parte das florestas públicas (92,1%) está no bioma Amazônia, assim como a pressão sobre os recursos florestais por conta da exploração não sustentável de madeira e desmatamento ilegal. Estas circunstâncias naturalmente têm estimulado os estados da região em conhecer e iniciar a gestão de suas florestas públicas. Um aspecto interessante, é que cada estado avança de forma diferenciada, por conta de suas condições locais, prioridades e capacidade institucional. A situação em cada estado é apresentada a seguir, tendo como fonte de informações os debates e troca de informações ocorridas durante a reunião de novembro de 2006, que foi coordenada pelo Serviço Florestal.

3.3.1 Estado do Pará

O Estado do Pará teve um grande avanço no ordenamento institucional para a gestão de suas florestas públicas em 2007. Criou o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará – IDEFLOR e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal – FUNDEFLO, por meio da publicação da Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007. O IDEFLOR, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, tem por finalidade exercer a gestão de florestas públicas para produção sustentável e a gestão da política estadual para produção e desenvolvimento da cadeia florestal no estado, ressalvadas as competências do órgão estadual de meio ambiente. O FUNDEFLO, de natureza contábil, será gerido pelo IDEFLOR, com o objetivo de promover, fomentar e apoiar o ordenamento, a diversificação, a verticalização e a dinamização das atividades sustentáveis de base florestal no estado.

A Lei nº 6.963/2007 criou também a Comissão Estadual de Florestas – COMEF, com a função de órgão consultivo do IDEFLOR e do FUNDEFLO, composta por representantes do Poder Público, dos empresários, dos trabalhadores, da comunidade científica, dos profissionais da área florestal das organizações não-governamentais com atuação reconhecida no setor e dos representantes de associações de comunidades locais. Portanto, o Estado do Pará possui atualmente as quatro entidades necessárias à gestão das florestas públicas estaduais: o poder concedente – a Secretaria de Estado de Meio Ambiente; o órgão gestor – o IDEFLOR; o órgão ambiental – Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental, e o órgão consultivo – a COMEF.

O estado tem trabalhado na estruturação do IDEFLOR por meio de concurso público, instalação da sede e contratação de serviços e na regulamentação da COMEF e do FUNDEFLO.



Os próximos passos previstos são a implementação do Cadastro Estadual de Florestas Públicas em conjunto com o Instituto de Terras do Pará e da Secretaria Estadual de Meio Ambiente; o desenvolvimento de estudos (inventário florestal e socioeconômicos) da primeira gleba estadual não destinada; a elaboração do primeiro Plano Anual de Outorga Florestal do estado e o desenvolvimento do sistema de monitoramento e auditoria da gestão das florestas públicas.

3.3.2 Estado do Acre

O Estado do Acre obteve avanços na estruturação institucional para a gestão das florestas públicas, no período em análise. Por meio do Decreto 1.340 de 04 de setembro de 2007 que definiu a estrutura básica da Secretaria de Estado de Florestas, criou o Departamento de Florestas Públicas responsável pela gestão das florestas estaduais. Esse Departamento tem duas divisões, a Divisão da Floresta Estadual de Atimary e a Divisão do Complexo de Florestas Estaduais do Rio Gregório, que é composto pelas Florestas Estaduais do Mogno, do Rio Gregório e do Rio Liberdade. Portanto, o Estado do Acre já possui o ordenamento institucional necessário à gestão das florestas públicas por meio das concessões florestais, sendo o poder concedente, a Secretaria de Estado de Floresta; o órgão gestor, o departamento de florestas Públicas; o órgão ambiental licenciador o Instituto do Meio Ambiente do Acre – IMAC; e o órgão consultivo o Conselho Florestal Estadual.

Nesse período, foram também elaborados os Planos Gestores das Florestas Estaduais. O Plano Gestor a Floresta de Atimary está em fase de análise pelos Conselheiros da Floresta e das demais florestas os Planos foram elaborados pelo órgão gestor e estão aguardando a criação dos Conselhos Consultivos das Florestas para sua aprovação final.

3.3.3 Estado do Amazonas

Apesar do Estado do Amazonas ainda não ter definido a competência do órgão gestor de florestas públicas e do órgão consultivo, registrou importantes avanços no seu ordenamento institucional e legal, voltados à gestão florestal. Com a Lei Delegada nº 66 de 09 de maio de 2007, instituiu a Secretaria Executiva Adjunta de Floresta e Extrativismo (SEAFE), no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SDS), com a competência de coordenar o processo de planejamento e formulação de políticas para o uso sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros. Instituiu ainda a Agência de Desenvolvimento Sustentável (ADS), entidade vinculada à SDS, com a função de apoio aos negócios sustentáveis, especialmente os de base florestal e o Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC), destinado ao estabelecimento de políticas e programas de gestão de unidades de conservação.

Com a Lei Delegada nº 53, de 05 de junho de 2007 instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC – estabelecendo critérios e normas para a criação, implantação e gestão de Unidades de Conservação e delegou ao CEUC, a gestão das Unidades de Conservação do Estado do Amazonas. Portanto, as Florestas Estaduais de Maués, Apui, Manicoré, Aripuanã, Sucunduri e Urubu passaram a ser geridas pelo CEUC. Nota-se que o Plano de Gestão da Floresta Estadual de Maués já foi concluído e aprovado.

Criou ainda a Diretoria de Florestas no âmbito do IDAM – Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas, órgão vinculado à Secretaria Estadual de Produção, responsável pela área de assistência técnica e de extensão florestal.

Desde a sua criação, a SEAFE tem trabalhado na implementação de políticas de uso sustentável das florestas e já publicou três importantes Instruções Normativas regulamentando o manejo florestal no estado. Instrução Normativa/SDS/ Nº 002, de 11 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de Planos de Manejo Florestal Sustentável de Pequena Escala - PMFSPE nas florestas nativas e formações sucessoras, com área inferior a 500 ha, e a Instrução Normativa/SDS/ Nº 005, de 26 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS nas florestas nativas e formações sucessoras e dá outras providências.

3.3.4 Estado do Amapá

O Estado do Amapá tem avançado na estruturação institucional e legal para a gestão das florestas públicas. Criou, por meio da Lei 1.077 de 02 de abril de 2007, o Instituto Estadual de Florestas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural e estabeleceu o estatuto do IEF por meio do Decreto 4.957 de 28 de dezembro de 2007. Pretende implantar modelos de concessão de uso da Floresta Estadual do Amapá (2.369.400 ha) e para isso já encaminhou à Assembléia Legislativa Estadual o Projeto Executivo da Lei de Gestão de Floresta Pública do estado, o qual inclui a criação do fundo estadual de florestas, que está em fase de análise pelos assessores daquela casa.

3.3.5 Estados do Mato Grosso, Maranhão, Rondônia, Roraima e Tocantins

Mato Grosso – O estado possui uma Superintendência de Gestão Florestal no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA e tem se estruturado para atender às demandas de gestão florestal no que concerne às licenças e autorizações necessárias ao funcionamento do setor. No entanto o estado ainda não tem um levantamento das florestas públicas passíveis de concessão e não possui estrutura definida para a gestão de florestas públicas.

Maranhão – O estado possui uma Superintendência de Gestão Florestal no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, que tem trabalhado na implementação dos sistemas de gestão florestal no que concerne às licenças e autorizações necessárias ao funcionamento do setor. Não possui nenhuma floresta estadual e a maioria das áreas públicas foram ou estão sendo destinadas a Projetos de Desenvolvimento Sustentável (assentamentos). O estado pretende criar florestas públicas de produção, realizar uma reestruturação institucional e implantar o Cadastro Estadual de Florestas Públicas.

Rondônia – O estado não possui uma Gerência própria para a gestão florestal, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, porém possui 14 Florestas Estaduais e tem interesse em realizar concessões florestais nessas áreas. Para isso tem como prioridade reestruturar o estado e desenvolver os Planos de Manejo das Florestas Estaduais.

Tocantins – O estado não possui uma instância própria para a gestão florestal sendo essa incumbência da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, mais especificamente do



Instituto Natureza do Tocantins – Naturantins. O estado possui 88 % de seu território de Cerrado e o restante com Florestas Estacionais e Ombrófilas. Não existem no estado áreas identificadas para criação de florestas estaduais.

Roraima - O estado não possui uma instância própria para a gestão florestal, sendo esta uma competência da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia. Atualmente o estado está realizando diversos estudos com a participação de várias secretarias e desenvolvendo uma base cartográfica com a alocação das áreas públicas destinadas (75% do estado). Os demais 25% representam 5 milhões de hectares, sendo 1,5 milhão de cerrado e 1,5 milhão sob gestão do INCRA para assentamentos. A partir desse estudo o estado vai identificar as florestas públicas ainda não destinadas e tem interesse em definir um arranjo institucional adequado, cadastrar as florestas públicas e implementar o processo de concessão florestal.

3.4 A gestão de florestas públicas nos demais estados do Brasil

Apesar de que a maior parte das florestas públicas está no bioma Amazônia, a Lei de Gestão de Florestas Públicas terá grande importância para os demais estados do Brasil. A gestão de florestas plantadas ou naturais, em florestas estaduais ou áreas pertencentes aos estados poderá contribuir trazer uma alternativa de uso sustentável dos recursos florestais para a produção de produtos madeireiros ou não madeireiros.

Assim como no caso do Bioma Amazônia, o Serviço Florestal iniciará em 2008 um processo de envolvimento desses estados, para que conheçam a LGFP e possam iniciar o cadastramento de suas florestais e também a elaboração dos seus Planos Anuais de Outorga Florestal.

A gestão de Florestas Estaduais, Hortos Florestais, Estações Experimentais e terras públicas com potencial de implantação de florestas, são exemplos de oportunidades e da necessidade de haver envolvimento e de representantes dos demais estados.

Capítulo 4: O Serviço Florestal Brasileiro

4.1 Introdução

O Serviço Florestal Brasileiro foi criado pela Lei de Gestão de Florestas Públicas para exercer a função de Órgão Gestor, no âmbito federal, e para desempenhar as funções de órgão fomentador do desenvolvimento florestal no país. A implementação da Lei de Gestão está, portanto, bastante relacionada ao processo de estruturação do órgão e aos instrumentos de gestão que vem desenvolvendo para cuidar das florestas do país.

Enquanto no seu primeiro ano de existência (2006) os aspectos marcantes da atuação do Serviço Florestal foram a regulamentação da Lei de Gestão de Florestas Públicas e a formatação institucional por meio da definição de uma estrutura organizacional adequada à sua atuação, em 2007 a instituição experimentou avanços na atuação de suas gerências executivas com o desenvolvimento dos macroprocessos relacionados à gestão das florestas públicas.

Este capítulo mostra os avanços alcançados na estruturação do Serviço Florestal Brasileiro, tendo como foco principal a Gestão de Florestas Públicas. Informações detalhadas sobre atuação da instituição em 2007 podem ser encontradas no Relatório Anual de Atividades do Serviço Florestal, disponível no endereço eletrônico da instituição (www.florestal.gov.br).

4.2 Avanços na estruturação do Serviço Florestal

No ano de 2007 foi priorizada a implantação das Gerências Executivas, com o recrutamento de profissionais experientes nas diversas áreas de atuação do órgão. Apesar do número reduzido de funcionários, a instituição conseguiu colocar em prática várias iniciativas de gestão das florestas públicas e de fomento do desenvolvimento florestal.

4.2.1 Desenvolvimento organizacional

A atual estrutura organizacional do Serviço Florestal é apresentada na Figura 15. Em 2007 uma gerência de Tecnologia da Informação foi introduzida para dar suporte às demandas da instituição nessa área. O desenvolvimento de sistemas para gerenciamento e processamento de dados e informações, a automação de processos administrativos e o aparelhamento da instituição para o uso de novas tecnologias são os principais focos da gerência.

O início dos trabalhos da gerência de Administração e Logística conferiu à instituição uma dinâmica própria de estruturação, caracterizada pelo desenvolvimento de procedimentos internos e pela agilidade de executar os recursos financeiros disponíveis.

Foram criadas duas Unidades Regionais, a do Distrito Florestal da BR-163, com sede em Santarém-PA e a do Purus-Madeira, com sede em Porto Velho-RO. Dois centros especializados do IBAMA foram agregados ao Serviço Florestal, o LPF (Laboratório de Produtos Florestais) e o

CENAFLOR (Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal), com a promulgação da Lei 11.516 de 28 de agosto de 2007. A Ouvidoria e a Gerência de Fomento iniciarão suas atividades em 2008.

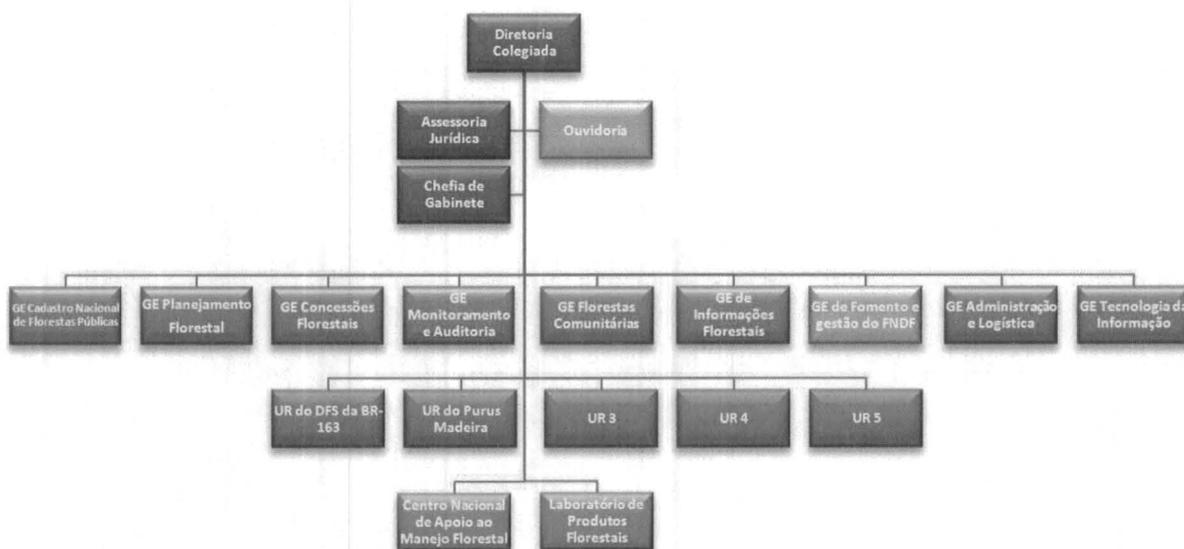


Figura 15: Estrutura organizacional proposta para o Serviço Florestal Brasileiro em 2007. Observar a apresentação da ouvidoria e da Gerência Executiva de Fomento e gestão do FNDF, com implantação prevista para 2008.

A transferência da sede do Serviço florestal para o Campus do IBAMA (SCEN, Trecho 2, Lote 4, Bloco H) aconteceu em julho de 2007 e facilitou a atuação da instituição Além de contar com mais espaço físico para os funcionários de que já dispunha, resultou numa estrutura institucional praticamente única, considerando a proximidade com o LPF e o CENAFLOR. Outro fator importante em relação à nova rede é a proximidade de instituições parceiras, o IBAMA e o ICMBio.

Unidades Regionais

A seleção da Chefia da Unidade Regional do Distrito Florestal da BR-163 foi realizada por meio de um processo público de recrutamento, amplamente divulgado na página eletrônica da instituição. A unidade, com sede no município de Santarém, iniciou suas atividades privilegiando o estabelecimento de contatos com as lideranças e grupos de interesse relevantes para o ordenamento florestal no Distrito e a ampliação da coordenação de esforços com os diversos órgãos do Governo Federal na região.

A Unidade atuou também na formação de Conselhos Consultivos de FLONAS, no apoio à elaboração de Planos de Manejo em quatro Unidades de Conservação, no diagnóstico do potencial de manejo florestal em assentamentos e, além disso, apoiou as atividades de monitoramento realizadas pelo Serviço Florestal na região

De forma análoga, a Unidade Regional do Purus-Madeira, cuja atuação abrangerá os estados de Rondônia, Acre e parcialmente do Amazonas, também em criação, terminou o ano de 2007 com a intensificação dos procedimentos de recrutamento, recebendo currículos e realizando entrevistas, em conformidade às orientações disponíveis na Internet. A sede dessa Unidade



ficará em Porto Velho (RO) e sua atuação inicial priorizará o apoio à operacionalização da Concessão Florestal na Floresta Nacional do Jamari, em Rondônia, a supervisão de estudos já em andamento nas FLONAS de Humaitá e Jacundá e os estudos e implementação do manejo florestal comunitário no PDS Jequitibá, este realizado em parceria com o INCRA.

Centros Especializados

No ano de 2007, como resultado da reestruturação do Ministério do Meio Ambiente, houve a incorporação de dois centros especializados do IBAMA à estrutura organizacional do Serviço Florestal, agregando maior capacidade para o desenvolvimento das iniciativas de fomento ao setor florestal. Com a atuação do Laboratório de Produtos Florestais (LPF), orientado ao desenvolvimento de estudos e pesquisas e à transferência tecnológica para a utilização sustentável dos recursos florestais, e do Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal (CENAFLO), orientado para o treinamento e capacitação para as boas práticas de manejo florestal, a capacidade de atendimento às demandas por pesquisa e qualificação do setor florestal serão ampliadas significativamente.

Evolução na força de trabalho

O Serviço Florestal, que terminou o ano de 2006 com quadro de apenas 20 pessoas, em 2007 teve sua equipe aumentada para 108 funcionários, sendo 58 dedicados às ações de fomento e pesquisa, nos Centros Especializados, 48 desempenhando suas atividades na administração central e dois atuando na Unidade Regional do Distrito Florestal Sustentável da BR-163. A maior parcela do aumento no número dos servidores é devida à incorporação dos Centros Especializados LPF e CENAFLO. Cerca da metade da equipe do Serviço Florestal está lotada nos centros.

A ampliação da força de trabalho alocada na administração central do Serviço Florestal, de apenas 28 pessoas, pode ser considerada inexpressiva, face aos desafios impostos na estruturação do órgão e à implantação de um novo modelo de gestão florestal do país. Esse desempenho pode ser, em parte, explicado pela baixa efetividade no mecanismo de requisição de servidores. Esta alternativa oferecida tem sido pouco efetiva devido à situação generalizada de falta de servidores nos órgãos federais e à ausência de benefícios oferecidos.

Mesmo assim, um processo de recrutamento público divulgado pela Internet foi promovido, tendo como fundamento a Lei de Gestão de Florestas Públicas. A chamada resultou no recebimento de mais de 300 currículos de servidores federais interessados em trabalhar no Serviço Florestal. A expectativa é de que as requisições podem atingir, ainda em 2008, o limite inicial de 150 servidores previsto na Portaria Nº 301/2006, editada conjuntamente pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Meio Ambiente.

A Figura 16 apresenta o demonstrativo da equipe do Serviço Florestal em termos de seu vínculo com a instituição. O número de servidores terceirizados cresceu por conta de funcionários ligados à administração, e o de ativos permanente foi o que apresentou maior crescimento, devido à agregação dos centros especializados, gerentes e requisições de outras instituições.

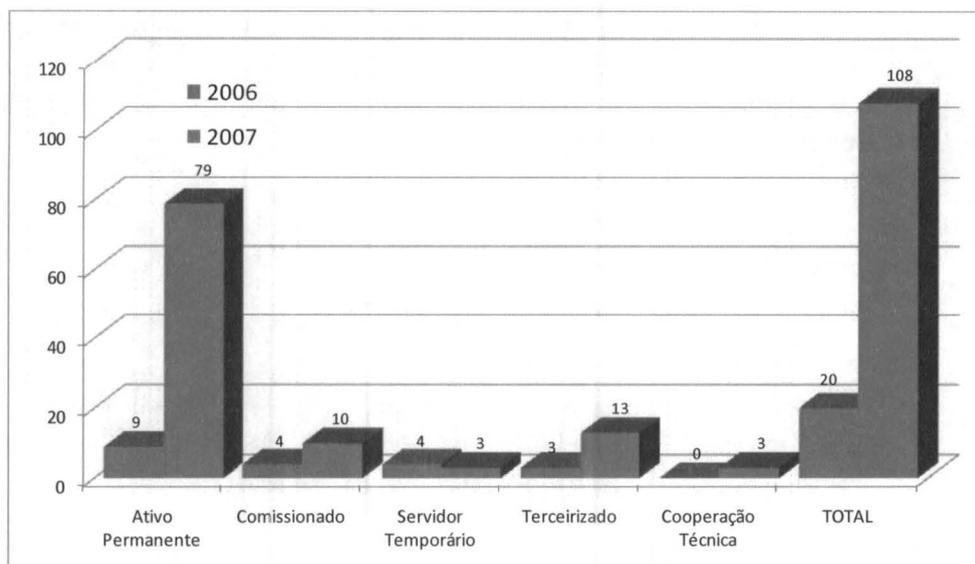


Figura 16: Evolução do número de servidores do exercício de 2006 para o exercício de 2007, detalhando os tipos de vínculo - inclui pessoal dos Centros Especializados e Unidade Regional do DFS da BR-163.

Atualmente, uma parcela considerável do pessoal em exercício no Serviço Florestal é oriunda de outros órgãos e entidades da administração pública federal (Figura 17), disponibilizados em atendimento às requisições de servidores. Esta diversidade confere à equipe uma diversidade de profissionais que vai de pesquisadores e técnicos, a gestores e administrativos, compondo um interessante leque de habilidades e competências para a gestão da instituição.

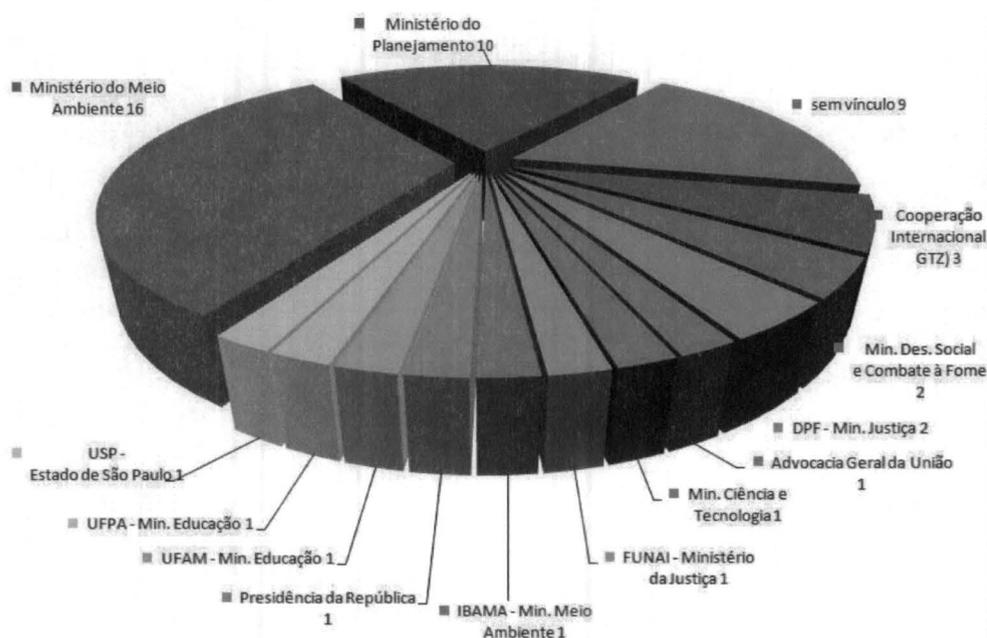


Figura 17: Origem do quadro de pessoal do Serviço Florestal Brasileiro ao final de 2007 – desconsidera Centros Especializados – LPF e Cenaflo

Por fim, cabe destacar a elevada escolaridade dos servidores do Serviço Florestal, com destaque para o número de mestres e doutores. A trajetória de formação dos profissionais é diversa, da ecologia à tecnologia, mas com grande relação com o uso sustentável dos recursos florestais.

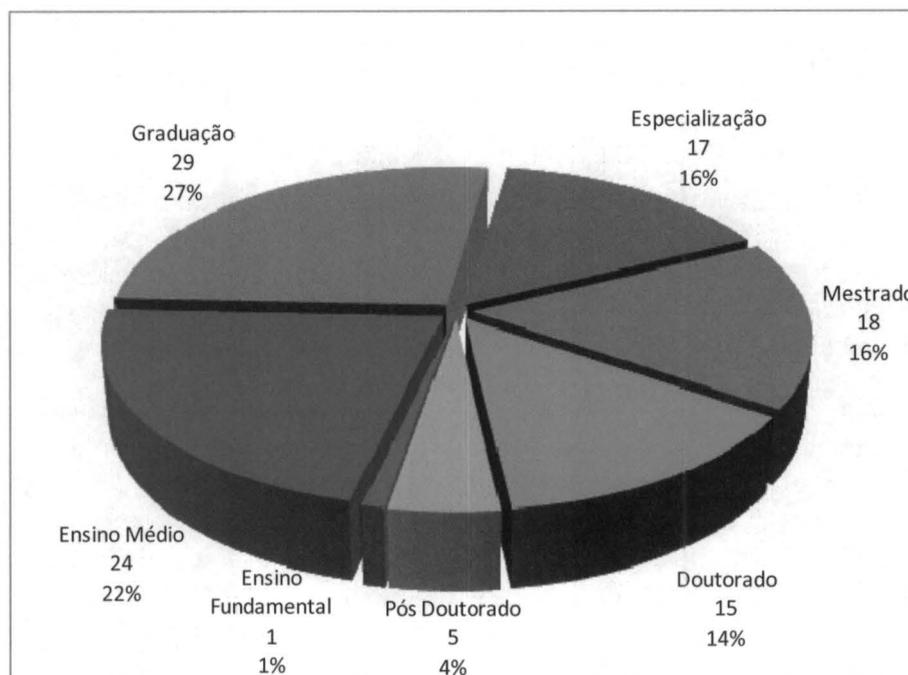


Figura 18: Perfil da equipe do Serviço Florestal quanto ao grau de instrução.

4.3 Planejamento e Gestão

4.3.1 Contrato de Gestão e Desempenho

Um importante marco para o Serviço Florestal foi a assinatura do Contrato de Gestão e Desempenho com o Ministério do Meio Ambiente, em cerimônia realizada no dia 21 de setembro de 2007 na presença da Ministra do Meio Ambiente, do Conselho Diretor e de seus servidores.

O emprego de contratos de gestão e desempenho foi introduzido na Constituição Federal de 1988, por intermédio da Emenda Constitucional nº 19, de 1998. Na Lei de Gestão de Florestas Públicas foi determinado pelo artigo 67, ao tratar sobre a autonomia administrativa do Serviço Florestal Brasileiro.

O Contrato de Gestão celebrado prevê a obrigatoriedade da apresentação de um Plano Estratégico Institucional para o período de 2008 a 2009, contendo os objetivos, conjunto de resultados e os respectivos indicadores de desempenho e o demonstrativo de compatibilidade de seu planejamento anual com o orçamento, bem como a necessidade da apresentação, anual, dos Relatórios de Gestão, com a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento dos resultados pactuados.

Para o primeiro período de vigência do Contrato, envolvendo os exercícios de 2007 e 2008, e anteriormente ao desenvolvimento do planejamento estratégico do órgão, os resultados pactuados envolveram a implantação do Cadastro Nacional de Florestas Públicas e do primeiro Plano Anual de Outorga Florestal, a operacionalização dos Contratos de Transição para a continuidade das atividades de manejo florestal em florestas públicas, os testes metodológicos para a realização do Inventário Florestal Nacional, o apoio a, pelo menos, cinco iniciativas de manejo florestal comunitário, a implantação do Portal da Gestão Florestal, a elaboração do

Projeto Básico do Sistema de Gestão Corporativa, a realização do primeiro processo licitatório para concessão florestal em floresta pública da União, a implantação do Sistema de Detecção da Exploração Florestal – Detex, e a implantação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF.

Como contrapartida, o Ministério do Meio Ambiente comprometeu-se a apoiar a criação da Unidade Orçamentária do Serviço Florestal, já para o exercício de 2008, e a disponibilizar os limites orçamentários e financeiros em consonância às atribuições institucionais, às metas previstas em seu Plano Estratégico Institucional e às obrigações assumidas no Contrato de Gestão e Desempenho.

Por fim, visando concatenar o incremento de sua autonomia com a ampliação de sua capacidade administrativa, pactuou-se uma estratégia de transição na área de recursos humanos, cabendo à administração central do MMA a realização dos procedimentos relativos à gestão de pessoal relativa aos servidores lotados e disponibilizados ao Serviço Florestal, bem como a colaboração na definição do dimensionamento da força de trabalho e das necessidades quanto à definição de carreiras e cargos, visando à realização de concursos públicos, concomitantemente à ampliação da força de trabalho do Ministério do Meio Ambiente.

4.3.2 Planejamento Estratégico

O Planejamento Estratégico do Serviço Florestal foi iniciado em 2007, envolvendo os dirigentes e os principais tomadores de decisões da instituição num processo participativo. Orientado para a definição da Missão, Visão e Valores da instituição, o exercício culminou com a proposição das metas e prioridades para o período 2008-2010. Os principais resultados do planejamento estratégico são apresentados no Box 5 e Tabela 18 a seguir.

Box 5: Resultados do Planejamento Estratégico do Serviço Florestal Brasileiro: identidade institucional.

Missão, Visão e Valores do Serviço Florestal Brasileiro

MISSÃO

Conciliar uso e conservação das florestas, valorizando-as em benefício das gerações presentes e futuras, por meio da gestão de florestas públicas, da construção de conhecimento, do desenvolvimento de capacidades e da oferta de serviços especializados;

VISÃO

Ser um órgão inovador e de excelência na gestão pública, percebido como um parceiro fundamental no desenvolvimento de uma economia florestal sustentável, com inclusão social;

VALORES

Transparência: comunicar à sociedade ações, resultados e informações de forma acessível, freqüente e clara.

Respeito à diversidade de opiniões: fazer das diferenças uma oportunidade de amadurecimento e evolução das idéias e conceitos.

Participação social e cooperação: promover oportunidades de interação e ampla participação para nortear nossas ações em função do interesse público.

Inteligência institucional: evoluir por meio do conhecimento e do aprendizado gerado pelas interações pessoais e organizacionais.

Comprometimento: agir de forma pró-ativa, dedicada e inovadora.

Após a definição desses princípios orientadores, identificaram-se os macroprocessos, que são os principais eixos da gestão das florestas públicas e das atribuições do Serviço Florestal. De posse dessa identificação foi definida para cada macroprocesso uma visão e um conjunto de metas, para o período de planejamento, de 2008 a 2010. A Tabela 18 apresenta os principais resultados desse planejamento.

Tabela 18: Principais resultados do planejamento estratégico do Serviço Florestal Brasileiro para o período de 2008-2010, por macroprocessos.

Visão	Metas 2008-2010
Macroprocesso: Cadastro de Florestas Públicas	
A localização e as características das florestas públicas do Brasil sejam precisamente conhecidas e a sua proteção e uso sustentável sejam efetivamente considerados na implantação de políticas públicas por todos os entes federados.	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as Florestas Públicas Federais Destinadas incluídas no CNFP; • 3 milhões de hectares de FPF delimitadas e 2 milhões de hectares demarcadas (exceto TI e UC de proteção integral); • Todos os estados integrados ao CNFP; • Todas as Florestas Públicas Estaduais Destinadas da Amazônia inseridas no CNFP; • Sistema de Cadastro em pleno funcionamento e integrado com principais órgãos gestores de FPF (INCRA, ICMBio, FUNAI e SPU).
Macroprocesso: Concessões Florestais	
Concessões Florestais consolidadas e reconhecidas como um instrumento legítimo de promoção da conservação e uso sustentável das florestas públicas e contribuindo para o desenvolvimento de uma economia local em bases sustentáveis.	<ul style="list-style-type: none"> • 2 milhões de hectares de concessões em florestas públicas federais; • Casos bem sucedidos de concessão florestal em: (i) florestas naturais e plantações florestais; (ii) PFNM e Serviços; (iii) pequena, média e grande escala; (iv) diferentes biomas; (v) Recuperação de Áreas Degradadas; • Concessões florestais estaduais bem sucedidas em 3 estados.
Macroprocesso: Manejo de Florestas Comunitárias	
Comunidades residentes em florestas públicas manejando de forma autônoma e sustentável essas florestas.	<ul style="list-style-type: none"> • 2 milhões de hectares com PMFS em implantação; • PMFS em implantação em PDS, PAE, PAF, Resex e RDS; • Sistema testado e em implantação para integração e evolução de comunidades locais em pelo menos duas cadeias de produção e comercialização de produtos florestais; • 5 casos de relações comerciais justas entre comunidades e empresas apoiados e estabelecidos.
Macroprocesso: Monitoramento de Florestas Públicas	
Florestas públicas efetivamente protegidas e as ilegalidades identificadas e coibidas de forma ágil, tempestiva e eficaz.	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as concessões Florestais monitoradas por meio da detecção remota de exploração florestal, do rastreamento do transporte de produtos florestais e do controle de cadeia de custódia, das auditorias independentes e de duas vistorias anuais pelo Serviço Florestal; • Publicar o primeiro relatório de monitoramento de indicadores de gestão de florestas públicas; • Capacidade estabelecida de identificação e ágil acionamento do combate a ilegalidade em Florestas Públicas.
Macroprocesso: Sistema Nacional de Informações Florestais	
Informações de qualidade sobre as florestas brasileiras e setor florestal organizadas, atuais e acessíveis.	<ul style="list-style-type: none"> • Inventário florestal nacional implantado em todos os biomas brasileiros; • Todos os estados brasileiros integrados ao Portal da Gestão Florestal com informações completas e atualizadas; • Estatísticas sobre as principais cadeias produtivas do setor de base florestal disponibilizadas anualmente no Portal do Setor Florestal; • Índice de Preços de Produtos Florestais estabelecido pelo menos para produtos madeireiros.
Macroprocesso: Fomento	
Instrumentos de fomento para atividades florestais sustentáveis amplamente acessíveis.	<ul style="list-style-type: none"> • FNDF operacional e com carteira de projetos. • R\$ 60 milhões captados e investidos no desenvolvimento florestal; • Projetos, programas e atividades apoiadas pelo programa de fomento do Serviço Florestal incluem (i) capacitação e treinamento; (ii) pesquisa e desenvolvimento tecnológico; (iii) bolsas de estudo; (iv) desenvolvimento de cadeias produtivas; • Público alvo informado sobre as oportunidades criadas ou identificadas pelo Serviço Florestal e apresentando projetos
Macroprocesso: Desenvolvimento Institucional	
Instituição preparada para executar com efetividade as atribuições que lhe foram conferidas	<ul style="list-style-type: none"> • Modelo institucional de órgão da administração indireta definido e em implantação; • Cinco Unidades Regionais implantadas; • Modelo de gestão pública reconhecido como de excelência por avaliação independente; • Estrutura organizacional e processos de gestão implantados, com provimento adequado de pessoas; • 60% a 80% do esforço da instituição mantido em atividades planejadas.



O resultado desse trabalho de planejamento foi apresentado ao Ministério do Meio Ambiente para compor o processo de planejamento ministerial e vem sendo aprofundado nas atividades de planejamento operacional das Gerências, Centros e Unidades Regionais. As prioridades para o exercício de 2008 são apresentadas no Capítulo VI deste relatório.

4.4 Desempenho Operacional

Além das atividades de gestão de florestas públicas expressadas ao longo dos capítulos anteriores, o Serviço Florestal trabalhou no estabelecimento de instrumentos de apoio ao manejo florestal destacados abaixo.

4.4.1 Instrumentos de desenvolvimento florestal

Desde sua criação, o Serviço Florestal vem trabalhando no desenvolvimento e implantação de diversas atividades orientadas a apoiar o desenvolvimento florestal, envolvendo a produção e difusão de dados e informações sobre o setor, as iniciativas de treinamento e capacitação, de desenvolvimento de pesquisas com recursos florestais e mais recentemente a estruturação do apoio a projetos. Tais instrumentos são descritos a seguir, com ênfase nos avanços alcançados em 2007:

Portal da Gestão Florestal

O Portal Nacional da Gestão Florestal, que reúne informações de diversos bancos de dados governamentais sobre o uso dos recursos florestais, foi disponibilizado na Internet (www.florestal.gov.br/pngf) com informações provenientes de órgãos da esfera federal e dos órgãos estaduais de meio ambiente. Por meio do portal o usuário tem acesso a informações sobre Planos de Manejo Florestal, Autorização de Supressão da Vegetação, Transporte de Produtos Florestais (DOF), Autos de Infração e vários outros temas relacionados à gestão florestal. O Portal da Gestão Florestal é coordenado pelo Serviço Florestal no âmbito do Sistema Nacional de Informações Florestais.

Inventário Florestal Nacional (IFN)

O Inventário Florestal Nacional é um levantamento periódico de informações sobre a área e as condições da cobertura florestal brasileira nativa e plantada e vai permitir acompanhar, a cada cinco anos, os usos e os potenciais de nossas florestas. Neste ano foi realizado o primeiro teste metodológico de atividades de campo realizado na região de Santarém, Estado do Pará. A finalidade desse teste foi verificar a aplicabilidade do modelo proposto ao longo dos últimos anos pelo conjunto de instituições organizadoras do Inventário, testando a versão preliminar do manual de procedimentos de campo para a Amazônia.

O exercício foi realizado em parceria com a Embrapa Florestas e consistiu de treinamento de equipes e medição de unidades de amostra com acesso por estrada (BR-163) e por rio (Rio

Tapajós). Os resultados servirão para subsidiar o teste completo da metodologia, tanto no Bioma Amazônia como nos demais, previsto para 2008 em projeto de cooperação técnica com a FAO, finalizando os procedimentos para início do Inventário já em 2009.

Laboratório de Produtos Florestais - LPF

O Laboratório de Produtos Florestais, criado 1973 no âmbito do extinto Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF) tem por objetivo principal desenvolver estudos e pesquisas e transferir tecnologias que conduzam ao uso sustentável dos recursos florestais. A cada ano, o Laboratório vem se afirmando como centro de referência na área de tecnologia de produtos florestais no país como, por exemplo, na identificação anatômica de madeiras brasileiras e na diversificação dos usos dessas espécies.

Com uma estrutura física composta por 4.500 m² de laboratórios e oficinas e uma equipe de 48 funcionários altamente qualificados, esse Centro Especializado realiza rotineiramente ensaios e pesquisas envolvendo a obtenção e identificação de compostos químicos das espécies florestais brasileiras, o desenvolvimento de tecnologias para a fabricação de painéis a partir de matéria-prima virgem, resíduos florestais e materiais reciclados, a determinação da durabilidade e da resistência mecânica de madeira e de produtos compostos, o conhecimento das características de processamento e uso dos produtos florestais e a valorização energética de madeiras e, principalmente, de resíduos ligno-celulósicos.

Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal - CENAFLOR

O Centro Nacional de Apoio ao Manejo Florestal, criado em 2003 já no âmbito das iniciativas de desenvolvimento florestal do Programa Nacional de Florestas, tem por objetivos promover a geração, adaptação e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos relacionados ao bom manejo florestal, propondo e avaliando normas, critérios e padrões para a formação e qualificação e, principalmente, apoiando iniciativas de treinamento e capacitação em manejo florestal.

No ano de 2007, o Cenaflor contribuiu para o treinamento e capacitação de 164 pessoas, por intermédio de nove cursos, orientados ao aprendizado sobre legislação florestal e à utilização do Manual de Vistoria em Planos de Manejo Florestal Sustentável, ao gerenciamento em manejo florestal em florestas públicas e assentamentos, à tomada de decisões em manejo florestal de impacto reduzido e ao uso do programas computacionais para o processamento e análise de dados florestais. Os principais beneficiários destes cursos foram técnicos de instituições do governo federal como IBAMA, INCRA, Serviço Florestal, TCU, MMA, ICMBio, técnicos dos órgãos estaduais de meio ambiente, de prefeituras, estudantes de ensino profissionalizante (técnico florestal) e universitários.



4.4.2 Execução Financeira

Em 2007 o orçamento total do Serviço Florestal, obtido pela soma do valor da Lei Orçamentária Anual (LOA) e dos créditos suplementares, aprovados pelo Congresso Nacional foi de R\$ 34.866.512 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil e quinhentos e doze reais). Deste total, foram disponibilizados R\$ 10.556.534 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais), dos quais o Serviço Florestal Brasileiro foi capaz de executar R\$ 14.441.428 (quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme mostra a Tabela 19, representando uma execução de 95% (noventa e cinco por cento).

Tabela 19: Planejamento orçamentário e execução financeira do Serviço Florestal em 2007.

Planejamento orçamentário				Execução financeira	
Programa de Governo	Fonte	Dotação orçamentária (R\$)	Limites de execução autorizados (R\$)	Recursos disponíveis para execução** (R\$)	Gastos realizados (R\$)
Ação Orçamentária		(Lei Orçamentária e Créditos suplementares)	(Dec Nº 6.046/2007)		
Programa Nacional de Florestas					
Gerenciamento de Concessões em Florestas Públicas	100 e 129	10.000.000	17.502.785	3.966.436	3.955.656
Criação e Implementação de Distritos Florestais Sustentáveis	100 e 129	9.500.000		4.161.813	3.906.341
Funcionamento do Serviço Florestal Brasileiro	100 e 129	1.800.000		1.616.369	1.474.075
Implantação do Sistema Nacional de Informações Florestais	100 e 129	3.700.000		811.916	811.916
Totais		25.000.000	17.502.785	10.556.534	10.147.988
Gestão da Participação em Organismos Internacionais					
Contribuição a outros Organismos Internacionais	100	2.801.992	2.801.992	2.801.992	2.801.992
Contribuição à Organização Internacional de Madeiras Tropicais	100 e 129	1.050.000	1.050.000	541.185	320.000
Totais		3.851.992	3.851.992	3.343.177	3.121.992
Programa Nacional de Florestas					
Formulação e Difusão de Procedimentos de Manejo Florestal	195	6.014.520	6.014.520	1.301.030	1.141.448
Totais		6.014.520	6.014.520	1.301.030	14.411.428
Total Geral		34.866.512	27.369.297	15.200.741	14.411.428

(*) Fontes: 100 - Recursos ordinários de Tesouro Nacional, 129 - Arrecadação de concessões e permissões e 195 - Doação de Entidades Internacionais; (**) Considera somente valores efetivamente arrecadados da Fonte 129 e inclui parcelas futuras de doação já contratada junto à OIMT.

Os recursos financeiros do Serviço Florestal Brasileiro no exercício de 2007 foram disponibilizados a partir de três fontes distintas, os recursos ordinários do Tesouro Nacional (100), a doação promovida pela Organização Internacional de Madeiras Tropicais (195), para implantação do projeto de "Formulação e Difusão de Procedimentos de Manejo Florestal" e a arrecadação própria, devida aos preços pagos pelos detentores de planos de manejo florestal sustentável, no âmbito dos contratos de transição para a continuidade das atividades de

manejo florestal em Florestas Públicas da União (129), conforme disposto na Tabela 20 e no Figura 19.

Tabela 20: Origem dos recursos executados pelo Serviço Florestal em 2007.

Origem dos recursos		Valores	
Fonte	Código	Disponibilidade (R\$)	Percentual (%)
Tesouro Nacional - recursos ordinários	100	13.449.354	88
Doações de Entidades Internacionais - Organização Internacional de Madeiras Tropicais	195	1.301.030	9
Arrecadação - concessões e permissões	129	450.357	3
Total		15.200.741	100

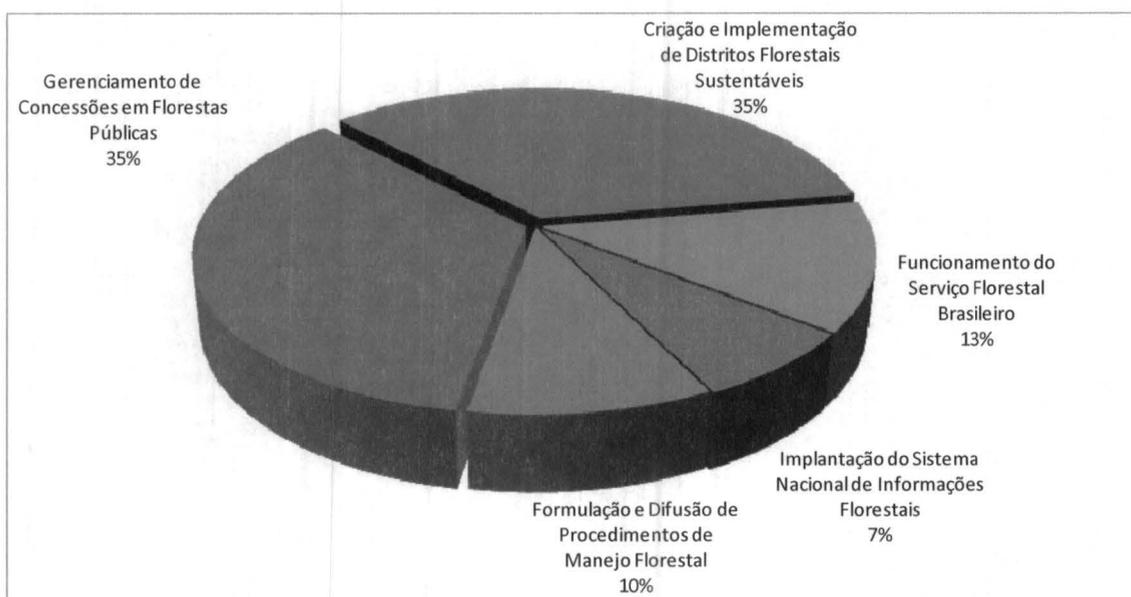


Figura 19: Distribuição da execução dos recursos pelo Serviço Florestal em 2007, considerando as ações de governo operadas.

Capítulo 5: Participação e Controle da Sociedade

5.1 Introdução

A participação e o controle da sociedade sobre a gestão das florestas públicas são importantes tanto para garantir legitimidade às políticas e ações do Estado como para garantir que sejam concebidas e executadas, para atender os interesses e demanda da sociedade.

A Lei de Gestão de Florestas Públicas estabelece várias formas de participação e controle social. O primeiro deles é a Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP) como órgão consultivo do sistema de gestão das florestas públicas, que é composta por 24 membros representantes do governo e da sociedade civil. A LGFP prevê também que no processo de concessão de florestas públicas haja a participação da sociedade por meio de consultas públicas sobre o edital de licitação, às quais devem ser amplamente divulgadas no local de abrangência dos lotes de concessão. Prevê ainda a criação de uma Ouvidoria em sua estrutura organizacional, para acompanhar internamente a apuração de denúncias e reclamações relacionadas ao Serviço Florestal e sua atuação.

Por outro lado, a participação social é um dos Valores reconhecidos pela instituição em seu Planejamento Estratégico (Capítulo 4, Box 5), assim como a transparência na comunicação de suas ações à sociedade. Além dos espaços formais e específicos para garantir a participação e o controle social, o Serviço Florestal exercita este valor institucional em todas as oportunidades possíveis, por meio da disponibilização de informações, apoio a espaços já constituídos como os Conselhos Consultivos de Florestas Nacionais, assim como do envolvimento de grupos de interesse nos temas em que desenvolve atividades.

Este capítulo visa informar sobre as principais atividades relacionadas à participação e ao controle social que aconteceram em 2007 no âmbito da atuação do Serviço Florestal, as quais refletem, de certa forma, uma grande relação com o processo de licitação para a primeira concessão florestal do Brasil.

5.2 A Comissão de Gestão de Florestas Públicas - CGFLOP

A Comissão de Gestão de Florestas Públicas - CGFLOP tem por finalidade assessorar, avaliar e propor diretrizes para gestão de florestas públicas da União, além de dever se manifestar sobre o Plano Anual de Outorga Florestal - PAOF da União. Foi criada pela Lei no 11.284/06 e regulamentada pelo Decreto nº 5.795, de 5 de junho de 2006.

A CGFLOP possui 24 membros, sendo 11 representantes do governo federal (8 da administração direta e 3 da administração indireta), 1 representante dos governos estaduais, 1 representante dos governos municipais e 11 membros ligados a instituições e organizações da sociedade civil.

A Comissão deve se reunir pelo menos duas vezes por ano. No entanto, no ano de 2007, a CGFLOP se reuniu sete vezes devido à quantidade de ações e diretrizes que estão sendo implementadas pelo Serviço Florestal Brasileiro com a finalidade de viabilizar o primeiro

processo de concessão florestal no país. O comparecimento às reuniões foi bastante significativo, com a participação majoritária de seus membros titulares na maioria delas, e de observadores que, no total, representaram outras 33 instituições, entre elas órgãos do governo federal e do governo estadual, ONGs, organizações da sociedade civil, universidades, prefeituras e empresas.

A CGFLOP foi bastante atuante em 2007, e contribuiu em todas as etapas do processo de concessão florestal, desde a construção, a regulamentação e a implementação dos seus instrumentos, como o Cadastro Nacional das Florestas Públicas e o Plano Anual de Outorga Florestal. Participou ativamente do processo de concessão do 1º lote de florestas públicas federais, na seleção da respectiva área e em discussões sobre o edital de licitação.

Além disso, a Comissão funcionou como um fórum importante de discussões sobre outros temas relevantes para a gestão das florestas públicas no país, como o manejo florestal comunitário e o desenvolvimento de metodologias e tecnologias de manejo e pesquisa florestal, os quais servirão de suporte a ações futuras do Serviço Florestal.

Os principais temas discutidos nesse período e que contribuiriam (subsidiaram) diretamente com o trabalho do Serviço Florestal Brasileiro na implementação do processo de concessão florestal, os quais foram incorporadas as sugestões da CGFLOP nas normas resultantes, foram:

- Regulamentação do Cadastro Nacional de Florestas Públicas – Resultou na Resolução Serviço Florestal nº 02 de 06 de julho de 2007, publicada no DOU de 09 de julho de 2007;
- Regulamentação do Licenciamento Prévio para concessão em florestas públicas – Resultou na minuta da Instrução Normativa sobre o licenciamento ambiental de florestas públicas para concessão florestal – ainda não publicada;
- Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008 - Resultou na Portaria MMA nº 430, de 31 de julho 2007, publicada no DOU de 3 de agosto de 2007, que aprova e torna público do PAOF 2007/2008;
- Crítérios, indicadores e parâmetros para avaliação de propostas técnicas e bonificadores para concessão – Resultou na Resolução Serviço Florestal nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DOU de 11 de outubro de 2007;
- Escolha da FLONA do Jamari como primeira floresta pública federal a ser submetida ao processo de concessões florestais – Resultou na Portaria nº 492, de 21 de setembro de 2007, publicada no DOU de 24 de setembro de 2007, que define a FLONA do Jamari como área onde se localizará o 1º lote de Unidades de Manejo a serem submetidas à concessão florestal; e na Portaria MMA nº 558, de 12 de novembro de 2007, publicada no DOU de 13 de novembro de 2007, que justifica a conveniência da concessão florestal, delegando o direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos madeireiros e não-madeireiros e serviços florestais no lote de concessão florestal localizado na FLONA do Jamari;
- Processo de consulta pública do edital de concessão florestal – Resultou no Aviso de Audiência Pública do Serviço Florestal nº 1/2007, publicado no DOU de 28 de setembro – Comunica à sociedade e aos interessados que realizará audiências públicas abertas a todos, nos municípios de Cujubim e Itapuã do Oeste, no Estado de Rondônia, informa as datas e os objetivos;
- Edital e contrato de concessão florestal na FLONA Jamari, Rondônia – Resultou no Aviso de Licitação – Concorrência nº 1/2007 – publicada no DOU de 14 de novembro de 2007.

Outros temas relevantes, objeto de debates nas reuniões da CGFLOP em 2007 foram:

- Relatório Anual de Gestão de Florestas Públicas - 2006;
- Mudanças da estrutura do Ministério do Meio Ambiente, a criação do ICMBio e os reflexos na gestão de florestas públicas;
- Contribuição do governo brasileiro ao ITTO;
- Política de destinação de terras para comunidades na Amazônia pelo INCRA;
- Diretrizes para conservação da Biodiversidade em Manejo Florestal;
- Manejo Florestal Comunitário e relação com empresas (discutido em sessão conjunta CGFLOP e CONAFLOP);
- Novo modelo de manejo florestal desenvolvido pela EMBRAPA – Modelo Digital de Exploração Florestal – MODERFLORA;
- Situação dos contratos de transição para manejo florestal sustentável;
- Modelo metodológico para o Sistema Nacional de Parcelas Permanentes (SisPP).

5.3 Audiências e Consultas Públicas

A consulta pública à sociedade sobre temas relacionados à gestão de florestas públicas está prevista na Lei de Gestão de Florestas Públicas, e o Serviço Florestal tem usado este instrumento de participação e controle social em várias de suas atividades.

A realização de consultas locais, reuniões técnicas, oficinas de trabalho, e a disponibilização de documentos na Internet por tempo determinado e com ampla divulgação têm sido os principais instrumentos de consulta pública utilizados pelo Serviço Florestal. Um resumo sobre as consultas públicas realizadas em 2007 é apresentado na Tabela 21.

Tabela 21: Consultas públicas realizadas para discussão de temas relacionados à gestão de florestas públicas pelo Serviço Florestal em 2007.

Tema	Consultas públicas realizadas
Regulamentação da Lei (Decreto 6.063/2007)	O processo de elaboração da minuta de Decreto de regulamentação envolveu 4 reuniões CGFLOP e dois períodos de consulta pública envolvendo, inclusive, uma série reuniões técnicas e seminários em diferentes regiões do país.
Cadastro Nacional de Florestas Públicas	A proposta de resolução do Cadastro Nacional de Florestas Públicas envolveu dois seminários técnicos, três reuniões CGFLOP e um processo de consulta pública pela internet.
Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF 2007-2008)	A minuta do PAOF 2007/2008 foi aberta para consulta pública em julho de 2007. Após esse período, o Serviço Florestal Brasileiro elaborou a versão final do PAOF, que após passar por uma consulta final na CGFLOP foi enviado para a Ministra para publicação em 31 de julho.

Tema	Consultas públicas realizadas
1º Edital de Licitação para Concessão Florestal	A CGFLOP tratou desse tema em 3 reuniões. Houve 2 audiências públicas (Itapuã do Oeste e Cujubim, RO), e reuniões técnicas e de esclarecimento em Porto Velho-RO e Brasília-DF. Também foram realizadas duas reuniões específicas com o Conselho da FLONA Jamari (Ver descrição completa no Box 3, Capítulo 2).
Licenciamento Ambiental	A minuta de instrução normativa para o licenciamento ambiental em florestas públicas, com base no Relatório Ambiental Preliminar – RAP, foi discutida na CGFLOP e submetida à consulta pública por 30 dias, antes da apreciação final da CGFLOP.
Criação do Distrito Florestal do Araguaia-Tocantins	Foram realizadas quatro audiências públicas, em Marabá-PA, Imperatriz-MA, Araguantins-TO, e Paragominas-PA, com a participação de 920 pessoas; uma reunião técnica com instituições parceiras em Belém-PA; e uma oficina com movimentos sociais em Marabá-PA. Em todos esses eventos, o tema discutido foi a proposta de criação do DFS do Araguaia-Tocantins.
Indicadores ambientais, sociais, de eficiência e de agregação de valor	Foi realizada uma oficina de trabalho em Brasília-DF, com a presença de especialistas, para definir os indicadores ambientais, sociais, de agregação de valor e de eficiência, a serem utilizados para a seleção de propostas técnicas em processos de licitação para concessões florestais. A minuta da resolução com indicadores foi colocada em consulta pública por 30 dias, antes da apreciação final na CGFLOP.

5.4 Apoio aos Conselhos Consultivos de Florestas Nacionais

O Serviço Florestal tem desenvolvido várias atividades relacionadas às Florestas Nacionais, em parceria com o ICMBio, para viabilizar a produção sustentável nessas áreas. Além do processo de licitação da FLONA de Jamari, foram iniciados vários estudos em 2007 visando a preparação dessas Unidades de Conservação (Ver Capítulo 2) por meio da elaboração de seus Planos de Manejo. A gestão dessas UC depende também da organização e atuação de seus Conselhos Consultivos, que são compostos por representantes locais e de instituições ligadas à gestão da Unidade.

O Serviço Florestal Brasileiro solicitou participação em todos os Conselhos Consultivos de Florestas Nacionais em que desenvolve atividades, estudos, ou estão em processo de preparação para a concessão florestal. Assim, vem acompanhando e apoiando os trabalhos dos Conselhos, tanto logisticamente como por meio do fornecimento de informações.

5.5 Disponibilização da Informação

A disponibilização da informação relacionada à gestão das florestas públicas, em 2007, deu-se principalmente por meio da página eletrônica do Serviço Florestal (www.florestal.gov.br). Informações sobre os principais macroprocessos da gestão de florestas públicas estão disponíveis e podem ser acessadas facilmente. Dentre os temas disponíveis, destacam-se:



- CGFLOP – contem informações sobre a comissão e os documentos produzidos em decorrência de suas reuniões e trabalhos;
- Cadastro Nacional de Florestas Públicas – contém informações sobre as florestas públicas, sendo que sua nova versão será disponibilizada na página eletrônica do Serviço Florestal, incluindo uma revisão na base de dados das florestas públicas;
- Licitações e Concessões – acesso ao Edital, respectivo calendário de atividades, documentos relacionados ao processo de licitação e respostas a perguntas freqüentes;
- Contratos de Transição – inclui informações sobre os contratos e o acompanhamento dos processos
- Portal da Gestão Florestal – o Portal disponibiliza informações sobre a gestão florestal tais como sobre planos de manejo florestal, transporte de produtos florestais, autorizações de supressão da floresta, fiscalização e gestão de florestas públicas, dentre outros. Ressalte-se que o Portal não trata apenas de florestas públicas.

A instituição também disponibiliza outras informações em sua página para mostrar transparência. Por exemplo, são apresentados os gastos com cartões corporativos – modalidade Saque – de todos os seus funcionários.

Desde a sua criação, em julho de 2006, foram feitos 100 mil acessos à página do Serviço Florestal (até 28/03/08).

5.6 Ouvidoria

A Lei de Gestão de Florestas Públicas estabelece a criação de uma Ouvidoria como parte da estrutura organizacional do Serviço Florestal (artigo 62). As competências da Ouvidoria incluem a apuração de denúncias e reclamações afetas ao Serviço Florestal, o zelo pelo serviço prestado pela instituição, a apreciação sobre atuação da instituição e a interação e comunicação com a sociedade sobre esses assuntos. A Ouvidoria do Serviço Florestal Brasileiro ainda não foi constituída e é uma das prioridades estabelecidas para o ano de 2008 (Capítulo 6).

Capítulo 6: Prioridades para os próximos anos

6.1 Balanço em relação às prioridades estabelecidas para 2007

As prioridades para o ano de 2007 estabelecidas no Relatório de Gestão de Florestas Públicas anterior (2006) foram cumpridas quase na sua totalidade. A Tabela 22 apresenta um balanço entre o que foi planejado e o que foi alcançado pelo Serviço Florestal.

Tabela 22: Balanço dos resultados alcançados pelo Serviço Florestal para as prioridades estabelecidas para o ano de 2007.

Prioridade	Status
Colocar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas em operação	100%
Elaborar o primeiro PAOF	100%
Realizar a primeira licitação para Concessão Florestal	100%
Implantar o Portal da Gestão Florestal	80%
Implantar o Sistema de Detecção da Exploração Seletiva (Detex)	70%
Realizar teste do Inventário Florestal Nacional	100%

O Cadastro Nacional de Florestas Públicas entrou em operação, sua normatização foi elaborada, aprovada na CGFLOP e publicada (IN Serviço Florestal 02/2007), e o sistema de cadastramento foi desenvolvido e disponibilizado aos estados em *software* livre;

O primeiro PAOF foi elaborado, com a metodologia de seleção das florestas prioritárias desenvolvida, e lançado até a data prevista na legislação;

O primeiro processo de licitação para a concessão de um lote de florestas públicas foi efetuado para a Floresta Nacional do Jamari;

A elaboração do protótipo do Portal Nacional de Gestão Florestal foi feita e disponibilizada na página eletrônica do Serviço Florestal. A integração das informações dos Estados não foi feita, mas está em andamento. Uma reunião com todos os estados para tratar do assunto está programada para o mês de abril de 2008;

A metodologia do Sistema de Detecção da Exploração Florestal (Detex) foi desenvolvida e seu teste foi realizado na região do Distrito Florestal da BR-163. A sua implementação em escala regional ainda não foi concluída devido a aspectos tais como a disponibilidade de imagens e a conclusão de uma mapa de referência (linha-base).

O primeiro teste metodológico do Inventário Florestal Nacional foi realizado na região de Santarém – PA.

6.2 Prioridades para o ano de 2008

As atividades realizadas durante o ano de 2007 foram focadas, principalmente, no desenvolvimento metodológico e na implementação dos instrumentos e procedimentos essenciais para a realização do primeiro processo de concessão de floresta pública.

No período a ser abrangido no próximo relatório espera-se dar continuidade ao processo de destinação das florestas públicas por meio de concessões, envolvendo e apoiando os estados na estruturação e operação dos seus procedimentos para a gestão de florestas públicas; e avançar de forma mais efetiva nas ações voltadas ao manejo florestal comunitário, à implementação de sistemas de monitoramento e dos sistemas de informação florestal.

Sendo assim, as principais prioridades para o ano de 2008 são:

1. Completar 200 milhões de hectares de florestas públicas federais cadastradas
2. Iniciar o cadastro das florestas públicas estaduais
3. Realizar as primeiras demarcações de florestas públicas
4. Assinar os primeiros contratos de Concessão Florestal
5. Realizar os 2º e 3º Editais de Licitação para Concessão Florestal
6. Iniciar os 5 primeiros casos de apoio ao Manejo Florestal Comunitário em Assentamentos
7. Realizar o PAOF 2009 e ter, pelo menos, três PAOF estaduais na Amazônia
8. Regulamentar sistema de auditorias independentes, cadeia de custódia e rastreamento de frota
9. Regulamentar e implementar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
10. Implantar a ouvidoria do Serviço Florestal



Anexos

Anexo I

Cópia das Regulamentações

Anexo II

Cópia do Contrato de Gestão e de Desempenho

Anexo III

Tabela com as justificativas para a priorização das florestas incluídas no PAOF 2007-2008

Anexo I

Regulamentações 2007

- Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 01, de 12 de maio de 2007 – Altera o valor das madeiras nos Contratos de Transição.
- Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 02, de 06 de julho de 2007 - Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências.
- Resolução do Serviço Florestal Brasileiro nº 03, de 05 de outubro de 2007 - Regulamenta os indicadores a serem utilizados no julgamento da melhor proposta técnica e bonificadores para concessão florestal.
- Resolução do Serviço Florestal nº 01, de 21 de janeiro de 2008 – Implementa a Unidade Regional do Distrito Florestal Sustentável da BR – 163
- Resolução do Serviço Florestal nº 02, de 20 de fevereiro de 2008 - Implementa a Unidade Regional do Distrito Florestal do Purus – Madeira.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Serviço Florestal Brasileiro

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 12 DE MAIO DE 2007

Altera o valor das madeiras nos Contratos de Transição e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, em Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e considerando a publicação do primeiro contrato de transição em que foi estipulado o preço florestal, em novembro de 2006, e a data de reajuste prevista no contrato de transição, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os preços do metro cúbico de madeira serão reajustados em 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento), correspondente à variação acumulada no período de 1º de novembro de 2006 até 30 de abril de 2007, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fixado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º O pagamento dos preços florestais dos contratos de transição firmados após 1º de maio de 2007 observará os valores fixados na tabela constante do Anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TASSO REZENDE DE AZEVEDO

Diretor-Geral

ANEXO

Classe	Tipo	Preço Anterior	Preço Ajustado
A	Especial	R\$ 60,00	R\$ 61,39
B	Nobre	R\$ 30,00	R\$ 30,69
C	Vermelha	R\$ 15,00	R\$ 15,35
D	Branca	R\$ 7,50	R\$ 7,67

Preços ajustados para maio/2007 a abril/2008-

Base: IPCA acumulado (nov/06 - abr/07) = 2,31%

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 06 DE JULHO DE 2007

Regulamenta o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, define os tipos de vegetação e as formações de cobertura florestal, para fins de identificação das florestas públicas federais, e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Cadastro Nacional de Florestas Públicas - CNFP, interligado ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, é integrado:

I - pelo Cadastro-Geral de Florestas Públicas da União - CFPU;

II - pelos cadastros de florestas públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO-GERAL DE FLORESTAS PÚBLICAS DA UNIÃO

Art. 2º As florestas localizadas em terras sob domínio da União devem ser inscritas no CFPU.

§ 1º No caso das florestas públicas mencionadas nos §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, caberá ao órgão gestor da respectiva floresta solicitar o seu cadastramento.

§ 2º Para os fins de cadastramento pelo Serviço Florestal Brasileiro, o polígono de floresta pública poderá conter área sem floresta, desde que inferior à área com cobertura florestal, com o objetivo principal de recuperá-la e mantê-la com a cobertura florestal.

§ 3º Excepcionalmente, por decisão da entidade pública gestora do imóvel, poderão ser incluídas áreas desflorestadas maiores que a área com cobertura florestal.

Art. 3º O CFPU é composto por florestas públicas, localizadas em imóveis urbanos ou rurais matriculados ou em processo de arrecadação em nome da União, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista federais, inseridas em três estágios:

I – identificação, onde constarão perímetros georreferenciados de florestas plantadas ou naturais, localizadas em terras de domínio da união;

II – delimitação, quando o perímetro das florestas públicas federais serão averbados nas matrículas dos imóveis;

III – demarcação, quando os perímetros das florestas públicas federais serão materializados no campo e os dados georreferenciados dos marcos serão inseridos no CFPU.

Art. 4º Encontrar-se-ão cadastradas sumariamente no CFPU, independente de sua cobertura vegetal, do uso da terra e da observação dos estágios de cadastramento:

I - áreas inseridas no Cadastro de Terras Indígenas;

II - unidades de conservação federais, com exceção das áreas privadas localizadas em categorias de unidades que não exijam a desapropriação, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 2º do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007.



Art. 5º A cada floresta pública inserida no CFPU será atribuído um código.

Seção I

Do estágio de identificação

Art. 6º No estágio de identificação, será comunicada ao órgão competente a inclusão no CFPU das seguintes florestas:

I - Floresta Pública A (FPA), que indica que a floresta possui dominialidade pública e uma destinação específica;

II - Floresta Pública B (FPB), que indica que a floresta possui dominialidade pública, mas ainda não foi destinada à utilização pela sociedade, por usuários de serviços ou bens públicos ou por beneficiários diretos de atividades públicas;

III - Floresta Pública C (FPC) são as florestas com definição de propriedade não identificada pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Parágrafo único. A inclusão de FPC no CFPU será comunicada, por meio de ofício, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, à Secretaria do Patrimônio da União – SPU e aos órgãos de terra estaduais.

Art. 7º A identificação das florestas públicas da União dar-se-á com o georreferenciamento com precisão equivalente ou superior àquelas utilizadas nas cartas topográficas na escala 1:250.000, editoradas pelo Exército Brasileiro ou pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo único. O Serviço Florestal Brasileiro editará norma técnica sobre os parâmetros de cartografia que utilizará.

Art. 8º A identificação das florestas públicas dar-se-á a partir dos dados sobre bens de domínio público e sobre os tipos de vegetação e as formações da cobertura florestal.

Parágrafo único. Os tipos de vegetação e as formações da cobertura florestal encontram-se definidas no Anexo I e observam as caracterizações definidas pelo IBGE.

Seção II

Do estágio de delimitação

Art. 9º Na fase de delimitação, a floresta pública da União terá seu perímetro averbado junto à matrícula do Registro de Imóveis.

§ 1º Para os fins do disposto no caput, o Serviço Florestal Brasileiro deverá identificar o número da matrícula no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 2º Será encaminhado ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis o requerimento da averbação do perímetro da floresta pública delimitada, nos termos do art. 13, inciso II, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

§ 3º No CFPU, constará o número da matrícula do Registro de Imóveis e os dados do respectivo Cartório de Registro de Imóveis, onde foi realizada a averbação da floresta pública federal.

Art. 10. O Serviço Florestal Brasileiro informará a averbação da floresta pública na matrícula do Cartório do Registro de Imóveis ao gestor do imóvel onde se localiza a floresta pública federal.

Art. 11. No estágio de delimitação, a estruturação de dados geoespaciais vetoriais, referentes ao mapeamento das florestas públicas da União seguirão a Norma da Cartografia Nacional, de estruturação de dados geoespaciais vetoriais, referentes ao mapeamento terrestre básico que compõe a Mapoteca Nacional Digital, homologada pela Resolução da Comissão Nacional de Cartografia – CONCAR nº 1, de 2 de agosto de 2006.

Art. 12. A delimitação geográfica e o memorial descritivo das florestas públicas da União deverão conter as seguintes informações:

I – a descrição do perímetro, com as coordenadas geográficas, e as confrontações em sentido direito (sentido horário);

II – o azimute e a distância entre os vértices;

III – o Meridiano Central (MC) da região, tendo como referencial planimétrico o Datum SAD69 até a adoção oficial do Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS 2000).

Parágrafo único. Para fins do disposto no *caput*, todas as florestas públicas da União deverão ser georreferenciadas com precisão e projeção equivalente ou superior às cartas topográficas de maior escala editoradas pelo Exército Brasileiro ou pelo IBGE, de acordo com o Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984.

Seção III

Do estágio de demarcação

Art. 13. No estágio de demarcação, os perímetros das florestas públicas federais e das unidades de manejo serão materializados no campo e os dados georreferenciados dos marcos serão inseridos no CFPU.

Art. 14. A demarcação de que trata o art. 13 será realizada com a implantação de marcos físicos, conforme norma técnica editada pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Parágrafo único. Quando o perímetro a ser demarcado coincidir total ou parcialmente com perímetros já demarcados de acordo com as normas legais, o Serviço Florestal Brasileiro poderá utilizar a demarcação existente.

Art. 15. A demarcação realizada pelo concessionário observará o perímetro definido pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Parágrafo único. A demarcação de que este artigo será reconhecida após avaliação pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Seção IV

Da situação cadastral

Art. 16. A floresta pública inscrita no CFPU poderá ter situação cadastral:

I - ativa;

II - inativa.

§ 1º A floresta pública será inscrita no CFPU com situação cadastral ativa e passará à situação inativa nos seguintes casos:

I - quando houver o reconhecimento de direito de propriedade privada anterior à Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;

II - quando ocorrer a transferência ou o reconhecimento de propriedade a outro ente da federação.

§ 2º Quando as situações previstas no § 1º deste artigo incidirem em parte de uma floresta pública, far-se-á o seu desmembramento em duas florestas públicas e mudar-se-á a situação cadastral de uma delas.

Seção V

Das alterações no CFPU

Art. 17. As inscrições e as alterações nos estágios e nas situações cadastrais das florestas públicas no CFPU serão ratificadas pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro.

Art. 18. Será disponibilizada na Internet, de forma destacada, qualquer alteração no CFPU.

Art. 19. Os dados cadastrais de floresta pública da União inscrito no CFPU que forem considerados inconsistentes serão objeto de alteração.

CAPÍTULO III

DO CADASTRO NACIONAL DE FLORESTAS PÚBLICAS

Art. 20. O CNFP será alimentado pelos cadastros florestais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com as seguintes informações:

I - número de matrícula do imóvel e os dados do respectivo Cartório de Registro de Imóveis;

II - município e estado de localização;

III - titular e gestor da floresta pública;

IV - perímetro georreferenciado;

V - bioma, tipo e aspectos da cobertura florestal;

VI - referências de estudos associados à floresta pública, que envolvam recursos naturais renováveis e não-renováveis, relativos aos limites da respectiva floresta;

VII - uso e destinação comunitários;

VIII - pretensões de posse eventualmente incidentes sobre a floresta pública;

IX - existência de conflitos fundiários ou sociais;

X - atividades desenvolvidas, certificações, normas, atos e contratos administrativos e contratos cíveis incidentes nos limites da floresta pública; e

IX - recomendações de uso formuladas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE do estado.

Parágrafo único. Serão identificadas no CNFP as florestas públicas localizadas em áreas definidas como indispensável à segurança do território nacional.

Art. 21. Para a integração dos dados no CNFP, os órgãos responsáveis dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios indicarão no respectivo cadastro o estágio e a situação da floresta pública, em equivalência quanto à situação, prevista no art. 16 e nos seguintes incisos:

I - no estágio de identificação, as informações sobre a floresta pública indicarão:

a) o código;

b) o perímetro georreferenciado.

II - no estágio de delimitação, as informações sobre a floresta pública indicarão:

a) o número da matrícula no Registro de Imóveis e os dados do respectivo Cartório em que foi averbada a floresta pública;

b) o memorial descritivo do perímetro averbado.

III - no estágio de demarcação, as informações sobre a floresta pública indicarão:

a) o perímetro materializado em campo;

b) os dados georreferenciados dos marcos resultante da materialização em campo.

Art. 22. O Serviço Florestal Brasileiro disponibilizará, sem ônus, aos entes da federação o sistema operacional e o padrão para troca eletrônica de informações do CFPU para a utilização e elaboração de cadastros próprios.

Art. 23. As informações disponibilizadas no CNFP serão compartilhadas por meio de ferramentas que permitam a integração e interoperabilidade entre sistemas de informação.

Parágrafo único. A utilização do sistema operacional desenvolvido pelo Serviço Florestal Brasileiro, bem como o compartilhamento das informações por meio de ferramenta de interoperabilidade, será formalizada pela assinatura de termo de cooperação entre o órgão competente do ente da federação e o Serviço Florestal Brasileiro.

CAPÍTULO IV

DA INTERLIGAÇÃO COM O SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL

Art. 24. Com vistas ao intercâmbio de informações, o Serviço Florestal Brasileiro disponibilizará ao Incra em formato eletrônico as informações contidas no CNFP, de acordo com o art. 7º do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007.

Parágrafo único. Os padrões para a troca de informações eletrônicas entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR e o CNFP serão definidos em ato conjunto entre o Serviço Florestal Brasileiro e o Incra.

CAPÍTULO V

DA DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Para fins de publicação de dados, o CNFP poderá adotar projeções cartográficas compatíveis com o seu sistema de informação.

Art. 26. O Relatório Anual de Gestão do Serviço Florestal Brasileiro conterá um sumário com as informações sobre as florestas cadastradas no CFPU, a situação cadastral, nome, localização, área e matrícula no Registro de Imóveis.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TASSO REZENDE DE AZEVEDO

ANEXO I

Tipos de vegetação e formações de cobertura florestal

Tipo de vegetação	Formações	Biomas					
		Amazônia	Mata Atlântica	Cerrado	Caatinga	Pantanal	Pampa
Floresta Ombrófila Densa	Todas	X	X	X	X	-	-
Floresta Ombrófila Aberta		X	X	-	X	-	-
Floresta Ombrófila Mista		-	X	-	-	-	-
Floresta Estacional		X	X	X	X	X	X
Floresta Estacional Decidual		X	X	X	X	X	X
Campinarana		Florestada, arborizada e arbustiva	X	-	-	-	-
Savana	Florestada e arborizada	X	X	X	X	X	-
Savana Estépica		X	X	X	X	X	X
Estepe	Arborizada	-	X	-	-	-	X
Vegetação com influência marinha	Arbórea e Arbustiva	X	X	X	X	-	X
Vegetação com influência fluvial e/ou lacustre		X	X	X	X	X	X
Vegetação com influência fluviomarina	Arbórea	X	X	X	X	-	-
Refúgios Vegetacionais	Arbustivo	X	X	X	X	-	-
Contatos entre Tipos de Vegetação	Entre os anteriores	X	X	X	X	X	X
Vegetação Secundária	Estágios inicial, médio e avançado	X	X	X	X	X	X
Reflorestamentos	Gêneros identificados	X	X	X	X	X	X

Fonte: Projeto do Inventário Florestal Nacional (2006).

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Serviço Florestal Brasileiro

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 DE OUTUBRO DE 2007

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 53 e 55 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 26 da mesma Lei, nos arts. 35 e 36 do Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, no Contrato de Gestão nº 1, de 21 de setembro de 2007, e na Portaria nº 492, de 21 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Estabelecer, para os editais de processos licitatórios para fins de contratos de concessão florestal a serem publicados no período de vigência do Plano Anual de Outorga Florestal 2007-2008, aprovado pela Portaria nº 430, de 31 de julho 2007, publicada no DOU de 3 de agosto de 2007, os indicadores a serem utilizados no julgamento das propostas apresentadas pelo critério de melhor técnica e na bonificação do concessionário, nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Para cada indicador a ser utilizado será especificada sua aplicabilidade como eliminatório, classificador ou bonificador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TASSO REZENDE DE AZEVEDO

Diretor-Geral



Anexo I - INDICADORES PARA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM EDITAIS DE CONCESSÃO FLORESTAL

Glossário:

Termo	Descrição
Área de especial valor para conservação	Área contendo valores ambientais (por exemplo, habitats especiais da vida silvestre; refúgios; proteção de mananciais e do solo) e sociais (e.g. áreas com identidade cultural e religiosa; de subsistência tradicional) considerados de importância significativa ou crítica. O manejo executado nessas áreas deve ser compatível com a manutenção ou proteção desses valores.
Área degradada	Àquela que não possui mais sua cobertura vegetal original e que perdeu ou reduziu significativamente sua capacidade de produção econômica para fins agrícolas, pecuários ou florestais.
Área desflorestada	Àquela que não possui mais cobertura florestal.
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
Cerflor	Programa Brasileiro de Certificação Florestal
Espécies ameaçadas	Espécies vulneráveis a extinção em um futuro próximo.
Espécies endêmicas	Espécies únicas em um lugar (ex. um país, um habitat ou outra unidade geográfica).
Espécies nativas	Espécies características de uma região ou ecossistema. Uma espécie nativa não necessariamente é endêmica.
FSC	<i>Forest Stewardship Council</i> (Conselho Mundial de Manejo Florestal)
Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
ISO	<i>International Organization for Standardization</i> (Organização Internacional de Padronização)
N.A.	Não se aplica
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
POA	Plano Operativo Onual
SA	<i>Social Accountability</i> (contabilidade social)
UMF	Unidade de Manejo Florestal
UPA	Unidade de Planejamento Anual

CRITÉRIO: menor impacto ambiental

Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
Uso de informações ecológicas das espécies na definição das práticas de manejo	Consideração da distribuição espacial das espécies ou grupo de espécies nos critérios de seleção dos indivíduos para corte;	Nível mínimo de especificidade	Maior pontuação para maior nível de especificidade	Desconto de acordo com a superação do compromisso	PMFS, POAs, relatórios anuais e vistoria de campo
Monitoramento da dinâmica de crescimento e da produção da floresta	Implantação de sistema de inventário florestal contínuo;	Compromisso mínimo	Pontuação crescente por situação comprometida	Desconto de acordo com a superação do compromisso	PMFS, POAs, relatórios anuais e vistoria de campo
Aplicação do enriquecimento com espécies nativas com tratamento de silvicultura pós-colheita	Proporção da área explorada submetida a técnica de enriquecimento;	N.A.	N.A.	Proporção mínima da área com tratamento	Previsão do PMFS; POAs, relatório anual do PMFS, verificação de campo
Redução de danos à floresta remanescente, durante a exploração florestal	Área impactada por atividades de exploração na UPA (derrubada, trilhas de arraste e pátios);	Área impactada maior do que o máximo estabelecido	Inversamente proporcional a abertura de clareira	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Relatório de Exploração Florestal; verificação de campo; imagem de satélite
	Número de árvores remanescentes impactadas por árvore explorada;	Área impactada maior do que o máximo estabelecido	Inversamente proporcional ao dano	N.A.	POA, Relatório de Exploração Florestal; verificação de campo

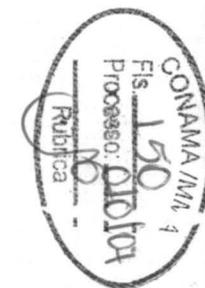
Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
Conservação da fauna na UMF	Número de grupos de espécies da fauna silvestre monitorados;	N.A.	N.A.	Desconto de acordo com faixas pré-definidas de grupos ou espécies monitorados	Previsão do PMFS; POAs, Relatório Anual do PMFS, verificação de campo
Proteção de áreas de especial valor para conservação com ocorrência de espécies endêmicas, ameaçadas ou sítios arqueológicos e culturais	Mapeamento de sítios e habitats identificados durante levantamento de campo ou exploração florestal e adoção de medidas de proteção destes sítios;	N.A.	N.A.	Desconto proporcional a áreas identificadas e protegidas	MP – POA, Relatório Anual de Exploração; mapas produzidos pelo concessionário; verificação de campo
Recuperação de áreas degradadas ou desflorestadas	Área recuperada em terras públicas dentro e fora da unidade de manejo, não decorrentes de ações determinadas por norma ou por contrato;	N.A.	N.A.	Desconto escalonado de acordo com área recuperada (faixas pré-definidas)	Relatórios Anuais, Imagens de Satélite ou outra forma de sensoriamento/ imageamento remoto
Apoio e participação em projetos de pesquisa	Numero de projetos de pesquisa desenvolvidos na unidade de manejo, com diferentes coordenadores, formalizados com instituições de pesquisa;	N.A.	N.A.	Desconto de acordo com faixa de números de projetos de pesquisa e/ou publicações	Convênios e contratos de pesquisa; entrevista com pesquisadores; publicações e relatórios de pesquisa



Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
Implantação e manutenção de sistema de gestão e desempenho de qualidade das operações florestais	Certificação Florestal (FSC ou Cerflor)	N.A.	N.A.	Desconto pelo período que durar a certificação	Certificado válido
Manutenção da produtividade e diversidade em plantações florestais	Diversidade de espécies plantadas por faixas de número de espécies e grupos ecológicos;	Uso de espécies exóticas	Faixa de número de espécies e grupos ecológicos	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Plano de plantio; relatório de plantio; vistoria de campo
	Implantação de técnicas de conservação do solo e da água a partir de listagem de práticas para pontuação;	Uso de fogo	Em função de aplicação de práticas listadas	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Plano de plantio; relatório de plantio; vistoria de campo
	Implantação de programa de controle integrado de pragas e doenças a partir de listagem de práticas para pontuação;	Ausência de programa de controle de pragas e doenças	Em função de aplicação de práticas listadas	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Plano de plantio; relatório de plantio; vistoria de campo

CRITÉRIO: maior benefício social

Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
2.1. Geração de empregos pela concessão florestal	Estoque médio de empregados com registro em carteira;	Estoque mínimo	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Registros na CTPS ou folha de pagamento da empresa
	Número médio de empregados próprios e de terceiros com carteira assinada, atuando na unidade de manejo florestal;	Número mínimo	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Registros na CTPS ou folha de pagamento da empresa e de empresa(s) prestadora(s) de serviço(s)/Contrato com a empresa prestadora de serviços
2.2. Valor médio da massa salarial	Valor médio do conjunto dos salários registrados em carteira, desprezando 5% referentes aos maiores valores salariais;	Valor mínimo	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Registros na CTPS ou folha de pagamento da empresa
2.3. Manutenção do estoque de empregos na unidade de manejo florestal	Número de empregados com carteira assinada que são mantidos durante todo o ano;	Número mínimo	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Registros na CTPS ou folha de pagamento da empresa



Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
2.4. Geração de empregos locais	Número de empregados contratados localmente, com comprovante de residência mínimo de 12 meses anteriores ao início da vigência do contrato, nos municípios abrangidos pela concessão;	Número mínimo	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Título Eleitoral comprovante de residência no ato da contratação; cadastro dos candidatos a vagas no empreendimento
	Número de empregados com comprovante de residência de, no mínimo, 12 meses anteriores ao início da vigência do contrato, nos municípios abrangidos pela concessão, dentre os que apresentam os salários 5% maiores;	Número mínimo	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Título Eleitoral comprovante de residência no ato da contratação; cadastro dos candidatos a vagas no empreendimento
2.5. Implantação de política de participação nos lucros e percentual de participação	Existência de política clara de participação dos empregados nos lucros da empresa e percentual de participação;	N.A.	N.A.	Desconto em preço	Dados da empresa; registros na CTPS ou folha de pagamento da empresa
2.6. Implantação de plano de carreira	Existência de plano de carreira formalizado acordado com a representação dos trabalhadores;	N.A.	N.A.	Desconto em preço por período determinado	Dados da empresa
2.7. Política afirmativa de gênero	Proporção de empregadas em relação a empregados.	Faixa mínima	N.A.	Proporcional às faixas estabelecidas	Registros na CTPS ou folha de pagamento da empresa
	Proporção da massa salarial paga às empregadas;	N.A.	N.A.	Proporcional às faixas estabelecidas	Registros na CTPS ou folha de pagamento da empresa

Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
2.8. Capacitação dos empregados	Número médio de horas de capacitação por empregado;	Faixa mínima	proporção da melhor proposta	N.A.	Lista de presença de cursos/ certificados emitidos/ entrevista com empregados
	% dos funcionários envolvidos em programa de capacitação por ano;	Faixa mínima	proporção da melhor proposta	N.A.	Lista de presença de cursos/ certificados emitidos/ entrevista com empregados
2.9. Condições de bem-estar no acampamento e outras instalações de uso dos trabalhadores	Número de itens de estruturas e serviços, que superem os previstos em lei, oferecidos aos empregados a partir de listagem de itens para pontuação;	N.A.	Pontuação por item	Desconto em preço de acordo com item além do compromisso.	Verificação in loco; documentos fiscais
2.10. Acesso ao domicílio ou à família nas folgas	Freqüência de transporte para sedes dos municípios da região ou principais localidades para trabalhadores da unidade de manejo;	Freqüência mínima	Proporcional e melhor proposta	Proporcional à superação do compromisso ou a valor mínimo pré-definido	Contrato de prestação de serviço de transporte; entrevistas com trabalhadores; manual de normas da empresa
2.11. Contribuições previdenciárias e sociais complementares	Valor gasto com benefícios sociais, tais como plano de saúde, seguro de vida e previdência privada excluindo-se os funcionários que apresentam os salários 5% maiores;	N.A.	Proporcional e melhor proposta	Proporcional à superação do compromisso ou a valor mínimo pré-definido	Contratos com operadoras de saúde, vida e previdência
2.12. Implantação e manutenção de sistema de gestão da qualidade, responsabilidade social e saúde e segurança no trabalho	Certificação da série SA 8000 e da ISO 18000 na unidade de manejo;	N.A.	N.A.	Desconto em preço	Certificado válido



Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
2.13. Capacitação em atividades produtivas florestais e afins para comunidades do entorno (não empregados)	Número de horas de capacitação de pessoas da comunidade capacitadas por ano;	N.A.	Proporção da melhor oferta	Proporcional à superação do compromisso ou a valor mínimo pré-definido	Lista de presença de cursos; Entrevista com membros da comunidade
2.14. Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local	Valor investido na comunidade em bens e serviços definidos a partir de audiências entre a comunidade local, poder público local e concessionário;	N.A.	Proporção da melhor oferta	Proporcional à superação do compromisso ou a valor mínimo pré-definido	Atas das reuniões de acordo; verificação in loco; documentos fiscais
2.15. Compra ou contratação de insumos e serviços de fornecedores locais ou estaduais	Proporção dos gastos na compra ou contratação de insumos e serviços de fornecedores locais e/ou estaduais;	N.A.	Proporção da melhor oferta	Proporcional à superação do compromisso ou a valor mínimo pré-definido	Registros fiscais e comerciais; contratos de venda de produtos
2.16. Fornecimento de matéria-prima para utilização pela indústria local	Volume de matéria-prima fornecida às indústrias locais;	N.A.	Proporção da melhor oferta	Proporcional à superação do compromisso ou a valor mínimo pré-definido	Registros fiscais e comerciais; contratos de venda de produtos
2.17. Participação da comunidade local na exploração de produtos e serviços, objetos da concessão, na unidade de manejo	Participação da comunidade local na exploração de produtos e serviços, objetos da concessão, na unidade de manejo;	N.A.	N.A.	Desconto em preço do produto ou serviço explorado com participação da comunidade local	Acordos formalizados com a comunidade; entrevista com membros da comunidade
2.18. Compra ou contratação de insumos e serviços de micro e pequenas empresas	Proporção dos gastos na compra ou contratação de insumos e serviços de micro e pequenas empresas;	N.A.	Proporção da melhor oferta	Proporcional à superação do compromisso ou a valor mínimo pré-definido	Registros fiscais e comerciais; contratos de venda de produtos

CRITÉRIO: maior eficiência

Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
3.1. Diversidade de produtos e espécies explorados na unidade de manejo	Número de produtos explorados conforme classes pré-definidas em edital;	Número mínimo de produtos	Escala crescente (valores por produto)	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Documentos de origem e transporte florestal; dados da empresa; nota fiscal
	Número de espécies exploradas;	Número mínimo de espécies	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Documentos de origem e transporte florestal; dados da empresa; nota fiscal
3.2. Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo	Número de serviços oferecidos e em operação conforme lista pré-definida em edital;	Número mínimo de serviços	Escala crescente (valores por serviço)	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Contratos de compra e venda de serviços e dados da empresa
3.3. Aproveitamento da biomassa explorada	Proporção de aproveitamento de biomassa explorada, antes do primeiro processamento;	Porcentagem mínima	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Documentos de origem e transporte florestal; dados da empresa; nota fiscal
3.4. Aplicação de tratamentos pré e pós-exploratórios para aumento da produtividade da floresta	Existência de tratamentos silviculturais, conforme classes pré-definidas em edital;	N.A.	Escala crescente (valores por tratamentos)	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Previsão do PMFS, POAs, relatório anual do PMFS e Verificação de campo
3.5. Implantação e manutenção de Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiental nas operações realizadas na unidade de manejo	Certificação da série ISO 9000	N.A.	N.A.	Escala crescente (valores por abrangência da certificação)	Certificados emitidos por certificadores credenciados pelo INMETRO
	Certificação da série ISO 14000	N.A.	N.A.	Escala crescente (valores por abrangência da certificação)	Certificados emitidos por certificadores credenciados pelo INMETRO



CRITÉRIO: maior agregação de valor na região					
Indicador	Parametrização	Eliminação	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
B. Grau de processamento local do produto florestal	Proporção de agregação de valor à matéria-prima extraída da floresta;	N.A.	Proporção da melhor proposta	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Documentos de origem e transporte florestal; dados da empresa; nota fiscal
	Número de etapas do processamento mecânico da matéria-prima conforme lista pré-definida em edital;	N.A.	Escala crescente (valores por etapa de processamento)	Desconto de acordo com a superação do compromisso	Documentos de origem e transporte florestal; dados da empresa; nota fiscal
C. Reflorestamento ou enriquecimento de áreas de infra-estrutura decorrentes da exploração florestal	Proporção da área recuperada pelo total da área explorada;	N.A.	N.A.	Desconto em preço proporcional às faixas (%) de recuperação	Previsão do PMFS, POAs, relatório anual do PMFS e verificação de campo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Serviço Florestal Brasileiro

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2008

Implementa a Unidade Regional do Distrito Florestal Sustentável da BR-163.

O Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56 da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, bem como no disposto na alínea "c", do inciso III, da cláusula quinta do Contrato de Gestão e Desempenho, firmado com o Ministério do Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º Implementar a Unidade Regional do Distrito Florestal Sustentável da BR-163, com sede no município de Santarém, estado do Pará.

Art.2º A área de competência territorial da Unidade Regional do Distrito Florestal Sustentável da BR-163 abrange o referido distrito, conforme definido no Decreto s/nº de 13 de fevereiro de 2006, e os seguintes municípios, incluídos no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163: Faro, Terra Santa, Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Curuá, Prainha, Uruará, Medicilândia e Placas, no estado do Pará, e Maués e Apuí, no estado do Amazonas.

Art. 3º A Unidade Regional será coordenada pelo respectivo Chefe de Unidade, de acordo com previsão contida no Anexo II do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TASSO REZENDE DE AZEVEDO

Diretor-Geral

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Serviço Florestal Brasileiro

RESOLUÇÃO N° 02, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

Implementa a Unidade Regional do Distrito Florestal Sustentável do Purus-Madeira

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56 da Lei no 11.284, de 2 de março de 2006, bem como no disposto na alínea "c", do inciso III, da cláusula quinta do Contrato de Gestão e Desempenho, firmado com o Ministério do Meio Ambiente, resolve:

Art. 1º Implementar a Unidade Regional do Purus-Madeira, com sede em Porto Velho, estado de Rondônia.

Art. 2º A área de competência territorial da Unidade Regional do Purus-Madeira compreende o estado do Acre, o estado de Rondônia e os municípios do Boca do Acre, Pauini, Lábrea, Canutama, Humaitá, Tapauá, Manicoré e Novo Aripuanã, no estado de Amazonas.

Art. 3º A Unidade Regional será coordenada pelo respectivo Chefe de Unidade, de acordo com previsão contida no Anexo II do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007.

Art 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TASSO REZENDE DE AZEVEDO

Diretor-Geral



Anexo II

Cópia do Contrato de Gestão e de Desempenho

Publicado no
Diário Oficial da
União nº 189, de
1º de outubro de
2007, Seção 3,
página 106

**CONTRATO DE GESTÃO E DE DESEMPENHO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO
AMBIENTE E O SERVIÇO FLORESTAL
BRASILEIRO-SFB.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos do Decreto nº 6.101, de 26 de abril de 2007, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º andar, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.375/0001-07, neste ato representado pela Ministra de Estado do Meio Ambiente, **MARINA SILVA**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Brasília, DF, portadora da Carteira de Identidade nº 0090566 - SSP/AC, inscrita no CPF sob nº 119.807.612-72, nomeada pelo Decreto de 1º de janeiro de 2003 e o **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO-SFB**, instituído pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, com sede SCEN Trecho 2, Lote 4, Bloco H, Brasília, DF, por intermédio seu Conselho Diretor, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **TASSO REZENDE DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 202.176.034 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.404.518-40, nomeado pela Portaria nº 392, de 2 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2006, entre si celebram o presente CONTRATO DE GESTÃO E DE DESEMPENHO, que define as relações e compromissos entre os signatários, constituindo-se em instrumento de acompanhamento e avaliação do desempenho institucional do SFB, para efeito de supervisão ministerial e de estipulação de autonomia financeira e administrativa conforme especificado neste Contrato de Gestão, tudo em conformidade o disposto no § 8º do art. 37 da Constituição e em especial, no art. 67 da Lei nº 11.284, de 2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato de Gestão e de Desempenho tem por objeto assegurar ao Serviço Florestal Brasileiro-SFB, autonomia administrativa e financeira, no grau conveniente ao exercício de suas atribuições, de forma a contribuir para a execução das políticas nacionais de gestão de florestas públicas.

estipula: Parágrafo único. Para o alcance de seus objetivos, este instrumento

I - obrigações e as responsabilidades das partes;

II - condições para a execução das obrigações pactuadas;

III - resultados anuais a serem alcançados pelo SFB;

IV - critérios de avaliação dos resultados; e

V - formas de alteração, rescisão, penalidades e demais termos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO SFB

Encaminhar ao Ministério do Meio Ambiente, em 31 de março de cada ano, Relatório de Gestão, referente ao ano anterior, com a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento dos resultados, relacionadas a este Contrato;

Apresentar, até 31 de janeiro de 2008, o Plano Estratégico Institucional para o período de 2008 a 2009, contendo os objetivos, conjunto de resultados e os respectivos indicadores de desempenho, e o demonstrativo de compatibilidade de seu planejamento anual com o orçamento, e sem prejuízo de suas competências, com vistas à sua avaliação de desempenho, são considerados como resultados para os anos de 2007 e 2008:

I - regulamentar e implantar o Cadastro Nacional de Florestas Públicas, previsto no art. 14, inciso I, da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006;

II - regulamentar e elaborar o primeiro Plano Anual de Outorga Florestal, previsto no art. 10, da Lei nº 11.284, de 2006;

III - operacionalizar os Contratos, previstos no art. 70, § 6º da Lei nº 11.284, de 2006;

IV - testar a metodologia do Inventário Florestal Nacional-IFN e aprovar seu projeto operacional de implementação;

V - apoiar, pelo menos, cinco iniciativas de manejo florestal comunitário;

VI - implementar o Portal da Gestão Florestal, em acordo à Resolução CONAMA nº 379, de 19 de outubro de 2006;

VII - elaborar o Projeto Básico do Sistema de Gestão Corporativa do SFB;

VIII - realizar o primeiro processo licitatório para concessão florestal em floresta pública da União;

IX - implantar o Sistema de Detecção da Exploração Florestal-Detex; e

X - regulamentar e implementar o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal-FNDF e respectivo Conselho Consultivo, previstos no art. 41 da Lei nº 11.284, de 2006;

V - elaborar, em conjunto com o SFB, a definição, do quantitativo necessário de servidores, a definição das necessidades de cargos e carreira e a proposição de realização de concursos públicos, incluindo-os no planejamento para ampliação da força de trabalho do Ministério do Meio Ambiente;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

I - proceder ao acompanhamento e à supervisão do desempenho do SFB na execução deste Contrato;



II - apresentar, com antecedência de 90 dias do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação deste Contrato, conforme disposto na Cláusula Décima Primeira;

III - disponibilizar os limites orçamentários e financeiros consignados ao SFB na Lei Orçamentária Anual-LOA, dos exercícios de 2007 a 2009, e seus créditos adicionais, considerando previamente a partilha entre as unidades do Ministério do Meio Ambiente decorrente dos montantes estabelecidos pelo Poder Executivo para a execução da programação orçamentária e financeira de cada exercício, em consonância com suas obrigações institucionais, as obrigações previstas em seu Plano Estratégico Institucional, bem como as obrigações assumidas neste Contrato;

IV - promover as atividades de gestão de pessoal relativa aos servidores lotados e disponibilizados ao SFB, incluindo o pagamento da folha e os procedimentos relacionados ao Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal-SIPEC;

VI - apresentar proposta de sistema de monitoramento e avaliação deste Contrato de Gestão, em até cento e vinte dias de sua assinatura, para pactuação com o SFB;

VII - analisar, sugerir adequações e aprovar o Plano Estratégico Institucional do SFB.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

O montante de recursos para a execução deste Contrato de Gestão será aquele fixado na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, sendo que a cada ano, após a aprovação do orçamento pelo Congresso Nacional e estabelecida pelo Poder Executivo a programação financeira, com o cronograma de execução mensal de desembolso para os órgãos setoriais e suas respectivas alterações, o Ministério do Meio Ambiente reunir-se-á com o SFB para acordarem sobre o seu cronograma orçamentário-financeiro, que passará a integrar o presente Contrato, podendo refletir nos resultados propostos para cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONCESSÃO DE AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

O Serviço Florestal Brasileiro terá autonomia de gestão, com a delegação ao Conselho Diretor do SFB, na forma do art. 49, § 1º, e do art. 67 da Lei nº 11.284, de 2006, de atribuições para:

I - desenvolver as ações de caráter de gestão orçamentária e financeira:

a) licitar, com a elaboração dos termos e dos critérios de seleção, publicação dos editais, julgamentos, inclusive dos recursos, homologação e adjudicação ao vencedor do certame, quanto às contratações administrativas ordinárias, bem como dispensar a licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

b) celebrar contratos administrativos, convênios e instrumentos congêneres com órgãos e entidades nacionais, públicas ou privadas, em conformidade com a legislação vigente;

c) firmar acordos, contratos ou convênios com organismos estrangeiros ou internacionais, mediante aprovação prévia do Ministro de Estado do Meio Ambiente;

d) autorizar, mediante processo formal, a doação de bens adquiridos pelos convenientes com recursos de convênios firmados com Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que prevista no referido instrumento e de acordo com o Decreto nº 6.087, de 20 de abril

de 2007 (que altera o Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990), e a Instrução Normativa nº 001, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional-STN;

e) praticar atos de gestão orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 440075 - SFB, bem como das Unidades Gestoras, cuja responsabilidade esteja vinculada ao SFB, inclusive ordenar despesas e demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

f) autorizar a concessão de suprimento de fundos e manifestar-se sobre a prestação de contas;

g) empenhar e anular despesas e autorizar pagamentos;

h) monitorar as contas bancárias e emitir ordens bancárias;

i) conceder diárias e ajudas de custo;

j) autorizar a aquisição de passagens aéreas e terrestres em território nacional e internacional;

l) exercer atribuições de ordenador de despesas, obedecida a legislação específica;

m) atuar como responsável perante à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, ao Instituto Nacional do Seguro Social, aos Cartórios em geral, à rede bancária, às concessionárias de serviços públicos e outras entidades;

n) elaborar a proposta orçamentária e do Plano Plurianual, no seu âmbito de atuação;

o) nomear os ordenadores de despesas das Unidades Gestoras vinculadas ao SFB.

II - desenvolver as ações relativas à gestão de Florestas Públicas, em conformidade ao art. 49 da Lei nº 11.284, de 2006:

a) estabelecer os termos de licitação e os critérios de seleção;

b) publicar editais, julgar licitações, promover os demais procedimentos licitatórios, definir os critérios para formalização dos contratos para o manejo florestal sustentável e celebrar os contratos de concessão florestal;

c) estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e recomendações e emitir resoluções para disciplinar as matéria relativas à gestão de Florestas Públicas.

III - desenvolver as ações relativas à organização e estrutura do SFB:

a) aprovar ou readequar sua estrutura regimental, sem aumento de despesas, observadas as disposições específicas previstas em lei e o quantitativo de cargos destinados à entidade;

b) estabelecer orientações, diretrizes, deliberações normativas e recomendações e emitir resoluções para disciplinar as matéria relativas à organização e estrutura do SFB;

c) definir a localização das unidades regionais do SFB;



d) nomear, designar e dispensar servidores em exercício no SFB para ocuparem cargos em comissão (DAS 101.1, 101.2 e 101.3) e funções gratificadas.

Parágrafo único. O assessoramento jurídico e o controle de legalidade dos atos do SFB serão executados por sua Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS E DESEMPENHO

O acompanhamento de desempenho deste Contrato, bem como a avaliação de seus resultados serão empreendidos em consonância com o monitoramento, conforme estabelecido na Cláusula Terceira.

Parágrafo único. As partes indicarão as respectivas unidades responsáveis pelo acompanhamento do desempenho deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente Contrato de Gestão poderá ser alterado, em comum acordo, por iniciativa do Ministério do Meio Ambiente ou do SFB, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante proposta devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro. A alteração de que trata esta Cláusula poderá ser solicitada para a revisão do Plano Estratégico Institucional ou dos objetivos e resultados pactuados, por meio deste Contrato.

Parágrafo Segundo. A ocorrência de fatores externos, que possam afetar de forma significativa o cumprimento dos objetivos e resultados contratados, ensejará sua revisão.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DAS CONSEQÜÊNCIAS

O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, unilateralmente, por descumprimento dos resultados pactuados, sem justificativa aceita ou por acordo entre as partes, devidamente justificada.

Parágrafo Primeiro. A rescisão deste Contrato importa na imediata suspensão **da ampliação de autonomia de gestão** de que trata a Cláusula Quinta, cabendo ao Ministério do Meio Ambiente a adoção dos atos necessários à revogação da ampliação de autonomia.

Parágrafo Segundo. São nulos os atos praticados em contrariedade à suspensão de que trata o parágrafo anterior, sujeitando aqueles que o praticarem às sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento injustificado dos objetivos e resultados pactuados, o SFB poderá perder a autonomia administrativa e financeira, assim como suspender-se-ão os termos contratados.

Parágrafo único. Os dirigentes que derem causa ao descumprimento dos objetivos avençados, bem como a eventuais faltas cometidas, serão responsabilizados, proporcionalmente ao grau de suas inadimplências, nas esferas penal, civil e administrativa, na forma da legislação aplicável ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O Ministério do Meio Ambiente fará publicar no Diário Oficial da União, de acordo com a legislação vigente, o extrato do presente Contrato.

Parágrafo único. O SFB disponibilizará os Relatórios de Gestão e demais documentos propostos pelo sistema de avaliação, conforme disposto na Cláusula Terceira, por meios físicos e eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2009.

A renovação deste Contrato será proposta pelo SFB, anteriormente ao término de sua vigência e será baseada na pactuação de resultados que permitam a avaliação objetiva do desempenho do SFB.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília, 21 de setembro de 2007.

MARINA SILVA

Ministra de Estado do Meio Ambiente

TASSO REZENDE DE AZEVEDO

Diretor-Geral do Serviço Florestal Brasileiro-SFB



Anexo III

Tabela com as justificativas para a priorização das florestas incluídas no PAOF 2007-2008

Tabela: Justificativas para a priorização das florestas incluídas no PAOF 2007-2008

Macro-Região	Floresta	Justificativa Econômica	Justificativa Tática
BR-163	Itaituba I, Itaituba II, Altamira e Altamira	Atendimento da demanda por madeira em Itaituba e Trairão, onde as ações de controle do Governo Federal, para combater a extração ilegal de toras na região, têm desestimulando a indústria madeireira local e gerado desemprego.	O ICMBio e o IBAMA consideram prioritária a implantação dessas FLONAs, para as quais vêm preparando os Planos de Manejo. A constituição dos Conselhos Consultivos deverá ser concluída até julho de 2007 e novos funcionários estão sendo enviados para trabalhar nessas FLONAs.
	APA Tapajós	A APA Tapajós tem potencial para atender à demanda do Município de Novo Progresso e do Distrito de Moraes de Almeida, que consumiram 640 mil m ³ em tora em 2004. A partir desse ano, houve declínio dessa atividade em função de ações de controle do Governo Federal, para combater a extração ilegal de toras na região. A ação desestimulou a indústria madeireira local e gerou desemprego. A tensão social é preocupante e pode ser reduzida com a entrada em vigor de concessões florestais na APA Tapajós.	O melhor acesso é a Estrada Transgarimpeira que corta a APA no sentido leste-oeste. Essas concessões seriam as primeiras a serem feitas fora de Florestas Nacionais.
Calha Norte	Jamari	FLONA com plano de manejo já aprovado (Set/2005), onde cerca de 105 mil ha são destinados para manejo florestal. Além de servir para o desenvolvimento da região, consolida o modelo de gestão proposto pelo SNUC e permite implementar um Plano de Manejo considerado exemplar.	Fácil acesso aos pólos madeireiros de Porto Velho, Ariquemes e Itapoã do Oeste que, em 2004, consumiram respectivamente 470.000 m ³ , 530.000 m ³ e 260.000 m ³ de madeira em tora.
Purus-Madeira	Sará-Taquera	FLONA com plano de manejo já aprovado, onde cerca de 154 mil ha são destinados para manejo florestal. Inventários florestais precisam ser concluídos. O PMFS contempla também a utilização dos castanhais da FLONA pelos quilombolas lá residentes.	FLONA às margens do Rio Trombetas, próxima ao pólo madeireiro de Santarém, com bom acesso também pelos municípios de Faro e Terra Santa, às margens do Rio Nhamundá, na divisa com o Estado do Amazonas. Ao seu potencial produtivo soma-se o manejo das Florestas Estaduais Parú, Trombetas e Faro criadas pelo governo do Pará em 2005



WWW.florestal.gov.br

SCEN, Trecho 2, Bl. H

70068-900 - Brasília - DF

Telephone: (61) 3307-7274 Fax: (61) 3307-7269